



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS/DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PROCESSO DE COMPRA N°.: 129/2022
PREGÃO PRESENCIAL N°: 47/2022
REGISTRO DE PREÇOS
DATA EMISSÃO: 14/07/2022
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

01 – PREÂMBULO:

- O Município de Tunápolis – S.C., ESTADO DE SANTA CATARINA, através de sua PREGOEIRA e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Unitário por LOTE**, para **REGISTRO DE PREÇOS** conforme dispõe o Decreto Municipal nº 1.247, de 28 de outubro de 2009, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, vigente e pertinente a matéria. Os envelopes de nº 01 contendo as “propostas de preços” e de nº 02, contendo a “documentação de habilitação” serão recebidos pela Pregoeira, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, estabelecido na Rua João Castilho nº111 – Tunápolis - SC, CEP 89.898-000, até as **8h30min do dia 28 de julho de 2022** iniciando-se a Sessão Pública no mesmo horário do mesmo dia e local.

02 – DO OBJETO:

2.1 – A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS E MATERIAIS INERENTES QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PESADOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS**, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

2.2 A descrição das peças e materiais, esta exposta no Termo de referência (anexo I).

2.2.1 As peças descritas deverão ser ORIGINAIS, OU DE PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM.

2.3 - As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total dos itens.

2.4 – A detentora da Ata de Registro de Preços, quando da solicitação pelo Município de Tunápolis, deverá atender as seguintes exigências:

2.5. - Fornecer as Peças e Materiais quando solicitados mediante Ordem de Fornecimento emitida pelo Município de Tunápolis, através do setor dos Transportes e Obras.

2.5.2 – A empresa vencedora deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município de Tunápolis, através do setor dos Transportes e Obras, não podendo, portanto estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima, para fornecimento das peças e materiais.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

03 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO:

3.1-Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital.

3.2- Não poderá participar empresa concordatária ou que estiver sob regime de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.3 - Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3.1 - Estrangeiras que não funcionem no País.

3.4 - Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas por Ato do Poder Público de TUNAPOLIS, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública Municipal ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (incisos III e IV do art. 87, da Lei nº 8.666/93).

3.5 - Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

3.6 - A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

3.7 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

3.7.1 Conforme estabelece a Lei Complementar Nº 147, de 07 de Agosto de 2014, o ITEM ou LOTE, cujo valor orçado seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), é de exclusiva participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, que comprovaram o enquadramento no credenciamento.

3.7.2 As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06, da Lei Complementar 147/14, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

3.7.3 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/14, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo esta, assinada pelo administrador da empresa e pelo contador responsável, conforme modelo anexo V.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

c). Não havendo 03(três) empresas MPES habilitadas para o certame, será aberto espaço para o credenciamento para as demais empresas e cooperativas que não se enquadram nos benefícios da LC 123/06 e LC 147/14.

d) Em caso de não haver outros interessados para participar do processo, o certame será realizado com qualquer número de empresas.

3.7.4 Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte deverão ser apresentados fora dos envelopes, no ato de credenciamento das empresas participantes.

04 –DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO:

4.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, a pregoeira receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

**A) PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 129/2022
REGISTRO DE PREÇO
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
ENVELOPE Nº 01 – Proposta Comercial**

**B) PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 129/2022
REGISTRO DE PREÇO
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
ENVELOPE Nº 02 - Documentação**

4.2 - Fica a critério do licitante se fazer representar ou não na sessão.

4.3. O horário do credenciamento será até às **8h30min do dia 28 de julho de 2022** impreterivelmente, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados.

4.4 - A empresa participante deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, até o horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se a Pregoeira e/ou Equipe de Apoio para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, apresentando os seguintes documentos, em cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para autenticação.

a) Caso o representante seja sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar:

- Cópia do ato constitutivo ou do contrato social (acompanhado de todas as alterações, ou consolidado), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- Cópia da cédula de identidade;
- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

b) - Caso o representante seja preposto da empresa proponente, deverá apresentar:

- Instrumento procuratório ou Carta de Credenciamento, de acordo com o Anexo II deste Edital devidamente autenticado em Cartório;
- Cópia da cédula de identidade;



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

- Cópia do ato constitutivo ou contrato social (acompanhado de todas as alterações, ou consolidado);
- Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

4.4.2- A empresa que não se fizer representar deverá encaminhar, juntamente com os envelopes da proposta e da documentação, cópia do ato constitutivo ou do contrato social, bem como, declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme o modelo no edital. Tais documentos deverão ser encaminhados fora dos envelopes da Proposta e da Documentação, sob pena de impedimento em participar do certame.

4.4.3 - O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado não enseja a inabilitação, nem a desclassificação do Licitante. A empresa que não se fizer representar participará do certame apenas com a sua proposta escrita.

4.4.4 - A empresa que não se fizer representar fica automaticamente impedida de participar da fase de competição com lances verbais, da negociação de preços e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência do direito de interpor recurso.

4.4.5 - Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante.

05 - DA PROPOSTA COMERCIAL:

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) Emitida de preferência por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, em todas as páginas e anexos.

b) Conter Razão Social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

c) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do ANEXO I, constando **A MARCA** do que está sendo cotado bem como o valor unitário e total, em moeda corrente nacional. Em caso de divergência entre o preço unitário e total prevalecerá o unitário. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de somente (2) duas casas decimais após a vírgula nos valores unitários e nos totais propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado.

d) **A proposta deverá ser apresentada obrigatoriamente GRAVADA EM CD OU OUTRO MEIO MAGNÉTICO, através do Programa Betha Autocotação e, este deverá estar INCLUSO NO ENVELOPE DA PROPOSTA.**

e) Os licitantes deverão apresentar juntamente com a proposta Declaração que as peças ofertadas serão de 1º primeira linha de montagem, e que as mesmas possuem garantia mínima de 6(seis) meses, conforme modelo constante no Edital.(item desclassificatório).

f) Os licitantes que cotarem os lotes que contem peças de freio deverão apresentar declaração que essas peças possuem aprovação do INMETRO. (item desclassificatório). A Pregoeira e a Equipe de Apoio farão consulta ao serviço de verificação de autenticidade no site da Inmetro.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

g) Os licitantes que cotarem os lotes que contem higienizadores de ar condicionado deverão apresentar declaração que os mesmos são registrados na ANVISA, juntamente com o laudo técnico.(item desclassificatório).

h) Os Licitantes que cotarem as Baterias deverão apresentar declaração que as mesmas possuem garantia mínima de 12 meses, com o certificado do Inmetro, sob consulta.(item desclassificatório).

06 – DA HABILITAÇÃO:

No envelope nº 02 – Documentação, deverão constar os seguintes documentos:

6.1 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizada, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g - Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

As licitantes poderão substituir os documentos referidos nas alíneas “a” à “f” por Certificado de Registro Cadastral –CRC expedido pelo Município de Tunápolis, no setor de Compras e Licitações.

A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelos licitantes está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, a Pregoeira averiguará a situação cadastral dos licitantes ou junto ao Cadastro de Licitantes do Município de TUNÁPOLIS, inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou, ainda, quando toda a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência.

Caso a licitante tenha optado por apresentar o Certificado de Registro Cadastral em substituição aos documentos elencados nas alíneas “a” à “f” e, nele constando qualquer certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.

7. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

7.1 - Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

7.2 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, emitida no sistema E-PROC(NOVO) (Para empresas sediadas no Estado de Santa Catarina).

7.3 Certidão de Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, emitida no sistema SAJ;(Para empresas sediadas no Estado de Santa Catarina).

7.4 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial válida em seu estado. (Para empresas sediadas nos demais estados).

Obs.: - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de Tunápolis - SC., ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial.

- A Pregoeira e a Equipe de Apoio farão consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

- Caso a validade não conste nas certidões, estas serão consideradas válidas por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

07 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO:

7.1 - Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo sugestivo anexo ao Edital e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital, sendo que esta declaração deverá ser apresentada juntamente com a procuração ou carta de credenciamento, **porém fora dos envelopes.**

7.2 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **ANEXO I** do Edital.

7.3 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4 – Não será permitido o uso do telefone celular, notebook ou qualquer outro meio de comunicação no momento da sessão de lances, haja visto que exige-se do representante da empresa poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame, desta forma deverão vir os representantes munidos com seus lances mínimos.

7.5 - No curso da Sessão Pública, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.6 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada à oferta de lance com vista ao empate, ou o uso de mais de **duas casas após a vírgula**. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, a pregoeira, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.7 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.8 – Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, após o encerramento da etapa competitiva, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.8.1 – O empate mencionado no *caput* deste item será verificado na situação em que a proposta apresentada pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à menor proposta apresentada na fase de lances, ocasião no qual proceder-se-á da seguinte forma:

7.8.1.1 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, de acordo com o disposto no subitem 7.8.1, será convocada pela Pregoeira, para no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.8.1.2 – Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no subitem 7.8.1, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito.

7.8.1.3 – Em caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.8.1.4 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

7.8.1.5 – Se duas ou mais Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte apresentarem propostas com valores iguais, o desempate será mediante sorteio.

7.9 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. A Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos consignados no **ANEXO I** a este edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.10 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, a Pregoeira procederá à abertura de seu envelope nº **02 - DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

atendimento das condições de habilitação deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

7.11 - Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, a Pregoeira poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

7.12 -As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da **regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.12.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal** da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 10 (dez) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§ 1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.12.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.13 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.14 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pela Pregoeira e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

8.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

8.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 – O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 – O(s) recurso(s) será(ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Departamento de Compras e Licitações, e por intermédio da Pregoeira, será(ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

10 – DO PRAZO DE ENTREGA:

10.1 A LICITANTE VENCEDORA a cada pedido de fornecimento (através de autorização de fornecimento), especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado. Quantitativo indicado por estimativa podendo variar para mais ou para menos de acordo com a necessidade e manutenção da frota de máquinas e veículos lotados na Prefeitura. A entrega deverá ocorrer de maneira fragmentada de acordo com a necessidade de manutenção do setor, mediante requisição prévia a ser explicada e emitida pelo setor competente. Uma vez expedida a ordem de fornecimento, a entrega deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis tendo por local a Garagem do DMER do centro deste município, estabelecida na Rua 25 de Julho, centro, tendo como ponto de referência o Lar do Idoso.

10.1.1 Somente serão emitidas autorizações de fornecimento para as empresas que estiverem com a regularidade fiscal e trabalhista, (Certidões Negativas: Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa Estadual; Certidão Negativa Municipal; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e, Certidão de Regularidade Trabalhista – CNDT) **REGULARIZADA**, de acordo com o que rege a Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações (art. 27, IV; art. 55, XIII).

10.1.2 A Licitante vencedora será responsável pelo envio/entrega das peças e materiais, até a GARAGEM DO DMER ficando o Município isento de qualquer custo, ou frete para a entrega das mesmas, bem como, a empresa vencedora fica proibida a condicionar a retirada das peças em seus estabelecimentos pelos motoristas do município, quando os mesmos estiverem a serviço da Municipalidade naquela cidade.

10.2 – O MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, através do Setor dos Transportes e Obras terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

10.3 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

11 – PENALIDADES:

11.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
- d) executar o contrato com atraso injustificado: à penalidade de multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da(s) obrigação(ões) não cumprida(s), por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).
- e) Pela inexecução total ou parcial do objeto, o Município de Tunápolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa detentora as sanções previstas artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da(s) obrigação(ões) não cumprida(s).

11.2 – Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1 Os pagamentos serão efetuados até 8(oito) após o faturamento do montante fornecido, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

12.2 O atesto somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade da entrega das peças e materiais, conforme especificações e certificações constantes em edital.

13 – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

13.1–A validade dos preços registrados será de 12(doze) meses, após a data da homologação.

14 –DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade da data da assinatura até doze meses após a homologação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

14.3. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

14.4. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

14.5. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão, ficando reduzido, automaticamente, o saldo remanescente no término de validade da(s) Ata(s).

14.6 –A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, do contrato social ou procuração, e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

15–DOS EMPENHOS

15.1 –O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

15.2 –Na nota de empenho irá, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade do material solicitado, valor, local e prazo de entrega.

16–DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 –A existência de preços registrados não obriga o MUNICIPIO DE TUNÁPOLIS a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.2 -O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos dos itens licitados, respeitados os limites legais, conforme estabelece o §1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

16.3 -Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

16.3.1-A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições Estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4-Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d”, inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

16.5 -O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

16.6 -O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens da presente licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

16.7–Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

16.8–Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 -A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

17.1.1 -Automaticamente:

- 17.1.1.1 -por decurso de prazo de vigência;
- 17.1.1.2 -quando não restarem fornecedores registrados;
- 17.1.1.3 -pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

17.2 -O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

17.2.1 -A pedido, quando:

- 17.2.1.1 -comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 17.2.1.2 -O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado que compõem o custo do serviço.
- 17.2.1.3 -A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

17.2.2 -Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

- 17.2.2.1 -O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6 do Edital;
- 17.2.2.2 -por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 17.2.2.3 -o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 17.2.2.4 -o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 17.2.2.5 -caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- 17.2.2.6 -não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

17.3 -A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita por meio de documento oficial.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 -A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

18.2 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas após declarada vencedora a empresa, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

18.3 - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.4 - Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 Lei Complementar n. 123/2006.

18.5 - No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) Adiada a abertura da licitação;
- b) Alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

18.6 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrado na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

18.7 – Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.8 - Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá a Autoridade Competente decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas. Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração do edital e manutenção da licitação, republicação do edital e reabertura do prazo de publicidade;
- c) Alteração no edital e manutenção da licitação, dispensada nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

18.9 - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

18.10 - É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

18.11 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidos à Administração Municipal no endereço anteriormente citado, ou pelo telefone (49) 3632-1122.

TUNÁPOLIS – SC., 14 de julho de 2022.

MARINO JOSÉ FREY
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

PROCESSO DE COMPRA N°.: 129/2022

PREGÃO PRESENCIAL N°: 47/2022

REGISTRO DE PREÇOS

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

TERMO DE REFERENCIA
ANEXO I

Devido ao grande número de itens a proposta deverá ser apresentada obrigatoriamente GRAVADA EM CD OU OUTRO MEIO MAGNÉTICO, através do Programa Betha Autocotação (arquivo disponível no site) e, este deverá estar INCLUSO NO ENVELOPE DA PROPOSTA.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se da necessidade de contratação de pessoa jurídica de peças, através de processo licitatório, pelo período de 12 meses. A Administração Pública é regida por leis, portanto, esta deve seguir os seus princípios essenciais (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência). Sendo o meio de transporte (veículos de passeio, utilitários, motocicletas, vans, ônibus, máquinas e caminhões pesados entre outros), indispensável para dar suporte às ações desenvolvidas pela Prefeitura através de vários serviços prestados à população, e por se tratar de bens em trânsito constante, é notório que a manutenção destes, além de imprescindível, em muitos casos se faz necessária face a abrangência territorial do nosso Município, e por possuímos grande parte de nossa malha rodoviária em situações precárias e o grande fluxo de obras e serviços a serem executados diariamente, deve-se manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo-lhes a devida manutenção e reparos em casos de necessidade, também consiste numa forma de zelarmos pelo Erário Público no sentido de não deixar que estes bens se deteriorem. A presente proposição de contratação tomou como base o princípio da teoria de livre mercado, no qual os fornecedores concorrem na busca de oferecer o menor preço, sem com isso, comprometer a qualidade, a confiabilidade. Tal princípio trará benefícios e economia substanciais ao serviço público, cujas políticas e diretrizes devem estar orientadas para garantir e maximizar a qualidade e a quantidade da prestação de seus serviços à população, ao menor preço possível. Portanto, ficam explanadas as necessidades e apontados os fatos que acarretam a necessidade da presente aquisição destas peças e ferramentas.

DO PRAZO DE ENTREGA:

A LICITANTE VENCEDORA a cada pedido de fornecimento(atraves de autorização de fornecimento), especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado. Quantitativo indicado por estimativa podendo variar para mais ou para menos de acordo com a necessidade e manutenção da frota de máquinas e veículos lotados na Prefeitura. A entrega deverá ocorrer de maneira fragmentada de acordo com a necessidade de manutenção do setor, mediante requisição prévia a ser explicada e emitida pelo setor



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

competente. Uma vez expedida a ordem de fornecimento, a entrega deverá ocorrer em até 5(cinco) dias úteis tendo por local a Garagem do DMER do centro deste município, estabelecida na Rua 25 de Julho, centro, tendo como ponto de referencia o Lar do Idoso.

Somente serão emitidas autorizações de fornecimento para as empresas que estiverem com a regularidade fiscal e trabalhista, (Certidões Negativas: Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa Estadual; Certidão Negativa Municipal; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e, Certidão de Regularidade Trabalhista – CNDT) **REGULARIZADA**, de acordo com o que rege a Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações (art. 27, IV; art. 55, XIII).

A Licitante vencedora será responsável pelo envio/entrega das peças e materiais, até a GARAGEM DO DMER ficando o Município isento de qualquer custo, ou frete para a entrega das mesmas, bem como, a empresa vencedora fica proibida a condicionar a retirada das peças em seus estabelecimentos pelos motoristas do município, quando os mesmos estiverem a serviço da Municipalidade naquela cidade.

O MUNICIPIO DE TUNÁPOLIS, através do Setor dos Transportes e Obras terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados até 8(oito) após o faturamento do montante fornecido, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

O atesto somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade da entrega das peças e materiais, conforme especificações e certificações constantes em edital.

DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A validade dos preços registrados será de 12(doze) meses, após a data da homologação.

DO JULGAMENTO POR LOTE

A divisão em lote neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativas, evitando a elaboração de um número excessivo chamadas, homologações, além da economicidade de tempo e agilidade na aquisição dos materiais e peças solicitadas, de modo a evitar a reunião em mesmo lote de produtos que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote distinto, com vistas a possibilitar maior competitividade no certame e obtenção de proposta mais vantajosa para a administração. Ademais, a pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecerem o objeto proposto, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

LOTE 01 – Aquisição de Alternador, bobina de campo, bucha motor de arranque, correia, farol auxiliar, filtros, induzido, metros de fio, motor de partida, solenoide, terminal de bateria, para ser usado na Bob Cat S175, Ano:2011.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTOS	
				Unitário	Global
1	ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA Bob Cat	UNID.	20	6,99	139,80
2	ADITIVO ARREFECIMENTO (20L) Bob Cat	UNID.	2	507,31	1014,62
3	ALTERNADOR Bob Cat	UNID.	1	3082,65	3082,65
4	ARRUELAS Bob Cat	UNID.	35	1,21	42,35
5	BATERIA 70 AMPERES Bob Cat	UNID.	1	843,72	843,72
6	BOBINA DE CAMPO Bob Cat	UNID.	1	201,79	201,79
7	BOMBA DE ÁGUA Bob Cat	UNID.	1	830,01	830,01
8	BOTÃO DE PARTIDA Bob Cat	UNID.	4	10,41	41,64
9	BUCHA MOTOR DE ARRANQUE Bob Cat	UNID.	1	49,14	49,14
10	BUZINA Bob Cat	UNID.	1	85,30	85,30
11	CAPAS DE TERMINAL Bob Cat	UNID.	80	1,96	156,80
12	CHAVE LUZ UNIVERSAL Bob Cat	UNID.	6	15,61	93,66
13	CHAVE TIC TAC Bob Cat	UNID.	6	23,41	140,46
14	CINTAS PLÁSTICAS Bob Cat	UNID.	50	2,61	130,50
15	COLA SILICONE ALTA TEMP. 90G Bob Cat	UNID.	12	59,12	709,44
16	CONECTORES Bob Cat	UNID.	10	34,46	344,60
17	CORREIA ALTERNADOR Bob Cat	UNID.	4	150,84	603,36
18	CORREIA COMPRESSOR Bob Cat	UNID.	4	139,89	559,56
19	EMENDA FIO Bob Cat	UNID.	4	5,21	20,84
20	ESTATOR Bob Cat	UNID.	1	493,78	493,78
21	FAROL AUXILIAR Bob Cat	UNID.	4	111,82	447,28
22	FILTRO DE AR EXTERNO Bob Cat	UNID.	2	243,77	487,54
23	FILTRO DE AR INTERNO Bob Cat	UNID.	2	231,50	463,00
24	FILTRO DE COMBUSTÍVEL Bob Cat	UNID.	2	185,27	370,54
25	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR Bob Cat	UNID.	2	185,27	370,54
26	FILTRO DE ÓLEO Bob Cat	UNID.	2	126,77	253,54
27	FILTRO HIDRÁULICO Bob Cat	UNID.	2	409,54	819,08
28	FITA ISOLANTE Bob Cat	UNID.	10	13,01	130,10
29	FUSÍVEL Bob Cat	UNID.	25	1,96	49,00
30	IMPULSOR DE PARTIDA Bob Cat	UNID.	1	419,55	419,55
31	INDUZIDO Bob Cat	UNID.	1	75,24	75,24
32	INTERRUPTOR DE ÓLEO Bob Cat	UNID.	1	870,80	870,80
33	JOGO REPARO ALTERNADOR Bob Cat	UNID.	1	150,84	150,84
34	JOGO REPARO MOTOR DE PARTIDA Bob Cat	UNID.	1	235,47	235,47



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

35	KIT CREMALHEIRA Bob Cat	KIT	1	475,74	475,74
36	LAMPADA 1 POLO Bob Cat	UNID.	20	8,43	168,60
37	LAMPADA 1 POLO LED Bob Cat	UNID.	20	19,87	397,40
38	LAMPADA 2 POLOS Bob Cat	UNID.	20	7,83	156,60
39	LAMPADA 2 POLOS LED Bob Cat	UNID.	20	21,07	421,40
40	LAMPADA 67 Bob Cat	UNID.	40	6,63	265,20
41	LAMPADA 67 LED Bob Cat	UNID.	40	14,45	578,00
42	LAMPADA 69 Bob Cat	UNID.	20	5,42	108,40
43	LAMPADA 69 LED Bob Cat	UNID.	20	13,85	277,00
44	LAMPADA TORPEDO Bob Cat	UNID.	10	9,03	90,30
45	LAMPADA TORPEDO LED Bob Cat	UNID.	10	13,85	138,50
46	LANTERNA DELIMITADORA Bob Cat	UNID.	12	26,85	322,20
47	LIMPA RADIADOR 250 ML Bob Cat	UNID.	12	45,15	541,80
48	MANGUEIRA ARREFECIMENTO Bob Cat	MT	2	99,50	199,00
49	MANGUEIRA DE SILICONE Bob Cat	MT	10	7,23	72,30
50	MANGUEIRA ESPIRAL Bob Cat	MT	1	146,26	146,26
51	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR Bob Cat	MT	1	546,05	546,05
52	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR Bob Cat	MT	1	507,10	507,10
53	MAXI FUSÍVEL Bob Cat	UNID.	20	6,51	130,20
54	METRO CABO DE BATERIA Bob Cat	UNID.	5	78,01	390,05
55	METROS DE ESPAGUETE CORRUGADO Bob Cat	UNID.	40	9,11	364,40
56	METROS DE FIO Bob Cat	UNID.	40	3,91	156,40
57	METROS DE FIO DUPLO Bob Cat	UNID.	40	6,51	260,40
58	MINI FUSÍVEL Bob Cat	UNID.	20	1,96	39,20
59	MOTOR DE PARTIDA Bob Cat	UNID.	1	2507,21	2507,21
60	ORING DE VEDAÇÃO Bob Cat	UNID.	20	3,62	72,40
61	PARAFUSOS Bob Cat	UNID.	35	2,66	93,10
62	PLACA RETIFICADORA Bob Cat	UNID.	1	319,05	319,05
63	PORCAS Bob Cat	UNID.	35	1,81	63,35
64	PORTA FUSÍVEL Bob Cat	UNID.	15	10,41	156,15
65	PORTA FUSÍVEL MAXI Bob Cat	UNID.	15	17,56	263,40
66	REBITE Bob Cat	UNID.	35	1,21	42,35
67	REGULADOR DE VOLTAGEM Bob Cat	UNID.	1	488,97	488,97
68	RELE AUXILIAR Bob Cat	UNID.	4	19,78	79,12
69	ROTOR ALTERNADOR Bob Cat	UNID.	1	516,66	516,66
70	SIRENE Bob Cat	UNID.	2	49,41	98,82
71	SOLENOIDE DE PARTIDA Bob Cat	UNID.	1	228,30	228,30
72	SPRAY DESENGRAXANTE 500 ML Bob Cat	UNID.	12	68,58	822,96



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

73	SPRAY DESENGRIPANTE 300 ML Bob Cat	UNID.	12	30,10	361,20
74	SPRAY LIMPA CONTATO 300 ML Bob Cat	UNID.	12	43,00	516,00
75	SUPORTE ESCOVA Bob Cat	UNID.	1	95,44	95,44
76	TERMINAL DE BATERIA Bob Cat	UNID.	10	13,01	130,10
77	TERMINAL DE EMBUTI Bob Cat	UNID.	40	1,96	78,40
78	TERMINAL DE PARAFUSAR Bob Cat	UNID.	40	1,96	78,40
79	VÁLVULA TERMOSTÁTICA Bob Cat	UNID.	2	270,85	541,70
					29.032,12

LOTE 02 - Aquisição de Aditivo de arrefecimento, bateria, coxim de cabine, cruzeta do cardan, bucha da barra estabilizadora, bucha do tirante, coxim da cabine, coxim do cambio, kit película, lâmpadas, mola mestre dianteira e traseira, mola secundaria, pressostato, retentor, retrovisor, para o Ford Cargo 2622E, placa MGA-9864, Ano:2008/2008.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTOS	
				Unitário	Global
1	ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA MGA-9864	UNID.	20	5,42	108,40
2	ADITIVO ARREFECIMENTO (20L) MGA-9864	UNID.	2	507,31	1014,62
3	ALGEMA MOLA DIANTEIRA MGA-9864	UNID.	2	175,51	351,02
4	ALGEMA MOLA TRASEIRA MGA-9864	UNID.	2	184,61	369,22
5	ALTERNADOR MGA-9864	UNID.	1	2516,95	2516,95
6	AMORTECEDOR DE CABINE MGA-9864	UNID.	1	240,51	240,51
7	AMORTECEDOR SUSPENSÃO MGA-9864	UNID.	2	895,24	1790,48
8	ANTENA DE RADIO MGA-9864	UNID.	1	64,35	64,35
9	ANTI EMBAÇANTE MGA-9864	UNID.	12	35,04	420,48
10	ARRUELAS MGA-9864	UNID.	35	1,21	42,35
11	BARRICA DE AGUA MGA-9864	UNID.	1	200,21	200,21
12	BATERIA 150 AMP MGA-9864	UNID.	1	867,93	867,93
13	BOBINA COMPRESSOR MGA-9864	UNID.	2	385,86	771,72
14	BOBINA DE CAMPO MGA-9864	UNID.	1	242,33	242,33
15	BOMBA DE AGUA MGA-9864	UNID.	1	636,01	636,01
16	BOMBA DE AGUA DO LIMPADOR MGA-9864	UNID.	2	138,44	276,88
17	BOTAO AR CONDICIONADO MGA-9864	UNID.	2	99,32	198,64
18	BOTÃO DE PARTIDA MGA-9864	UNID.	4	10,40	41,60
19	BOTÃO FREIO MOTOR MGA-9864	UNID.	1	149,51	149,51
20	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA MGA-9864	UNID.	4	84,77	339,08
21	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA MGA-9864	UNID.	4	112,86	451,44
22	BUCHA DO TIRANTE MGA-9864	UNID.	2	507,03	1014,06



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

23	BUCHA MOTOR DE ARRANQUE MGA-9864	UNID.	1	43,94	43,94
24	BUCHAS DE MOLA MGA-9864	UNID.	8	38,81	310,48
25	BUZINA MGA-9864	UNID.	2	85,29	170,58
26	CAPAS DE TERMINAL MGA-9864	UNID.	80	1,95	156,00
27	CARGA DE GAS MGA-9864	UNID.	6	300,00	1800,00
28	CHAVE LUZ UNIVERSAL MGA-9864	UNID.	6	15,60	93,60
29	CHAVE TIC TAC MGA-9864	UNID.	6	23,40	140,40
30	CINTAS PLASTICAS MGA-9864	UNID.	50	2,60	130,00
31	CINTO DE SEGURANÇA MGA-9864	UNID.	2	307,32	614,64
32	CLIP DE AR CONDICIONADO MGA-9864	UNID.	20	20,65	413,00
33	COLA SILICONE ALTA TEMP. 90G MGA-9864	UNID.	12	59,12	709,44
34	COMPRESSOR DE AR COND. MGA-9864	UNID.	2	2517,19	5034,38
35	COMUTADOR DE IGNIÇÃO MGA-9864	UNID.	1	175,51	175,51
36	CONDENSADOR MGA-9864	UNID.	1	858,34	858,34
37	CONECTORES MGA-9864	UNID.	10	34,45	344,50
38	CONEXÃO ENGATE RAPIDO MGA-9864	UNID.	5	20,15	100,75
39	CONEXOES DE AR CONDICIONADO MGA-9864	UNID.	30	29,73	891,90
40	CONJUNTO PARAFUSO DE RODA PORCA+PARAFUSO MGA-9864	UNID.	12	70,86	850,32
41	CONTATO DE IGNIÇÃO MGA-9864	UNID.	1	117,01	117,01
42	CONTRASTE MGA-9864	UNID.	6	35,00	210,00
43	CORREIA ALTERNADOR MGA-9864	UNID.	2	241,17	482,34
44	COXIM DE CABINE DIANTEIRO MGA-9864	UNID.	2	194,17	388,34
45	COXIM DE CABINE TRASEIRO MGA-9864	UNID.	2	183,18	366,36
46	COXIM DE CAMBIO MGA-9864	UNID.	4	295,68	1182,72
47	COXIM DE MOTOR MGA-9864	UNID.	4	305,89	1223,56
48	CRUZETA CARDAN MGA-9864	UNID.	2	260,02	520,04
49	CUICAS DE FREIO COMPLETA COM DIAFRAGMA MGA-9864	UNID.	2	1108,05	2216,10
50	DIAFRAGMA CUICA DE FREIO MGA-9864	UNID.	2	62,41	124,82
51	ELETROVENTILADOR MGA-9864	UNID.	4	595,44	2381,76
52	EMENDA FIO MGA-9864	UNID.	10	5,20	52,00
53	EMENDA RAPIDA MGA-9864	UNID.	10	14,45	144,50
54	ESGUICHO LIMPADOR MGA-9864	UNID.	2	97,51	195,02
55	ESTATOR MGA-9864	UNID.	1	399,64	399,64
56	EVAPORADOR MGA-9864	UNID.	1	1073,61	1073,61
57	FAROL AUXILIAR MGA-9864	UNID.	4	111,81	447,24
58	FAROL AUXILIAR LED MGA-9864	UNID.	4	132,85	531,40
59	FILTRO DE AR EXTERNO MGA-9864	UNID.	2	213,21	426,42
60	FILTRO DE AR INTERNO MGA-9864	UNID.	2	84,51	169,02



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

61	FILTRO DE COMBUSTIVEL MGA-9864	UNID.	3	106,74	320,22
62	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR MGA-9864	UNID.	3	158,61	475,83
63	FILTRO DE OLEO MGA-9864	UNID.	3	162,51	487,53
64	FILTRO SECADOR MGA-9864	UNID.	6	385,43	2312,58
65	FITA ISOLANTE MGA-9864	UNID.	10	13,00	130,00
66	FLUSHING DE AR CONDICIONADO MGA-9864	UNID.	6	230,00	1380,00
67	FUSIVEL MGA-9864	UNID.	25	1,95	48,75
68	GRAMPOS DE MOLA MGA-9864	UNID.	2	208,01	416,02
69	HIGIENIZADOR DE A/C MGA-9864	UNID.	12	85,99	1031,88
70	IMPULSOR DE PARTIDA MGA-9864	UNID.	1	201,27	201,27
71	INDUZIDO MGA-9864	UNID.	1	470,76	470,76
72	INTERRUPTOR DE OLEO MGA-9864	UNID.	2	37,32	74,64
73	INTERRUPTOR DE RÉ MGA-9864	UNID.	1	75,40	75,40
74	JOGO LONA DE FREIO MGA-9864	UNID.	2	546,04	1092,08
75	KIT CREMALHEIRA MGA-9864	UNID.	1	225,18	225,18
76	KIT PELICULAS DE VIDRO MGA-9864	UNID.	1	700,00	700,00
77	KIT TAPA ESTRIBO MGA-9864	UNID.	1	290,20	290,20
78	LAMPADA 1 POLO MGA-9864	UNID.	20	8,43	168,60
79	LAMPADA 1 POLO LED MGA-9864	UNID.	20	19,87	397,40
80	LAMPADA 2 POLOS MGA-9864	UNID.	20	7,83	156,60
81	LAMPADA 2 POLOS LED MGA-9864	UNID.	20	21,07	421,40
82	LAMPADA 67 MGA-9864	UNID.	40	6,63	265,20
83	LAMPADA 67 LED MGA-9864	UNID.	40	14,45	578,00
84	LAMPADA 69 MGA-9864	UNID.	20	5,42	108,40
85	LAMPADA 69 LED MGA-9864	UNID.	20	13,85	277,00
86	LAMPADA H1 MGA-9864	UNID.	10	32,51	325,10
87	LAMPADA H3 MGA-9864	UNID.	10	40,93	409,30
88	LAMPADA H4 MGA-9864	UNID.	10	43,94	439,40
89	LAMPADA H7 MGA-9864	UNID.	10	58,99	589,90
90	LAMPADA PINGO D'AGUA MGA-9864	UNID.	20	7,23	144,60
91	LAMPADA PINGO D'AGUA LED MGA-9864	UNID.	20	17,46	349,20
92	LAMPADA TORPEDO MGA-9864	UNID.	10	9,03	90,30
93	LAMPADA TORPEDO LED MGA-9864	UNID.	10	13,85	138,50
94	LANTERNA DE PISCA MGA-9864	UNID.	4	167,24	668,96
95	LANTERNA DE PLACA MGA-9864	UNID.	2	66,62	133,24
96	LANTERNA DELIMITADORA MGA-9864	UNID.	12	26,84	322,08
97	LANTERNA TRASEIRA MGA-9864	UNID.	2	84,51	169,02
98	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA MGA-9864	UNID.	4	95,88	383,52
99	LENTE LANTERNA TRASEIRA MGA-9864	UNID.	4	63,42	253,68



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

100	LIMPA RADIADOR 250ML MGA-9864	UNID.	12	45,15	541,80
101	MANCAL DO ALTERNADOR MGA-9864	UNID.	1	247,02	247,02
102	MANGUEIRA ARREFECIMENTO MGA-9864	UNID.	2	99,49	198,98
103	MANGUEIRA DE SILICONE MGA-9864	UNID.	10	7,23	72,30
104	MANGUEIRA ESPIRAL MGA-9864	UNID.	1	146,26	146,26
105	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR MGA-9864	UNID.	2	546,04	1092,08
106	MANGUEIRA INTERCOOLER MGA-9864	UNID.	2	88,67	177,34
107	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR MGA-9864	UNID.	2	507,03	1014,06
108	MAQUINA DE VIDRO MGA-9864	UNID.	2	318,15	636,30
109	MAXI FUSIVEL MGA-9864	UNID.	20	6,50	130,00
110	METRO CABO DE BATERIA MGA-9864	MT	12	78,00	936,00
111	METROS DE ESPAGUETE CONRUGADO MGA-9864	MT	40	9,10	364,00
112	METROS DE ESPAGUETE TERMORETRATIL MGA-9864	MT	40	20,80	832,00
113	METROS DE FIO MGA-9864	MT	40	3,90	156,00
114	METROS DE FIO DUPLO MGA-9864	MT	40	6,50	260,00
115	METROS DE MANGUEIRA DE AR 10MM MGA-9864	MT	10	10,40	104,00
116	METROS MANGUEIRA AR COND. MGA-9864	MT	18	136,36	2454,48
117	MINI FUSIVEL MGA-9864	UNID.	20	1,95	39,00
118	MOLA SECUNDÁRIA DIANTEIRA MGA-9864	UNID.	4	915,91	3663,64
119	MOLA SECUNDÁRIA TRASEIRA MGA-9864	UNID.	4	942,56	3770,24
120	MOLAS MESTRE DIANTEIRAS MGA-9864	UNID.	2	978,04	1956,08
121	MOLAS MESTRE TRASEIRA MGA-9864	UNID.	2	998,46	1996,92
122	MOTOR DE PARTIDA MGA-9864	UNID.	1	3406,21	3406,21
123	MOTOR DE VENTILAÇÃO INTERNA MGA-9864	UNID.	2	686,16	1372,32
124	MOTOR VENTILADOR MGA-9864	UNID.	1	864,92	864,92
125	MOTOR VIDRO ELETRICO MGA-9864	UNID.	2	207,66	415,32
126	OLEO COMPRESSOR MGA-9864	UNID.	8	110,00	880,00
127	PALHETA LIMPADOR MGA-9864	UNID.	4	107,90	431,60
128	PARAFUSO MOLA MGA-9864	UNID.	4	56,55	226,20
129	PARAFUSOS MGA-9864	UNID.	35	2,65	92,75
130	PINO CENTRO COM PORCA MGA-9864	UNID.	4	58,51	234,04
131	PIVOS DE SUSPENSÃO MGA-9864	UNID.	2	377,02	754,04
132	PLACA RETIFICADORA MGA-9864	UNID.	1	287,06	287,06
133	PLANETARIA MGA-9864	UNID.	1	823,39	823,39
134	POLIA ALTERNADOR MGA-9864	UNID.	2	468,88	937,76
135	POLIA COMPRESSOR MGA-9864	UNID.	2	514,35	1028,70



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

136	PORCAS MGA-9864	UNID.	35	1,81	63,35
137	PORTA FUSIVEL MGA-9864	UNID.	15	10,40	156,00
138	PORTA FUSIVEL MAXI MGA-9864	UNID.	15	17,56	263,40
139	PRESSOSTATO MGA-9864	UNID.	2	136,35	272,70
140	RADIO MGA-9864	UNID.	1	233,96	233,96
141	REBITE LONA DE FREIO MGA-9864	UNID.	230	0,65	149,50
142	REGULADOR DE VOLTAGEM MGA-9864	UNID.	1	260,02	260,02
143	RELE AUXILIAR MGA-9864	UNID.	4	19,77	79,08
144	RESERVATÓRIO AGUA RADIADOR MGA-9864	UNID.	1	233,37	233,37
145	RESISTENCIA ELETROVENTILADOR MGA-9864	UNID.	1	198,03	198,03
146	RETENTOR MGA-9864	UNID.	4	100,15	400,60
147	RETENTOR CUBO MGA-9864	UNID.	2	144,28	288,56
148	RETENTOR DIFERENCIAL MGA-9864	UNID.	2	353,01	706,02
149	RETROVISOR LADO DIREITO MGA-9864	UNID.	1	371,31	371,31
150	RETROVISOR LADO ESQUERDO MGA-9864	UNID.	1	371,31	371,31
151	ROLAMENTO ALTERNADOR MGA-9864	UNID.	3	171,35	514,05
152	ROLAMENTO COMPRESSOR MGA-9864	UNID.	4	196,69	786,76
153	ROTOR ALTERNADOR MGA-9864	UNID.	1	554,87	554,87
154	SENSOR DE NIVEL COMBUSTIVEL MGA-9864	UNID.	1	300,31	300,31
155	SENSOR DE TEMPERATURA MGA-9864	UNID.	2	32,51	65,02
156	SIRENE MGA-9864	UNID.	2	58,51	117,02
157	SOLENOIDE DE PARTIDA MGA-9864	UNID.	1	260,02	260,02
158	SOQUETE 1 POLO MGA-9864	UNID.	6	11,57	69,42
159	SOQUETE 2 POLOS MGA-9864	UNID.	6	14,17	85,02
160	SOQUETE 69 MGA-9864	UNID.	6	10,40	62,40
161	SOQUETE PAINEL MGA-9864	UNID.	10	19,35	193,50
162	SPRAY DESENGRAXANTE 500 ML MGA-9864	UNID.	12	68,58	822,96
163	SPRAY DESENGRIPANTE 300 ML MGA-9864	UNID.	12	30,10	361,20
164	SPRAY LIMPA CONTATO 300ML MGA-9864	UNID.	12	43,00	516,00
165	SUPORTE DE MOLA MGA-9864	UNID.	2	1170,08	2340,16
166	SUPORTE ESCOVA MGA-9864	UNID.	1	153,14	153,14
167	TAMPA ARREFECIMENTO MGA-9864	UNID.	4	40,85	163,40
168	TAMPA VALVULA DE SERVIÇO MGA-9864	UNID.	12	34,67	416,04
169	TERMINAL DE BATERIA MGA-9864	UNID.	12	13,00	156,00
170	TERMINAL DE DIREÇÃO MGA-9864	UNID.	2	280,30	560,60
171	TERMINAL DE EMBUTI MGA-9864	UNID.	40	1,95	78,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

172	TERMINAL DE PARAFUSAR MGA-9864	UNID.	40	1,95	78,00
173	TERMOSTATO MGA-9864	UNID.	2	179,24	358,48
174	TIRANTE EM V MGA-9864	UNID.	1	3510,22	3510,22
175	VALVULA BLOCK MGA-9864	UNID.	3	387,08	1161,24
176	VALVULA BLOQUEIO PNEUMATICO MGA-9864	UNID.	1	325,02	325,02
177	VALVULA DE SERVIÇO MGA-9864	UNID.	12	45,98	551,76
178	VALVULA TERMOSTATICA MGA-9864	UNID.	2	234,01	468,02
					105.737,86

LOTE 03 - Aquisição de Amortecedor da cabine, alternador, bateria, bomba de água, bucha da barra estabilizadora, cintas plásticas, coxim da cabine, correia do alternador, cruzeta do cardan, filtros, induzido, grampo de mola, lanterna traseira, palheta do limpador, para o caminhão VW 26220, placa MJK-2132, Ano:2011/2011.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTOS	
				Unitário	Global
1	ABRAÇADEIRA BUCHA BARRA ESTAB. MJK-2132	UNID.	4	45,51	182,04
2	ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA MJK-2132	UNID.	20	5,42	108,40
3	ADITIVO ARREFECIMENTO (20L) MJK-2132	UNID.	2	507,31	1014,62
4	ALGEMA DE MOLA DIANTEIRA MJK-2132	UNID.	2	238,09	476,18
5	ALGEMA DE MOLA TRASEIRA MJK-2132	UNID.	2	282,24	564,48
6	ALTERNADOR MJK-2132	UNID.	1	2245,05	2245,05
7	AMORTECEDOR DE CABINE DIANTEIRO MJK-2132	UNID.	2	324,19	648,38
8	AMORTECEDOR DE CABINE TRASEIRO MJK-2132	UNID.	2	347,90	695,80
9	AMORTECEDOR SUSPENSÃO MJK-2132	UNID.	2	663,24	1326,48
10	ANTENA DE RADIO MJK-2132	UNID.	1	64,36	64,36
11	ANTI EMBAÇANTE MJK-2132	UNID.	1	20,47	20,47
12	ARRUELAS MJK-2132	UNID.	35	1,21	42,35
13	BARRICA DE AGUA MJK-2132	UNID.	1	200,22	200,22
14	BATERIA 150 AMP MJK-2132	UNID.	1	867,93	867,93
15	BOBINA DE CAMPO C/ CARCAÇA MJK-2132	UNID.	1	940,45	940,45
16	BOMBA DE AGUA MJK-2132	UNID.	1	581,01	581,01
17	BOMBA DE AGUA DO LIMPADOR MJK-2132	UNID.	1	61,89	61,89
18	BOTAO AR CONDICIONADO MJK-2132	UNID.	2	99,32	198,64
19	BOTAO DE ACIONAMENTO MJK-2132	UNID.	1	163,97	163,97
20	BOTAO DE PARTIDA MJK-2132	UNID.	4	10,41	41,64
21	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA MJK-2132	UNID.	4	62,77	251,08
22	BUCHA DE MOLA DIANTEIRA MJK-2132	UNID.	4	316,60	1266,40



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

23	BUCHA DE MOLA TRASEIRA MJK-2132	UNID.	4	456,84	1827,36
24	BUCHA DO TIRANTE MJK-2132	UNID.	4	314,92	1259,68
25	BUCHA MOTOR DE ARRANQUE MJK-2132	UNID.	1	43,94	43,94
26	BUCHA OLHAL ESTABILIZADOR DIANTEIRO MJK-2132	UNID.	4	67,61	270,44
27	BUZINA MJK-2132	UNID.	2	85,30	170,60
28	CABO PRIMARIO ALAVANCA DE CAMBIO MJK-2132	UNID.	1	372,03	372,03
29	CABO SECUNDARIO ALAVANCA DE CAMBIO MJK-2132	UNID.	1	513,66	513,66
30	CAPAS DE TERMINAL MJK-2132	UNID.	80	1,96	156,80
31	CARGA DE GAS MJK-2132	UNID.	6	300,00	1800,00
32	CHAVE LUZ UNIVERSAL MJK-2132	UNID.	6	15,61	93,66
33	CHAVE TIC TAC MJK-2132	UNID.	6	23,41	140,46
34	CINTAS PLASTICAS MJK-2132	UNID.	50	2,61	130,50
35	CINTO DE SEGURANÇA MJK-2132	UNID.	2	324,94	649,88
36	CLIP DE AR CONDICIONADO MJK-2132	UNID.	20	20,65	413,00
37	COLA SILICONE ALTA TEMPERAT. MJK-2132	UNID.	12	59,12	709,44
38	COMPRESSOR ELETRICO DE AR CONDICIONADO MJK-2132	UNID.	1	4604,77	4604,77
39	CONDENSADOR MJK-2132	UNID.	1	1051,80	1051,80
40	CONECTORES MJK-2132	UNID.	10	34,46	344,60
41	CONEXÃO ENGATE RAPIDO MJK-2132	UNID.	5	20,16	100,80
42	CONEXOES DE AR CONDICIONADO MJK-2132	UNID.	30	29,73	891,90
43	CONJUNTO PARAFUSO DE RODA PORCA + PARAFUSO MJK-2132	UNID.	12	11,51	138,12
44	CONTRASTE MJK-2132	UNID.	6	35,00	210,00
45	CORREIA ALTERNADOR MJK-2132	UNID.	2	136,78	273,56
46	COXIM DE CABINE DIANTEIRO MJK-2132	UNID.	2	178,91	357,82
47	COXIM DE CABINE TRASEIRO MJK-2132	UNID.	2	81,26	162,52
48	COXIM DE CAMBIO MJK-2132	UNID.	4	203,46	813,84
49	COXIM DE MOTOR MJK-2132	UNID.	4	414,39	1657,56
50	CRUZETA CARDAN MJK-2132	UNID.	2	379,64	759,28
51	CUICAS DE FREIO COMPLETA COM DIAFRAGMA MJK-2132	UNID.	2	1253,29	2506,58
52	DIAFRAGMA CUICA DE FREIO MJK-2132	UNID.	2	58,52	117,04
53	ELETROVENTILADOR MJK-2132	UNID.	4	595,44	2381,76
54	EMENDA FIO MJK-2132	UNID.	10	5,21	52,10
55	ESQUICHO LIMPADOR MJK-2132	UNID.	2	109,97	219,94
56	ESTATOR MJK-2132	UNID.	1	399,65	399,65
57	EVAPORADOR MJK-2132	UNID.	1	1140,37	1140,37



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

58	FAROL AUXILIAR MJK-2132	UNID.	4	111,82	447,28
59	FILTRO DE AGUA MJK-2132	UNID.	2	71,51	143,02
60	FILTRO DE AR EXTERNO MJK-2132	UNID.	2	214,52	429,04
61	FILTRO DE AR INTERNO MJK-2132	UNID.	2	84,52	169,04
62	FILTRO DE COMBUSTIVEL MJK-2132	UNID.	2	30,69	61,38
63	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR MJK-2132	UNID.	2	97,25	194,50
64	FILTRO DE OLEO MJK-2132	UNID.	2	227,52	455,04
65	FILTRO SECADOR MJK-2132	UNID.	6	385,43	2312,58
66	FITA ISOLANTE MJK-2132	UNID.	10	13,01	130,10
67	FLUSHING DE AR CONDICIONADO MJK-2132	UNID.	6	230,00	1380,00
68	FUSIVEL MJK-2132	UNID.	25	1,96	49,00
69	GRAMPOS DE MOLA MJK-2132	UNID.	2	286,03	572,06
70	HIGIENIZADOR DE A/C MJK-2132	UNID.	12	85,99	1031,88
71	IMPULSOR MJK-2132	UNID.	1	191,25	191,25
72	INDUZIDO MJK-2132	UNID.	1	470,77	470,77
73	INTERUPTOR DE OLEO MJK-2132	UNID.	1	154,00	154,00
74	INTERUPTOR DE RÉ MJK-2132	UNID.	1	77,50	77,50
75	JOGO LONA DE FREIO MJK-2132	UNID.	2	546,05	1092,10
76	JOGO REPARO ALTERNADOR MJK-2132	UNID.	1	179,97	179,97
77	JOGO REPARO MOTOR DE PARTIDA MJK-2132	UNID.	1	192,17	192,17
78	KIT CREMALHEIRA MJK-2132	UNID.	1	225,19	225,19
79	KIT PELICULAS DE VIDRO MJK-2132	UNID.	1	700,00	700,00
80	LAMPADA 1 POLO MJK-2132	UNID.	20	8,43	168,60
81	LAMPADA 1 POLO LED MJK-2132	UNID.	20	19,87	397,40
82	LAMPADA 2 POLOS MJK-2132	UNID.	20	7,83	156,60
83	LAMPADA 2 POLOS LED MJK-2132	UNID.	20	21,07	421,40
84	LAMPADA 67 MJK-2132	UNID.	40	6,63	265,20
85	LAMPADA 67 LED MJK-2132	UNID.	40	14,45	578,00
86	LAMPADA 69 MJK-2132	UNID.	20	5,42	108,40
87	LAMPADA 69 LED MJK-2132	UNID.	20	13,85	277,00
88	LAMPADA H1 MJK-2132	UNID.	10	32,51	325,10
89	LAMPADA H3 MJK-2132	UNID.	10	40,93	409,30
90	LAMPADA H4 MJK-2132	UNID.	10	43,94	439,40
91	LAMPADA H7 MJK-2132	UNID.	10	58,99	589,90
92	LAMPADA PINGO D'AGUA MJK-2132	UNID.	12	7,23	86,76
93	LAMPADA PINGO D'AGUA LED MJK-2132	UNID.	12	17,46	209,52
94	LAMPADA TORPEDO MJK-2132	UNID.	10	9,03	90,30
95	LAMPADA TORPEDO LED MJK-2132	UNID.	10	13,85	138,50
96	LANTERNA DELIMITADORA MJK-2132	UNID.	12	26,85	322,20
97	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA MJK-2132	UNID.	2	103,51	207,02



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

98	LIMPA RADIADOR 250 ML MJK-2132	UNID.	12	45,15	541,80
99	MANCAL ALTERNADOR MJK-2132	UNID.	1	263,46	263,46
100	MANGUEIRA ARREFECIMENTO MJK-2132	UNID.	2	9,88	19,76
101	MANGUEIRA DE SILICONE MJK-2132	MT	10	7,23	72,30
102	MANGUEIRA ESPIRAL MJK-2132	UNID.	1	146,26	146,26
103	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR MJK-2132	UNID.	2	767,06	1534,12
104	MANGUEIRA INTERCOOLER MJK-2132	UNID.	1	504,63	504,63
105	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR MJK-2132	UNID.	2	767,06	1534,12
106	MAQUINA DE VIDRO MJK-2132	UNID.	2	568,79	1137,58
107	MAXI FUSIVEL MJK-2132	UNID.	20	6,51	130,20
108	METRO CABO DE BATERIA MJK-2132	MT	5	15,61	78,05
109	METRO DE ESPAGUETE TERMORETRATIL MJK-2132	MT	10	20,81	208,10
110	METROS DE ESPAGUETE CONRUGADO MJK-2132	MT	40	9,11	364,40
111	METROS DE FIO MJK-2132	MT	40	3,91	156,40
112	METROS DE FIO DUPLO MJK-2132	MT	40	6,51	260,40
113	METROS DE MANGUEIRA DE AR 10MM MJK-2132	MT	10	10,41	104,10
114	METROS MANGUEIRA AR COND. MJK-2132	MT	18	136,36	2454,48
115	MINI FUSIVEL MJK-2132	UNID.	20	1,96	39,20
116	MOLAS MESTRE DIANTEIRAS MJK-2132	UNID.	2	1547,10	3094,20
117	MOLAS MESTRE TRASEIRA MJK-2132	UNID.	2	1547,10	3094,20
118	MOLAS SECUNDARIAS DIANTEIRAS MJK-2132	UNID.	2	1076,18	2152,36
119	MOLAS SECUNDARIAS TRASEIRAS MJK-2132	UNID.	2	1095,44	2190,88
120	MOTOR DE PARTIDA MJK-2132	UNID.	1	4550,28	4550,28
121	MOTOR VENTILADOR INTERNO MJK-2132	UNID.	1	593,95	593,95
122	MOTOR VIDRO ELETRICO MJK-2132	UNID.	2	236,98	473,96
123	OLEO COMPRESSOR MJK-2132	UNID.	8	110,00	880,00
124	PALHETA LIMPADOR MJK-2132	UNID.	4	111,19	444,76
125	PARAFUSOS MJK-2132	UNID.	35	2,66	93,10
126	PARAFUSOS DE MOLA MJK-2132	UNID.	4	118,34	473,36
127	PINO CENTRO COM PORCA MJK-2132	UNID.	4	96,07	384,28
128	PIVOS DE SUSPENSÃO MJK-2132	UNID.	2	351,03	702,06
129	PLACA RETIFICADORA MJK-2132	UNID.	1	287,06	287,06
130	PLANETARIA MJK-2132	UNID.	1	782,31	782,31
131	POLIA ALTERNADOR MJK-2132	UNID.	2	382,09	764,18
132	PORCAS MJK-2132	UNID.	35	1,81	63,35
133	PORTA FUSIVEL MJK-2132	UNID.	15	10,41	156,15



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

134	PORTA FUSIVEL MAXI MJK-2132	UNID.	15	17,56	263,40
135	PRESSOSTATO MJK-2132	UNID.	2	136,35	272,70
136	RADIO MJK-2132	UNID.	1	233,97	233,97
137	REBITE LONA DE FREIO MJK-2132	UNID.	230	0,66	151,80
138	REGULADOR DE VOLTAGEM MJK-2132	UNID.	1	398,75	398,75
139	RELE AUXILIAR MJK-2132	UNID.	4	19,78	79,12
140	RESERVATÓRIO AGUA RADIADOR MJK-2132	UNID.	1	250,66	250,66
141	RETENTOR MJK-2132	UNID.	4	121,59	486,36
142	RETENTOR CUBO MJK-2132	UNID.	2	155,72	311,44
143	RETENTOR DIFERENCIAL MJK-2132	UNID.	2	197,31	394,62
144	RETROVISOR LADO DIREITO MJK-2132	UNID.	1	713,37	713,37
145	RETROVISOR LADO ESQUERDO MJK-2132	UNID.	1	713,37	713,37
146	ROLAMENTO ALTERNADOR MJK-2132	UNID.	3	171,36	514,08
147	ROTOR ALTERNADOR MJK-2132	UNID.	1	554,88	554,88
148	SENSOR DE TEMPERATURA MJK-2132	UNID.	1	202,82	202,82
149	SENSOR INDUTIVO CÂMBIO MJK-2132	UNID.	1	409,54	409,54
150	SENSOR NIVEL DE COMBUSTIVEL MJK-2132	UNID.	1	604,55	604,55
151	SIRENE MJK-2132	UNID.	2	49,41	98,82
152	SOLENOIDE DE PARTIDA MJK-2132	UNID.	1	410,57	410,57
153	SOQUETE 1 POLO MJK-2132	UNID.	6	11,58	69,48
154	SOQUETE 2 POLOS MJK-2132	UNID.	6	14,18	85,08
155	SOQUETE 69 MJK-2132	UNID.	6	10,41	62,46
156	SPRAY DESENGRAXANTE 500 ML MJK-2132	UNID.	12	68,58	822,96
157	SPRAY DESENGRIPANTE 300 ML MJK-2132	UNID.	12	30,10	361,20
158	SPRAY LIMPA CONTATO 300 ML MJK-2132	UNID.	12	43,00	516,00
159	SUPORTE DE MOLA MJK-2132	UNID.	2	1284,49	2568,98
160	SUPORTE ESCOVA MJK-2132	UNID.	1	153,15	153,15
161	TAMPA ARREFECIMENTO MJK-2132	UNID.	4	49,02	196,08
162	TAMPA VALVULA DE SERVIÇO MJK-2132	UNID.	12	34,67	416,04
163	TERMINAL DE BATERIA MJK-2132	UNID.	12	15,05	180,60
164	TERMINAL DE DIREÇÃO MJK-2132	UNID.	2	377,03	754,06
165	TERMINAL DE EMBUTI MJK-2132	UNID.	40	1,96	78,40
166	TERMINAL DE PARAFUSAR MJK-2132	UNID.	40	1,96	78,40
167	TERMOSTATO MJK-2132	UNID.	2	179,24	358,48
168	TIRANTE EM V MJK-2132	UNID.	2	2405,15	4810,30
169	TIRANTE ESTABILIZADOR MJK-2132	UNID.	2	374,43	748,86
170	VALVULA BLOCK MJK-2132	UNID.	3	387,08	1161,24
171	VALVULA BLOQUEIO PNEUMATICO MJK-2132	UNID.	1	396,18	396,18
172	VALVULA DE SERVIÇO MJK-2132	UNID.	12	41,17	494,04
173	VALVULA TERMOSTATICA MJK-2132	UNID.	1	474,06	474,06



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

107.126,44

LOTE 04 - Aquisição de Cuica de freio, eletroventilador, filtros, mola mestre, mola secundária, motor do vidro elétrico, tirante em V, termostato, regulador de voltagem, rebite para lona de freio, metros de fio, maquina de vidro, mancal do alternador, para o caminhão VM 330, placa MLY-3254, Ano:2014/2014.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTOS	
				Unitário	Global
1	ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA MLY-3254	UNID.	20	5,42	108,40
2	ADITIVO ARREFECIMENTO (20L) MLY-3254	UNID.	2	507,31	1014,62
3	ALGEMA DE MOLA DIANTEIRA MLY-3254	UNID.	2	328,64	657,28
4	ALGEMA DE MOLA TRASEIRA MLY-3254	UNID.	2	233,42	466,84
5	ALTERNADOR MLY-3254	UNID.	1	3451,71	3451,71
6	AMORTECEDOR DE CABINE DIANTEIRO MLY-3254	UNID.	2	1040,07	2080,14
7	AMORTECEDOR DE CABINE TRASEIRO MLY-3254	UNID.	2	1027,07	2054,14
8	AMORTECEDOR SUSPENSÃO MLY-3254	UNID.	2	780,05	1560,10
9	ANTENA DE RADIO MLY-3254	UNID.	1	64,36	64,36
10	ANTI EMBAÇANTE MLY-3254	UNID.	1	20,47	20,47
11	ARRUELAS MLY-3254	UNID.	35	1,21	42,35
12	BARRICA DE AGUA MLY-3254	UNID.	1	200,22	200,22
13	BATERIA 100 AMP MLY-3254	UNID.	2	611,52	1223,04
14	BOBINA COMPRESSOR MLY-3254	UNID.	2	247,03	494,06
15	BOBINA DE CAMPO MLY-3254	UNID.	1	494,04	494,04
16	BOMBA DE AGUA MLY-3254	UNID.	1	845,06	845,06
17	BOMBA DE AGUA DO LIMPADOR MLY-3254	UNID.	1	84,52	84,52
18	BORRACHÃO MOLA TRASEIRA MLY-3254	UNID.	2	845,06	1690,12
19	BOTAO DE ACIONAMENTO MLY-3254	UNID.	1	126,05	126,05
20	BOTAO DE AR CONDICIONADO MLY-3254	UNID.	1	168,53	168,53
21	BOTAO DE PARTIDA MLY-3254	UNID.	4	10,41	41,64
22	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA MLY-3254	UNID.	4	131,13	524,52
23	BUCHA DE MOLA DIANTEIRA MLY-3254	UNID.	12	175,52	2106,24
24	BUCHA DE MOLA TRASEIRA MLY-3254	UNID.	12	188,52	2262,24
25	BUCHA DO TIRANTE MLY-3254	UNID.	2	767,06	1534,12
26	BUCHA MOTOR DE ARRANQUE MLY-3254	UNID.	1	34,85	34,85
27	BUZINA MLY-3254	UNID.	2	85,30	170,60
28	CABO PRIMÁRIO ALAVANCA DE CAMBIO MLY-3254	UNID.	1	520,04	520,04
29	CABO SECUNDÁRIO ALAVANCA DE CAMBIO MLY-3254	UNID.	1	585,04	585,04
30	CAPAS DE TERMINAL MLY-3254	UNID.	80	1,96	156,80



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

31	CARGA DE GAS MLY-3254	UNID.	4	300,00	1200,00
32	CHAVE LUZ UNIVERSAL MLY-3254	UNID.	6	15,61	93,66
33	CHAVE TIC TAC MLY-3254	UNID.	6	23,41	140,46
34	CINTAS PLASTICAS MLY-3254	UNID.	50	1,96	98,00
35	CINTO DE SEGURANÇA MLY-3254	UNID.	2	538,46	1076,92
36	CLIP AR CONDICIONADO MLY-3254	UNID.	20	20,68	413,60
37	COLA SILICONE ALTA TEMP. 90 G MLY-3254	UNID.	12	59,12	709,44
38	COMPRESSOR AR CONDICIONADO MLY-3254	UNID.	1	3334,71	3334,71
39	CONDENSADOR MLY-3254	UNID.	1	2275,14	2275,14
40	CONECTORES MLY-3254	UNID.	10	34,46	344,60
41	CONEXÃO ENGATE RAPIDO MLY-3254	UNID.	5	20,16	100,80
42	CONEXOES AR CONDICIONADO MLY-3254	UNID.	9	29,78	268,02
43	CONJUNTO PARAFUSO DE RODA PORCA + PARAFUSO MLY-3254	UNID.	5	81,26	406,30
44	CONTRASTE MLY-3254	UNID.	6	35,00	210,00
45	CORREIA ALTERNADOR MLY-3254	UNID.	2	258,08	516,16
46	CORREIA AR CONDICIONADO MLY-3254	UNID.	3	169,02	507,06
47	COXIM DE CABINE DIANTEIRO MLY-3254	UNID.	2	507,04	1014,08
48	COXIM DE CABINE TRASEIRO MLY-3254	UNID.	2	650,04	1300,08
49	COXIM DE CAMBIO MLY-3254	UNID.	2	1404,98	2809,96
50	COXIM DE MOTOR MLY-3254	UNID.	4	953,47	3813,88
51	CRUZETA CARDAN MLY-3254	UNID.	2	607,35	1214,70
52	CUICAS DE FREIO COMPLETA COM DIAFRAGMA MLY-3254	UNID.	4	756,99	3027,96
53	DIAFRAGMA CUICA DE FREIO MLY-3254	UNID.	2	62,42	124,84
54	ELETROVENTILADOR MLY-3254	UNID.	2	3120,19	6240,38
55	EMENDA FIO MLY-3254	UNID.	10	5,21	52,10
56	EMENDA RAPIDA MLY-3254	UNID.	10	14,45	144,50
57	ESPIGAO MLY-3254	UNID.	12	24,57	294,84
58	ESQUICHO LIMPADOR MLY-3254	UNID.	2	88,97	177,94
59	ESTATOR MLY-3254	UNID.	1	759,23	759,23
60	EVAPORADOR MLY-3254	UNID.	1	612,13	612,13
61	FAROL AUXILIAR MLY-3254	UNID.	4	111,82	447,28
62	FILTRO CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA MLY-3254	UNID.	2	67,61	135,22
63	FILTRO DE AR MLY-3254	UNID.	4	344,05	1376,20
64	FILTRO DE COMBUSTIVEL MLY-3254	UNID.	4	151,55	606,20
65	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR MLY-3254	UNID.	4	206,37	825,48
66	FILTRO DE OLEO MLY-3254	UNID.	4	157,19	628,76
67	FILTRO SECADOR MLY-3254	UNID.	3	421,24	1263,72
68	FITA ISOLANTE MLY-3254	UNID.	10	13,01	130,10



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

69	FLUSHING AR CONDICIONADO MLY-3254	UNID.	6	230,00	1380,00
70	FUSIVEL MLY-3254	UNID.	25	1,96	49,00
71	GRAMPOS DE MOLA MLY-3254	UNID.	2	162,51	325,02
72	HIGIENIZADOR AR CONDICIONADO MLY-3254	UNID.	6	84,52	507,12
73	IMPULSOR DE PARTIDA MLY-3254	UNID.	1	306,13	306,13
74	INDUZIDO MLY-3254	UNID.	1	655,94	655,94
75	INTERRUPTOR DE OLEO MLY-3254	UNID.	1	128,94	128,94
76	INTERRUPTOR DE RÉ MLY-3254	UNID.	1	237,28	237,28
77	JOGO LONA DE FREIO MLY-3254	UNID.	2	546,05	1092,10
78	JOGO REPARO ALTERNADOR MLY-3254	UNID.	1	197,37	197,37
79	JOGO REPARO MOTOR DE PARTIDA MLY-3254	UNID.	1	375,28	375,28
80	KIT CREMALHEIRA MLY-3254	UNID.	1	300,11	300,11
81	KIT PELICULAS DE VIDRO MLY-3254	UNID.	1	700,00	700,00
82	KIT TAMPA ESTRIBO MLY-3254	UNID.	1	290,20	290,20
83	LAMPADA 1 POLO MLY-3254	UNID.	20	11,44	228,80
84	LAMPADA 1 POLO LED MLY-3254	UNID.	20	21,07	421,40
85	LAMPADA 2 POLOS MLY-3254	UNID.	20	12,64	252,80
86	LAMPADA 2 POLOS LED MLY-3254	UNID.	20	23,48	469,60
87	LAMPADA 67 MLY-3254	UNID.	40	10,24	409,60
88	LAMPADA 67 LED MLY-3254	UNID.	40	16,26	650,40
89	LAMPADA 69 MLY-3254	UNID.	20	6,63	132,60
90	LAMPADA 69 LED MLY-3254	UNID.	20	16,26	325,20
91	LAMPADA H1 MLY-3254	UNID.	10	42,74	427,40
92	LAMPADA H3 MLY-3254	UNID.	10	51,17	511,70
93	LAMPADA H4 MLY-3254	UNID.	10	54,78	547,80
94	LAMPADA H7 MLY-3254	UNID.	10	68,02	680,20
95	LAMPADA PINGO D'AGUA MLY-3254	UNID.	12	7,83	93,96
96	LAMPADA PINGO D'AGUA LED MLY-3254	UNID.	12	17,46	209,52
97	LAMPADA TORPEDO MLY-3254	UNID.	10	9,64	96,40
98	LAMPADA TORPEDO LED MLY-3254	UNID.	10	19,87	198,70
99	LANTERNA DE PISCA MLY-3254	UNID.	2	88,14	176,28
100	LANTERNA DE PLACA MLY-3254	UNID.	2	83,55	167,10
101	LANTERNA DELIMITADORA MLY-3254	UNID.	12	26,85	322,20
102	LANTERNA TRASEIRA MLY-3254	UNID.	2	218,54	437,08
103	LENTE LANTERNA TRASEIRA MLY-3254	UNID.	2	320,62	641,24
104	LIMPA RADIADOR 250 ML MLY-3254	UNID.	12	45,15	541,80
105	MANCAL ALTERNADOR MLY-3254	UNID.	1	300,79	300,79
106	MANGUEIRA ARREFECIMENTO MLY-3254	UNID.	2	105,22	210,44
107	MANGUEIRA DE SILICONE MLY-3254	UNID.	10	7,23	72,30
108	MANGUEIRA ESPIRAL MLY-3254	UNID.	1	146,26	146,26
109	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR MLY-3254	UNID.	2	128,07	256,14
110	MANGUEIRA INTERCOOLER MLY-3254	UNID.	1	568,79	568,79



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

111	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR MLY-3254	UNID.	2	163,30	326,60
112	MAQUINA DE VIDRO MLY-3254	UNID.	2	454,75	909,50
113	MAXI FUSIVEL MLY-3254	UNID.	20	6,51	130,20
114	METRO CABO DE BATERIA MLY-3254	MT	5	15,61	78,05
115	METROS DE ESPAGUETE CONRUGADO MLY-3254	MT	40	9,11	364,40
116	METROS DE ESPAGUETE TERMORETRATIL MLY-3254	MT	40	20,81	832,40
117	METROS DE FIO MLY-3254	MT	40	3,91	156,40
118	METROS DE FIO DUPLO MLY-3254	MT	40	6,51	260,40
119	METROS DE MANGUEIRA AR CONDICIONADO MLY-3254	MT	18	136,52	2457,36
120	METROS DE MANGUEIRA DE AR 10MM MLY-3254	MT	10	10,41	104,10
121	MINI FUSIVEL MLY-3254	UNID.	20	1,96	39,20
122	MOLAS MESTRE DIANTEIRAS MLY-3254	UNID.	2	2511,76	5023,52
123	MOLAS MESTRE TRASEIRAS MLY-3254	UNID.	2	2482,79	4965,58
124	MOLAS SECUNDÁRIAS DIANTEIRAS MLY-3254	UNID.	4	1817,71	7270,84
125	MOLAS SECUNDÁRIAS TRASEIRAS MLY-3254	UNID.	4	1974,20	7896,80
126	MOTOR DE PARTIDA MLY-3254	UNID.	1	3605,68	3605,68
127	MOTOR VENTILADOR INTERNO MLY-3254	UNID.	1	3283,52	3283,52
128	MOTOR VIDRO ELETRICO MLY-3254	UNID.	2	306,80	613,60
129	OLEO COMPRESSOR MLY-3254	UNID.	8	110,00	880,00
130	ORING DE VEDAÇÃO MLY-3254	UNID.	24	6,51	156,24
131	PALHETA LIMPADOR MLY-3254	UNID.	4	103,10	412,40
132	PARAFUSOS MLY-3254	UNID.	35	2,66	93,10
133	PARAFUSOS DE MOLA MLY-3254	UNID.	4	135,19	540,76
134	PINO CENTRO COM PORCA MLY-3254	UNID.	4	76,99	307,96
135	PIVOS DE SUSPENSÃO MLY-3254	UNID.	2	507,04	1014,08
136	PLACA RETIFICADORA MLY-3254	UNID.	1	319,85	319,85
137	PLANETÁRIA MLY-3254	UNID.	1	577,22	577,22
138	POLIA ALTERNADOR MLY-3254	UNID.	1	222,70	222,70
139	POLIA COMPRESSOR MLY-3254	UNID.	2	884,06	1768,12
140	PORCAS MLY-3254	UNID.	35	1,81	63,35
141	PORTA FUSIVEL MLY-3254	UNID.	15	10,41	156,15
142	PORTA FUSIVEL MAXI MLY-3254	UNID.	15	17,56	263,40
143	PRESSOSTATO MLY-3254	UNID.	2	136,52	273,04
144	RADIO MLY-3254	UNID.	1	233,97	233,97
145	REBITE LONA DE FREIO MLY-3254	UNID.	230	0,66	151,80
146	REGULADOR DE VOLTAGEM MLY-3254	UNID.	1	332,85	332,85
147	RELE AUXILIAR MLY-3254	UNID.	4	32,78	131,12
148	RESERVATÓRIO AGUA RADIADOR MLY-3254	UNID.	1	703,61	703,61



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

149	RESISTENCIA ELETROVENTILADOR MLY-3254	UNID.	1	362,47	362,47
150	RETENTOR MLY-3254	UNID.	4	124,12	496,48
151	RETENTOR CUBO MLY-3254	UNID.	2	268,58	537,16
152	RETENTOR DIFERENCIAL MLY-3254	UNID.	2	352,34	704,68
153	RETROVISOR LADO DIREITO MLY-3254	UNID.	1	630,55	630,55
154	RETROVISOR LADO ESQUERDO MLY-3254	UNID.	1	630,55	630,55
155	ROLAMENTO ALTERNADOR MLY-3254	UNID.	2	96,31	192,62
156	ROLAMENTO COMPRESSOR MLY-3254	UNID.	4	279,53	1118,12
157	ROTOR ALTERNADOR MLY-3254	UNID.	1	847,71	847,71
158	SELO COMPRESSOR MLY-3254	UNID.	14	123,52	1729,28
159	SENSOR DE TEMPERATURA MLY-3254	UNID.	1	383,74	383,74
160	SENSOR NIVEL DE COMBUSTIVEL MLY-3254	UNID.	1	422,53	422,53
161	SIRENE MLY-3254	UNID.	2	58,52	117,04
162	SOLENOIDE DE PARTIDA MLY-3254	UNID.	1	386,25	386,25
163	SOQUETE 1 POLO MLY-3254	UNID.	6	11,58	69,48
164	SOQUETE 2 POLOS MLY-3254	UNID.	6	14,18	85,08
165	SOQUETE 69 MLY-3254	UNID.	6	6,51	39,06
166	SOQUETE PAINEL MLY-3254	UNID.	10	20,32	203,20
167	SPRAY DESENGRAXANTE 500 ML MLY-3254	UNID.	12	68,58	822,96
168	SPRAY DESENGRIPANTE 300 ML MLY-3254	UNID.	12	30,10	361,20
169	SPRAY LIMPA CONTATO 300 ML MLY-3254	UNID.	12	43,00	516,00
170	SUPORTE DE MOLA MLY-3254	UNID.	2	1690,11	3380,22
171	SUPORTE ESCOVAS MLY-3254	UNID.	1	308,66	308,66
172	TAMPA RESERVATORIO RADIADOR MLY-3254	UNID.	2	159,08	318,16
173	TAMPA VALVULA DE SERVIÇO MLY-3254	UNID.	12	34,73	416,76
174	TERMINAL DE BATERIA MLY-3254	UNID.	12	13,01	156,12
175	TERMINAL DE DIREÇÃO MLY-3254	UNID.	2	201,52	403,04
176	TERMINAL DE EMBUTI MLY-3254	UNID.	40	1,96	78,40
177	TERMINAL DE PARAFUSAR MLY-3254	UNID.	40	1,96	78,40
178	TERMOSTATO MLY-3254	UNID.	2	179,42	358,84
179	TIRANTE EM V MLY-3254	UNID.	1	5460,33	5460,33
180	VALVULA BLOQUEIO PNEUMATICO MLY-3254	UNID.	1	830,61	830,61
181	VALVULA BLOCK MLY-3254	UNID.	2	232,38	464,76
182	VALVULA DE SERVIÇO MLY-3254	UNID.	12	46,17	554,04
183	VALVULA TERMOSTATICA MLY-3254	UNID.	1	251,96	251,96
				150.153,91	

LOTE 05 - Aquisição de Bateria, alternador, aditivo de arrefecimento, coxim da cabine, algema da mola, bomba de agua, bucha de mola, correia do ar condicionado, cruzeta do cardan, filtros, induzido, lampadas, mancal do alternador, retrovisor, termostato, valvula block, para ser usado no caminhão MB2729, placa OKE-2315, Ano:2014/2014.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTOS	
				Unitário	Global
1	ABRAÇADEIRA DE MAGUEIRA OKE-2315	UNID.	20	5,42	108,40
2	ADITIVO ARREFECIMENTO (20L) OKE-2315	UNID.	2	507,31	1014,62
3	ALGEMA DA MOLA DIANTEIRA OKE-2315	UNID.	2	455,03	910,06
4	ALGEMA DA MOLA TRASEIRA OKE-2315	UNID.	2	162,51	325,02
5	ALTERNADOR OKE-2315	UNID.	1	2058,46	2058,46
6	AMORTECEDOR CABINE OKE-2315	UNID.	2	247,03	494,06
7	AMORTECEDOR SUSPENSÃO OKE-2315	UNID.	2	668,25	1336,50
8	ANTENA DE RADIO OKE-2315	UNID.	1	64,36	64,36
9	ANTI EMBAÇANTE OKE-2315	UNID.	12	35,04	420,48
10	ARRUELAS OKE-2315	UNID.	35	1,21	42,35
11	BARRICA DE AGUA OKE-2315	UNID.	1	257,96	257,96
12	BATERIA 150 AMPERES OKE-2315	UNID.	2	867,93	1735,86
13	BOBINA COMPRESSOR OKE-2315	UNID.	2	475,18	950,36
14	BOBINA DE CAMPO OKE-2315	UNID.	1	242,34	242,34
15	BOMBA DE AGUA OKE-2315	UNID.	1	942,95	942,95
16	BOMBA DE AGUA DO LIMPADOR OKE-2315	UNID.	1	85,16	85,16
17	BOTAO DE ACIONAMENTO OKE-2315	UNID.	1	100,40	100,40
18	BOTAO DE AR CONDICIONADO OKE-2315	UNID.	1	97,78	97,78
19	BOTAO DE PARTIDA OKE-2315	UNID.	4	10,41	41,64
20	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA OKE-2315	UNID.	4	45,51	182,04
21	BUCHA DO TIRANTE OKE-2315	UNID.	2	734,56	1469,12
22	BUCHA MOTOR DE ARRANQUE OKE-2315	UNID.	1	43,94	43,94
23	BUCHAS DE MOLA DIANTEIRA OKE-2315	UNID.	8	161,22	1289,76
24	BUCHAS DE MOLA TRASEIRA OKE-2315	UNID.	8	226,23	1809,84
25	BUZINA OKE-2315	UNID.	2	85,30	170,60
26	CAPAS DE TERMINAL OKE-2315	UNID.	80	1,96	156,80
27	CARGA DE GAS OKE-2315	UNID.	6	300,00	1800,00
28	CHAVE LUZ UNIVERSAL OKE-2315	UNID.	6	15,61	93,66
29	CHAVE TIC TAC OKE-2315	UNID.	6	23,41	140,46
30	CINTAS PLASTICAS OKE-2315	UNID.	50	1,96	98,00
31	CINTO DE SEGURANÇA OKE-2315	UNID.	2	408,69	817,38
32	CLIP AR CONDICIONADO OKE-2315	UNID.	20	20,68	413,60
33	COLA SILICONE ALTA TEMP. 90G OKE-2315	UNID.	12	59,12	709,44
34	COMPRESSOR AR CONDICIONADO OKE-2315	UNID.	1	3568,99	3568,99
35	CONDENSADOR OKE-2315	UNID.	1	2314,66	2314,66
36	CONECTORES OKE-2315	UNID.	10	34,46	344,60



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

37	CONEXÃO ENGATE RAPIDO OKE-2315	UNID.	5	20,16	100,80
38	CONEXOES AR CONDICIONADO OKE-2315	UNID.	9	29,78	268,02
39	CONJUNTO PARAFUSO DE RODA PORCA + PARAFUSO OKE-2315	UNID.	12	73,92	887,04
40	CONTRASTE OKE-2315	UNID.	6	35,00	210,00
41	CORREIA ALTERNADOR OKE-2315	UNID.	2	263,08	526,16
42	CORREIA AR CONDICIONADO OKE-2315	UNID.	3	258,34	775,02
43	COXIM CAMBIO OKE-2315	UNID.	2	1060,83	2121,66
44	COXIM DE CABINE DIANTEIRO OKE-2315	UNID.	2	225,71	451,42
45	COXIM DE CABINE TRASEIRO OKE-2315	UNID.	2	189,61	379,22
46	COXIM MOTOR OKE-2315	UNID.	2	997,42	1994,84
47	CRUZETA CARDAN OKE-2315	UNID.	2	536,29	1072,58
48	CUICAS DE FREIO COMPLETA COM DIAFRAGMA OKE-2315	UNID.	2	1495,09	2990,18
49	DIAFRAGMA CUICA DE FREIO OKE-2315	UNID.	2	39,01	78,02
50	ELETROVENTILADOR OKE-2315	UNID.	4	2067,14	8268,56
51	EMENDA FIO OKE-2315	UNID.	10	5,21	52,10
52	EMENDA RAPIDA OKE-2315	UNID.	10	14,45	144,50
53	ESPIGAO OKE-2315	UNID.	12	24,57	294,84
54	ESQUICHO LIMPADOR OKE-2315	UNID.	2	113,53	227,06
55	ESTATOR OKE-2315	UNID.	1	399,65	399,65
56	EVAPORADOR OKE-2315	UNID.	1	1363,28	1363,28
57	FAROL AUXILIAR OKE-2315	UNID.	4	111,82	447,28
58	FILTRO APU OKE-2315	UNID.	1	839,42	839,42
59	FILTRO DE AR EXTERNO OKE-2315	UNID.	2	219,26	438,52
60	FILTRO DE AR INTERNO OKE-2315	UNID.	2	151,55	303,10
61	FILTRO DE COMBUSTIVEL OKE-2315	UNID.	4	209,71	838,84
62	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR OKE- 2315	UNID.	4	208,34	833,36
63	FILTRO DE OLEO OKE-2315	UNID.	4	160,15	640,60
64	FILTRO SECADOR OKE-2315	UNID.	6	421,24	2527,44
65	FITA ISOLANTE OKE-2315	UNID.	10	13,01	130,10
66	FLUSHING AR CONDICIONADO OKE-2315	UNID.	6	230,00	1380,00
67	FUSIVEL OKE-2315	UNID.	25	1,96	49,00
68	GRAMPOS DE MOLA OKE-2315	UNID.	2	377,03	754,06
69	HIGIENIZADOR AR CONDICIONADO OKE-2315	UNID.	6	84,52	507,12
70	IMPULSOR DE PARTIDA OKE-2315	UNID.	1	191,25	191,25
71	INDUZIDO OKE-2315	UNID.	1	210,75	210,75
72	INTERRUPTOR DE OLEO OKE-2315	UNID.	1	278,06	278,06
73	INTERUPTOR DE RÉ OKE-2315	UNID.	1	237,28	237,28



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

74	INTERRUPTOR DE VIDRO ELETRICO OKE-2315	UNID.	4	103,72	414,88
75	JOGO LONA DE FREIO OKE-2315	UNID.	2	447,24	894,48
76	KIT CREMALHEIRA OKE-2315	UNID.	1	225,19	225,19
77	KIT FILTRO DE AR (INT + EXT) OKE-2315	UNID.	2	419,18	838,36
78	KIT PELICULAS DE VIDRO OKE-2315	UNID.	1	700,00	700,00
79	KIT TAMPA ESTRIBO OKE-2315	UNID.	1	290,20	290,20
80	LAMPADA 1 POLO OKE-2315	UNID.	20	11,44	228,80
81	LAMPADA 1 POLO LED OKE-2315	UNID.	20	21,07	421,40
82	LAMPADA 2 POLOS OKE-2315	UNID.	20	12,64	252,80
83	LAMPADA 2 POLOS LED OKE-2315	UNID.	20	23,48	469,60
84	LAMPADA 67 OKE-2315	UNID.	40	10,24	409,60
85	LAMPADA 67 LED OKE-2315	UNID.	40	16,26	650,40
86	LAMPADA 69 OKE-2315	UNID.	20	6,63	132,60
87	LAMPADA 69 LED OKE-2315	UNID.	20	16,26	325,20
88	LAMPADA H1 OKE-2315	UNID.	10	42,74	427,40
89	LAMPADA H3 OKE-2315	UNID.	10	51,17	511,70
90	LAMPADA H4 OKE-2315	UNID.	10	54,78	547,80
91	LAMPADA H7 OKE-2315	UNID.	10	68,02	680,20
92	LAMPADA PINGO D'AGUA OKE-2315	UNID.	12	7,83	93,96
93	LAMPADA PINGO D'AGUA LED OKE-2315	UNID.	12	17,46	209,52
94	LAMPADA TORPEDO OKE-2315	UNID.	10	9,64	96,40
95	LAMPADA TORPEDO LED OKE-2315	UNID.	10	19,87	198,70
96	LANTERNA DE PISCA OKE-2315	UNID.	2	93,51	187,02
97	LANTERNA DE PLACA OKE-2315	UNID.	2	52,85	105,70
98	LANTERNA DELIMITADORA OKE-2315	UNID.	12	26,85	322,20
99	LANTERNA TRASEIRA OKE-2315	UNID.	2	140,71	281,42
100	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA OKE-2315	UNID.	4	101,00	404,00
101	LENTE LANTERNA OKE-2315	UNID.	4	51,60	206,40
102	LENTE LANTERNA TRASEIRA OKE-2315	UNID.	4	55,89	223,56
103	LIMPA RADIADOR 250 ML OKE-2315	UNID.	12	45,15	541,80
104	MANCAL ALTERNADOR OKE-2315	UNID.	1	365,35	365,35
105	MANGUEIRA ARREFECIMENTO OKE-2315	UNID.	2	107,74	215,48
106	MANGUEIRA DE SILICONE OKE-2315	MT	10	7,23	72,30
107	MANGUEIRA ESPIRAL OKE-2315	UNID.	1	146,26	146,26
108	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR OKE-2315	UNID.	2	691,65	1383,30
109	MANGUEIRA INTERCOOLER OKE-2315	UNID.	1	532,46	532,46
110	MANGUEIRA RESPIRO OKE-2315	UNID.	1	478,29	478,29
111	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR OKE-2315	UNID.	2	300,33	600,66



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

112	MÁQUINA DE VIDRO OKE-2315	UNID.	2	182,02	364,04
113	MAXI FUSIVEL OKE-2315	UNID.	20	6,51	130,20
114	METRO CABO DE BATERIA OKE-2315	MT	5	78,01	390,05
115	METROS DE ESPAGUETE CONRUGADO OKE-2315	MT	40	9,11	364,40
116	METROS DE ESPAGUETE TERMORETRATIL OKE-2315	MT	40	20,81	832,40
117	METROS DE FIO OKE-2315	MT	40	3,91	156,40
118	METROS DE FIO DUPLO OKE-2315	MT	40	6,51	260,40
119	METROS DE MANGUEIRA AR CONDICIONADO OKE-2315	MT	18	136,52	2457,36
120	METROS DE MANGUEIRA DE AR 10MM OKE-2315	MT	10	10,41	104,10
121	MINI FUSIVEL OKE-2315	UNID.	20	1,96	39,20
122	MOLAS MESTRE DIANTEIRAS OKE-2315	UNID.	2	1280,59	2561,18
123	MOLAS MESTRE TRASEIRA OKE-2315	UNID.	2	1293,59	2587,18
124	MOLAS SECUNDÁRIAS DIANTEIRAS OKE-2315	UNID.	4	591,54	2366,16
125	MOLAS SECUNDÁRIAS TRASEIRAS OKE-2315	UNID.	4	598,05	2392,20
126	MOTOR DE PARTIDA OKE-2315	UNID.	1	4484,44	4484,44
127	MOTOR DE VIDRO ELÉTRICO 24V OKE-2315	UNID.	2	188,52	377,04
128	MOTOR VENTILADOR INTERNO OKE-2315	UNID.	2	1964,74	3929,48
129	OLEO COMPRESSOR OKE-2315	UNID.	8	110,00	880,00
130	ORING DE VEDAÇÃO OKE-2315	UNID.	24	6,51	156,24
131	PALHETA LIMPADOR OKE-2315	UNID.	4	214,72	858,88
132	PARAFUSOS OKE-2315	UNID.	35	2,66	93,10
133	PARAFUSOS DE MOLA OKE-2315	UNID.	4	136,88	547,52
134	PINO CENTRO COM PORCA OKE-2315	UNID.	4	58,52	234,08
135	PIVOS DE SUSPENSÃO OKE-2315	UNID.	2	286,03	572,06
136	PLACA RETIFICADORA OKE-2315	UNID.	1	287,06	287,06
137	PLANETARIA OKE-2315	UNID.	1	514,50	514,50
138	POLIA ALTERNADOR OKE-2315	UNID.	2	205,84	411,68
139	POLIA COMPRESSOR OKE-2315	UNID.	2	388,08	776,16
140	PORCAS OKE-2315	UNID.	35	1,81	63,35
141	PORTA FUSIVEL OKE-2315	UNID.	15	10,41	156,15
142	PORTA FUSIVEL MAXI OKE-2315	UNID.	15	17,56	263,40
143	PRESSOSTATO OKE-2315	UNID.	2	136,52	273,04
144	RADIO OKE-2315	UNID.	1	233,97	233,97
145	REBITE LONA DE FREIO OKE-2315	UNID.	230	0,66	151,80
146	REGULADOR DE VOLTAGEM OKE-2315	UNID.	1	398,75	398,75



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

147	RELE AUXILIAR OKE-2315	UNID.	4	32,78	131,12
148	RESERVATÓRIO AGUA RADIADOR OKE-2315	UNID.	1	715,38	715,38
149	RESISTENCIA ELETROVENTILADOR OKE-2315	UNID.	1	253,69	253,69
150	RETENTOR OKE-2315	UNID.	4	97,64	390,56
151	RETENTOR CUBO OKE-2315	UNID.	2	348,38	696,76
152	RETENTOR DIFERENCIAL OKE-2315	UNID.	2	162,04	324,08
153	RETROVISOR LADO DIREITO OKE-2315	UNID.	1	501,19	501,19
154	RETROVISOR LADO ESQUERDO OKE-2315	UNID.	1	501,19	501,19
155	ROLAMENTO ALTERNADOR OKE-2315	UNID.	3	171,36	514,08
156	ROLAMENTO COMPRESSOR OKE-2315	UNID.	4	241,11	964,44
157	ROTOR ALTERNADOR OKE-2315	UNID.	1	554,78	554,78
158	SELO COMPRESSOR OKE-2315	UNID.	14	124,17	1738,38
159	SENSOR DE TEMPERATURA OKE-2315	UNID.	1	383,97	383,97
160	SENSOR NIVEL DE COMBUSTIVEL OKE-2315	UNID.	1	348,50	348,50
161	SIRENE OKE-2315	UNID.	2	111,82	223,64
162	SOLENOIDE DE PARTIDA OKE-2315	UNID.	1	61,89	61,89
163	SOQUETE 1 POLO OKE-2315	UNID.	6	11,58	69,48
164	SOQUETE 2 POLOS OKE-2315	UNID.	6	14,18	85,08
165	SOQUETE 69 OKE-2315	UNID.	6	6,51	39,06
166	SOQUETE PAINEL OKE-2315	UNID.	10	20,00	200,00
167	SPRAY DESENGRAXANTE 500 ML OKE-2315	UNID.	12	68,58	822,96
168	SPRAY DESENGRIPANTE 300 ML OKE-2315	UNID.	12	30,10	361,20
169	SPRAY LIMPA CONTATO 300 ML OKE-2315	UNID.	12	43,00	516,00
170	SUPORTE DE MOLA OKE-2315	UNID.	2	1690,11	3380,22
171	SUPORTE ESCOVA OKE-2315	UNID.	1	153,15	153,15
172	TAMPA RESERVATORIO RADIADOR OKE-2315	UNID.	2	73,74	147,48
173	TAMPA VALVULA DE SERVIÇO OKE-2315	UNID.	12	34,73	416,76
174	TERMINAL DE BATERIA OKE-2315	UNID.	12	13,01	156,12
175	TERMINAL DE DIREÇÃO OKE-2315	UNID.	2	286,03	572,06
176	TERMINAL DE EMBUTI OKE-2315	UNID.	40	1,96	78,40
177	TERMINAL DE PARAFUSAR OKE-2315	UNID.	40	1,96	78,40
178	TERMOSTATO OKE-2315	UNID.	2	179,42	358,84
179	TIRANTE EM V OKE-2315	UNID.	1	5005,31	5005,31
180	VALVULA BLOCK OKE-2315	UNID.	2	211,20	422,40
181	VALVULA BLOQUEIO PNEUMATICO OKE-2315	UNID.	1	640,41	640,41



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

182	VALVULA DE SERVIÇO OKE-2315	UNID.	12	46,17	554,04
183	VALVULA TERMOSTATICA OKE-2315	UNID.	1	189,25	189,25
					128.166,41

LOTE 06 - Aquisição de Tirante em V, suporte escova, retentor, retrovisor, sirene, motor de partida, farol auxiliar, eletroventilador, estator, coxim do motor, correia do alternador, condensador, bomba de agua do limpador, bucha de mola, para ser usado no caminhão Ford 3133, placa QID-1997, Ano:2016/2017.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTOS	
				Unitário	Global
1	ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA QID-1997	UNID.	20	5,42	108,40
2	ADITIVO ARREFECIMENTO (20L) QID-1997	UNID.	2	507,31	1014,62
3	ALGEMA DE MOLA DIANTEIRA QID-1997	UNID.	2	234,50	469,00
4	ALGEMA DE MOLA TRASEIRA QID-1997	UNID.	2	197,31	394,62
5	ALTERNADOR QID-1997	UNID.	1	2450,17	2450,17
6	AMORTECEDOR DE CABINE QID-1997	UNID.	4	292,52	1170,08
7	AMORTECEDOR SUSPENSÃO QID-1997	UNID.	2	897,07	1794,14
8	ANTENA DE RADIO QID-1997	UNID.	1	64,36	64,36
9	ANTI EMBAÇANTE QID-1997	UNID.	12	35,04	420,48
10	ARRUELAS QID-1997	UNID.	35	1,21	42,35
11	BARRICA DE AGUA QID-1997	UNID.	1	200,22	200,22
12	BATERIA 100 AMPERES QID-1997	UNID.	2	611,52	1223,04
13	BOBINA COMPRESSOR QID-1997	UNID.	2	461,87	923,74
14	BOBINA DE CAMPO QID-1997	UNID.	1	242,34	242,34
15	BOMBA DE AGUA QID-1997	UNID.	1	637,05	637,05
16	BOMBA DE AGUA DO LIMPADOR QID-1997	UNID.	2	84,52	169,04
17	BOTÃO DE ACIONAMENTO QID-1997	UNID.	2	75,41	150,82
18	BOTÃO DE PARTIDA QID-1997	UNID.	2	10,41	20,82
19	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA QID-1997	UNID.	4	87,16	348,64
20	BUCHA DO TIRANTE QID-1997	UNID.	2	507,04	1014,08
21	BUCHA MOTOR DE ARRANQUE QID-1997	UNID.	1	43,94	43,94
22	BUCHAS DE MOLA QID-1997	UNID.	8	195,02	1560,16
23	BUZINA QID-1997	UNID.	2	85,30	170,60
24	CAPAS DE TERMINAL QID-1997	UNID.	80	1,96	156,80



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

25	CARGA DE GAS QID-1997	UNID.	6	300,00	1800,00
26	CHAVE LUZ UNIVERSAL QID-1997	UNID.	6	15,61	93,66
27	CHAVE TIC TAC QID-1997	UNID.	6	23,41	140,46
28	CINTAS PLASTICAS QID-1997	UNID.	50	2,61	130,50
29	CINTO DE SEGURANÇA QID-1997	UNID.	2	292,77	585,54
30	CLIP AR CONDICIONADO QID-1997	UNID.	20	20,68	413,60
31	COLA SILICONE ALTA TEMP. 90G QID-1997	UNID.	12	59,12	709,44
32	COMPRESSOR AR CONDICIONADO QID-1997	UNID.	1	3718,23	3718,23
33	CONDENSADOR QID-1997	UNID.	1	2581,32	2581,32
34	CONECTORES QID-1997	UNID.	10	34,46	344,60
35	CONEXÃO ENGATE RAPIDO QID-1997	UNID.	5	20,81	104,05
36	CONEXOES AR CONDICIONADO QID-1997	UNID.	9	29,78	268,02
37	CONJUNTO PARAFUSO DE RODA PORCA + PARAFUSO QID-1997	UNID.	4	70,87	283,48
38	CONTRASTE QID-1997	UNID.	6	35,00	210,00
39	CORREIA ALTERNADOR QID-1997	UNID.	2	241,18	482,36
40	CORREIA AR CONDICIONADO QID-1997	UNID.	3	210,24	630,72
41	COXIM DE CABINE DIANTEIRO QID-1997	UNID.	2	194,18	388,36
42	COXIM DE CABINE TRASEIRO QID-1997	UNID.	2	195,02	390,04
43	COXIM DE CAMBIO QID-1997	UNID.	4	295,68	1182,72
44	COXIM DE MOTOR QID-1997	UNID.	4	305,89	1223,56
45	CRUZETA CARDAN QID-1997	UNID.	2	245,70	491,40
46	CUICAS DE FREIO COMPLETA COM DIAFRAGMA QID-1997	UNID.	2	1108,06	2216,12
47	DIAFRAGMA CUICA DE FREIO QID-1997	UNID.	2	62,42	124,84
48	ELETROVENTILADOR QID-1997	UNID.	4	2067,14	8268,56
49	EMENDA FIO QID-1997	UNID.	10	5,21	52,10
50	EMENDA RAPIDA QID-1997	UNID.	10	14,45	144,50
51	ESPIGAO QID-1997	UNID.	12	24,57	294,84
52	ESQUICHO LIMPADOR QID-1997	UNID.	2	95,47	190,94
53	ESTATOR QID-1997	UNID.	1	399,65	399,65
54	EVAPORADOR QID-1997	UNID.	1	1074,98	1074,98
55	FAROL AUXILIAR QID-1997	UNID.	4	111,82	447,28
56	FAROL AUXILIAR LED QID-1997	UNID.	4	132,85	531,40



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

57	FILTRO DE AR COND. / POLEN QID-1997	UNID.	2	111,82	223,64
58	FILTRO DE AR EXTERNO QID-1997	UNID.	2	455,03	910,06
59	FILTRO DE AR INTERNO QID-1997	UNID.	2	253,53	507,06
60	FILTRO DE COMBUSTIVEL QID-1997	UNID.	4	149,52	598,08
61	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR QID-1997	UNID.	4	179,42	717,68
62	FILTRO DE OLEO QID-1997	UNID.	4	377,03	1508,12
63	FILTRO SECADOR QID-1997	UNID.	6	421,89	2531,34
64	FITA ISOLANTE QID-1997	UNID.	10	13,01	130,10
65	FLUSHING AR CONDICIONADO QID-1997	UNID.	6	230,00	1380,00
66	FUSIVEL QID-1997	UNID.	25	1,96	49,00
67	GRAMPOS DE MOLA QID-1997	UNID.	2	208,02	416,04
68	HIGIENIZADOR AR CONDICIONADO QID-1997	UNID.	6	84,52	507,12
69	IMPULSOR DE PARTIDA QID-1997	UNID.	1	191,25	191,25
70	INDUZIDO QID-1997	UNID.	1	470,77	470,77
71	INTERUPTOR DE OLEO QID-1997	UNID.	1	64,89	64,89
72	INTERUPTOR DE RÉ QID-1997	UNID.	1	78,01	78,01
73	JOGO LONA DE FREIO QID-1997	UNID.	2	546,05	1092,10
74	KIT CREMALHEIRA QID-1997	UNID.	1	225,19	225,19
75	KIT PELICULAS DE VIDRO QID-1997	UNID.	1	700,00	700,00
76	KIT TAPA ESTRIBO QID-1997	UNID.	1	290,20	290,20
77	LAMPADA 1 POLO QID-1997	UNID.	20	11,44	228,80
78	LAMPADA 1 POLO LED QID-1997	UNID.	20	21,07	421,40
79	LAMPADA 2 POLOS QID-1997	UNID.	20	12,64	252,80
80	LAMPADA 2 POLOS LED QID-1997	UNID.	20	23,48	469,60
81	LAMPADA 67 QID-1997	UNID.	40	10,24	409,60
82	LAMPADA 67 LED QID-1997	UNID.	40	16,26	650,40
83	LAMPADA 69 QID-1997	UNID.	20	6,63	132,60
84	LAMPADA 69 LED QID-1997	UNID.	20	16,26	325,20
85	LAMPADA H1 QID-1997	UNID.	10	42,74	427,40
86	LAMPADA H3 QID-1997	UNID.	10	51,17	511,70
87	LAMPADA H4 QID-1997	UNID.	10	54,78	547,80
88	LAMPADA H7 QID-1997	UNID.	10	68,02	680,20
89	LAMPADA PINGO D'AGUA QID-1997	UNID.	12	7,83	93,96
90	LAMPADA PINGO D'AGUA LED QID-1997	UNID.	12	17,46	209,52
91	LAMPADA TORPEDO QID-1997	UNID.	10	9,64	96,40
92	LAMPADA TORPEDO LED QID-1997	UNID.	10	19,87	198,70
93	LANTERNA DE PISCA QID-1997	UNID.	4	167,24	668,96



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

94	LANTERNA DE PLACA QID-1997	UNID.	2	40,97	81,94
95	LANTERNA DELIMITADORA QID-1997	UNID.	12	23,65	283,80
96	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA QID-1997	UNID.	2	101,00	202,00
97	LENTE DA LANTERNA QID-1997	UNID.	4	49,02	196,08
98	LIMPA RADIADOR 250 ML QID-1997	UNID.	12	45,15	541,80
99	MANCAL ALTERNADOR QID-1997	UNID.	1	278,08	278,08
100	MANGUEIRA DE ARREFECIMENTO QID-1997	UNID.	2	125,20	250,40
101	MANGUEIRA DE SILICONE QID-1997	UNID.	10	7,23	72,30
102	MANGUEIRA ESPIRAL QID-1997	UNID.	1	146,92	146,92
103	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR QID-1997	UNID.	2	799,56	1599,12
104	MANGUEIRA INTERCOOLER QID-1997	UNID.	1	356,32	356,32
105	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR QID-1997	UNID.	2	455,03	910,06
106	MAQUINA DE VIDRO QID-1997	UNID.	2	347,90	695,80
107	MAXI FUSIVEL QID-1997	UNID.	20	6,51	130,20
108	METRO CABO DE BATERIA QID-1997	MT	5	78,01	390,05
109	METROS DE ESPAGUETE CONRUGADO QID-1997	MT	40	9,11	364,40
110	METROS DE ESPAGUETE TERMORETRATIL QID-1997	MT	40	20,81	832,40
111	METROS DE FIO DUPLO QID-1997	MT	40	6,51	260,40
112	METROS DE FIO QID-1997	MT	40	3,91	156,40
113	METROS DE MANGUEIRA AR CONDICIONADO QID-1997	MT	18	136,52	2457,36
114	METROS DE MANGUEIRA DE AR 10MM QID-1997	MT	10	10,41	104,10
115	MINI FUSIVEL QID-1997	UNID.	20	1,96	39,20
116	MOLA CAIXA DE CAMBIO QID-1997	UNID.	2	670,00	1340,00
117	MOLAS MESTRE DIANTEIRAS QID-1997	UNID.	2	1020,57	2041,14
118	MOLAS MESTRE TRASEIRA QID-1997	UNID.	2	1033,58	2067,16
119	MOLAS SECUNDÁRIAS DIANTEIRAS QID-1997	UNID.	4	565,54	2262,16
120	MOLAS SECUNDÁRIAS TRASEIRAS QID-1997	UNID.	4	598,05	2392,20
121	MOTOR DE PARTIDA QID-1997	UNID.	1	2708,87	2708,87
122	MOTOR VENTILADOR QID-1997	UNID.	1	978,07	978,07
123	MOTOR VIDRO ELÉTRICO QID-1997	UNID.	2	214,52	429,04



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

124	OLEO COMPRESSOR QID-1997	UNID.	8	110,00	880,00
125	ORING DE VEDAÇÃO QID-1997	UNID.	24	6,51	156,24
126	PALHETA LIMPADOR QID-1997	UNID.	2	104,01	208,02
127	PARAFUSO DE MOLA QID-1997	UNID.	4	100,05	400,20
128	PARAFUSOS QID-1997	UNID.	35	2,66	93,10
129	PINO CENTRO COM PORCA QID-1997	UNID.	4	58,52	234,08
130	PIVOS DE SUSPENSÃO QID-1997	UNID.	2	377,03	754,06
131	PLACA RETIFICADORA QID-1997	UNID.	1	287,06	287,06
132	PLANETÁRIA QID-1997	UNID.	1	220,54	220,54
133	POLIA ALTERNADOR QID-1997	UNID.	2	371,80	743,60
134	POLIA COMPRESSOR QID-1997	UNID.	2	422,53	845,06
135	PORCAS QID-1997	UNID.	35	1,81	63,35
136	PORTA FUSIVEL QID-1997	UNID.	15	10,41	156,15
137	PORTA FUSIVEL MAXI QID-1997	UNID.	15	17,56	263,40
138	PRESSOSTATO QID-1997	UNID.	2	136,52	273,04
139	RADIO QID-1997	UNID.	1	233,97	233,97
140	REBITE LONA DE FREIO QID-1997	UNID.	230	0,66	151,80
141	REGULADOR DE VOLTAGEM QID-1997	UNID.	1	398,75	398,75
142	RELE AUXILIAR QID-1997	UNID.	4	19,78	79,12
143	RESERVATÓRIO AGUA RADIADOR QID-1997	UNID.	1	234,02	234,02
144	RESISTENCIA ELETROVENTILADOR QID-1997	UNID.	1	197,19	197,19
145	RETENTOR QID-1997	UNID.	4	88,85	355,40
146	RETENTOR CUBO QID-1997	UNID.	2	158,30	316,60
147	RETENTOR DIFERENCIAL QID-1997	UNID.	2	431,56	863,12
148	RETROVISOR LADO DIREITO QID-1997	UNID.	1	371,32	371,32
149	RETROVISOR LADO ESQUERDO QID-1997	UNID.	1	371,32	371,32
150	ROLAMENTO ALTERNADOR QID-1997	UNID.	3	171,36	514,08
151	ROLAMENTO COMPRESSOR QID-1997	UNID.	4	241,70	966,80
152	ROTOR ALTERNADOR QID-1997	UNID.	1	554,88	554,88
153	SELO COMPRESSOR QID-1997	UNID.	14	123,52	1729,28
154	SENSOR DE TEMPERATURA QID-1997	UNID.	1	757,18	757,18
155	SENSOR NIVEL DE COMBUSTIVEL QID-1997	UNID.	1	364,03	364,03



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

156	SIRENE QID-1997	UNID.	2	58,52	117,04
157	SOLENOIDE DE PARTIDA QID-1997	UNID.	1	410,57	410,57
158	SOQUETE 1 POLO QID-1997	UNID.	6	11,58	69,48
159	SOQUETE 2 POLOS QID-1997	UNID.	6	14,18	85,08
160	SOQUETE 69 QID-1997	UNID.	6	10,41	62,46
161	SPRAY DESENGRAXANTE 500 ML QID-1997	UNID.	12	68,58	822,96
162	SPRAY DESENGRIPANTE 300 ML QID-1997	UNID.	12	30,10	361,20
163	SPRAY LIMPA CONTATO 300ML QID-1997	UNID.	12	43,00	516,00
164	SUPORTE DE MOLA QID-1997	UNID.	2	1170,08	2340,16
165	SUPORTE ESCOVA QID-1997	UNID.	1	153,15	153,15
166	TAMPA ARREFECIMENTO QID-1997	UNID.	2	40,85	81,70
167	TAMPA VALVULA DE SERVIÇO QID-1997	UNID.	12	34,73	416,76
168	TERMINAL DE BATERIA QID-1997	UNID.	12	13,01	156,12
169	TERMINAL DE DIREÇÃO QID-1997	UNID.	2	280,83	561,66
170	TERMINAL DE EMBUTI QID-1997	UNID.	40	1,96	78,40
171	TERMINAL DE PARAFUSAR QID-1997	UNID.	40	1,96	78,40
172	TERMOSTATO QID-1997	UNID.	2	179,42	358,84
173	TIRANTE EM V QID-1997	UNID.	1	3510,22	3510,22
174	VALVULA BLOCK QID-1997	UNID.	2	218,40	436,80
175	VALVULA BLOQUEIO PNEUMATICO QID-1997	UNID.	1	338,40	338,40
176	VALVULA DE SERVIÇO QID-1997	UNID.	12	46,17	554,04
177	VALVULA TERMOSTATICA QID-1997	UNID.	1	352,71	352,71
				114.089,15	

LOTE 07 - Aquisição de Alternador, aditivo de arrefecimento, amortecedor, barra de direção, coxim de cambio, cruzeta do cardan, filtros, induzido, kit película para vidro, molas, palheta do limpador, retrovisor completo, para ser usado na Ford F4000 placa MIC-0C72, Ano:2011/2011.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTOS	
				Unitário	Global
1	ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA MIC-0C72	UNID.	20	5,42	108,40
2	ADITIVO ARREFECIMENTO (20L) MIC-0C72	UNID.	2	507,31	1014,62
3	ALGEMA DE MOLA DIANTEIRA MIC-0C72	UNID.	2	406,88	813,76
4	ALGEMA DE MOLA TRASEIRA MIC-0C72	UNID.	2	375,58	751,16
5	ALTERNADOR MIC-0C72	UNID.	1	3412,71	3412,71
6	AMORTECEDOR SUSPENSÃO DIANTEIRA MIC-0C72	UNID.	2	572,17	1144,34



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

7	AMORTECEDOR SUSPENSÃO TRASEIRA MIC-0C72	UNID.	2	377,36	754,72
8	ANTENA DE RADIO MIC-0C72	UNID.	1	64,36	64,36
9	ANTI EMBAÇANTE MIC-0C72	UNID.	1	20,47	20,47
10	ARRUELAS MIC-0C72	UNID.	35	1,21	42,35
11	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA MIC-0C72	UNID.	2	3718,62	7437,24
12	BARRA DE DIREÇÃO MIC-0C72	UNID.	2	1549,26	3098,52
13	BARRICA DE AGUA MIC-0C72	UNID.	1	200,22	200,22
14	BATERIA 100 AMP MIC-0C72	UNID.	1	740,00	740,00
15	BOBINA DE CAMPO MIC-0C72	UNID.	1	1507,65	1507,65
16	BOMBA DE AGUA MIC-0C72	UNID.	1	1677,31	1677,31
17	BOMBA DE AGUA DO LIMPADOR MIC-0C72	UNID.	1	90,69	90,69
18	BOMBA DE COMBUSTIVEL MIC-0C72	UNID.	1	448,54	448,54
19	BOTAO DE PARTIDA MIC-0C72	UNID.	4	10,41	41,64
20	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA MIC-0C72	UNID.	4	61,10	244,40
21	BUCHA MOTOR DE ARRANQUE MIC-0C72	UNID.	1	75,16	75,16
22	BUCHAS DE MOLA MIC-0C72	UNID.	8	128,07	1024,56
23	BUZINA MIC-0C72	UNID.	2	85,30	170,60
24	CAPAS DE TERMINAL MIC-0C72	UNID.	80	1,96	156,80
25	CHAVE LUZ UNIVERSAL MIC-0C72	UNID.	6	15,61	93,66
26	CHAVE TIC TAC MIC-0C72	UNID.	6	23,41	140,46
27	CILINDRO DE RODA TRASEIRO MIC-0C72	UNID.	2	327,63	655,26
28	CINTAS PLASTICAS MIC-0C72	UNID.	50	2,61	130,50
29	CINTO DE SEGURANÇA MIC-0C72	UNID.	2	270,85	541,70
30	COLA SILICONE ALTA TEMP. MIC-0C72	UNID.	12	59,12	709,44
31	CONECTORES MIC-0C72	UNID.	10	34,46	344,60
32	CONEXÃO ENGATE RAPIDO MIC-0C72	UNID.	5	26,02	130,10
33	CONJUNTO PARAFUSO DE RODA PORCA + PARAFUSO MIC-0C72	UNID.	12	55,98	671,76
34	CORREIA ALTERNADOR MIC-0C72	UNID.	2	201,91	403,82
35	COXIM DE CAMBIO MIC-0C72	UNID.	2	382,63	765,26
36	COXIM DE MOTOR MIC-0C72	UNID.	2	896,39	1792,78
37	CRUZETA CARDAN MIC-0C72	UNID.	2	273,11	546,22
38	DISCO DE FREIO DIANTEIRO MIC-0C72	UNID.	2	587,38	1174,76
39	EMENDA FIO MIC-0C72	UNID.	10	5,21	52,10
40	ESQUICHO LIMPADOR MIC-0C72	UNID.	2	70,43	140,86
41	ESTATOR MIC-0C72	UNID.	1	508,34	508,34
42	FAROL AUXILIAR MIC-0C72	UNID.	4	111,82	447,28
43	FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO COMPLETO MIC-0C72	UNID.	2	3709,40	7418,80



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

44	FEIXE DE MOLAS TRASEIRO COMPLETO MIC-0C72	UNID.	2	3941,20	7882,40
45	FILTRO DE AR MIC-0C72	UNID.	2	143,40	286,80
46	FILTRO DE COMBUSTIVEL MIC-0C72	UNID.	2	146,01	292,02
47	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR MIC-0C72	UNID.	2	63,19	126,38
48	FILTRO DE OLEO MIC-0C72	UNID.	2	62,34	124,68
49	FITA ISOLANTE MIC-0C72	UNID.	10	13,01	130,10
50	FUSIVEL MIC-0C72	UNID.	25	1,96	49,00
51	GRAMPOS DE MOLA MIC-0C72	UNID.	2	133,72	267,44
52	HIGIENIZADOR DE A/C MIC-0C72	UNID.	12	85,99	1031,88
53	IMPULSOR MIC-0C72	UNID.	1	123,52	123,52
54	INDUZIDO MIC-0C72	UNID.	1	478,17	478,17
55	INTERRUPTOR DE OLEO MIC-0C72	UNID.	1	123,52	123,52
56	INTERRUPTOR DE RÉ MIC-0C72	UNID.	1	237,28	237,28
57	JOGO LONA DE FREIO MIC-0C72	UNID.	2	175,52	351,04
58	JOGO MOLAS DIANTEIRAS MIC-0C72	UNID.	2	766,81	1533,62
59	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA MIC-0C72	UNID.	2	188,91	377,82
60	KIT COXIM DE CABINE COM PARAFUSOS MIC-0C72	UNID.	2	939,19	1878,38
61	KIT CREMALHEIRA MIC-0C72	UNID.	1	283,16	283,16
62	KIT PELICULAS DE VIDRO MIC-0C72	UNID.	1	700,00	700,00
63	LAMPADA 1 POLO MIC-0C72	UNID.	20	8,43	168,60
64	LAMPADA 1 POLO LED MIC-0C72	UNID.	20	19,87	397,40
65	LAMPADA 2 POLOS MIC-0C72	UNID.	20	7,83	156,60
66	LAMPADA 2 POLOS LED MIC-0C72	UNID.	20	21,07	421,40
67	LAMPADA 67 MIC-0C72	UNID.	40	6,63	265,20
68	LAMPADA 67 LED MIC-0C72	UNID.	40	14,45	578,00
69	LAMPADA 69 MIC-0C72	UNID.	20	5,42	108,40
70	LAMPADA 69 LED MIC-0C72	UNID.	20	13,85	277,00
71	LAMPADA H1 MIC-0C72	UNID.	10	32,51	325,10
72	LAMPADA H3 MIC-0C72	UNID.	10	40,93	409,30
73	LAMPADA H4 MIC-0C72	UNID.	10	43,94	439,40
74	LAMPADA H7 MIC-0C72	UNID.	10	58,99	589,90
75	LAMPADA PINGO D'AGUA MIC-0C72	UNID.	12	7,23	86,76
76	LAMPADA PINGO D'AGUA LED MIC-0C72	UNID.	12	17,46	209,52
77	LAMPADA TORPEDO MIC-0C72	UNID.	10	9,03	90,30
78	LAMPADA TORPEDO LED MIC-0C72	UNID.	10	13,85	138,50
79	LANTERNA DE PLACA MIC-0C72	UNID.	2	76,09	152,18
80	LANTERNA DELIMITADORA MIC-0C72	UNID.	12	26,85	322,20
81	LANTERNA TRASEIRA MIC-0C72	UNID.	2	297,94	595,88



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

82	LIMPA RADIADOR 250 ML MIC-0C72	UNID.	12	45,15	541,80
83	MANCAL ALTERNADOR MIC-0C72	UNID.	1	524,85	524,85
84	MANGUEIRA ARREFECIMENTO MIC-0C72	UNID.	2	136,28	272,56
85	MANGUEIRA DE SILICONE MIC-0C72	MT	10	7,23	72,30
86	MANGUEIRA ESPIRAL MIC-0C72	UNID.	1	120,26	120,26
87	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR MIC-0C72	UNID.	2	631,58	1263,16
88	MANGUEIRA INTERCOOLER MIC-0C72	UNID.	1	766,81	766,81
89	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR MIC-0C72	UNID.	2	275,76	551,52
90	MAQUINA DE VIDRO MIC-0C72	UNID.	2	305,16	610,32
91	MAXI FUSIVEL MIC-0C72	UNID.	20	6,51	130,20
92	METRO CABO DE BATERIA MIC-0C72	MT	5	78,01	390,05
93	METROS DE ESPAGUETE CONRUGADO MIC-0C72	MT	40	9,11	364,40
94	METROS DE ESPAGUETE TERMORETRATIL MIC-0C72	MT	10	20,81	208,10
95	METROS DE FIO MIC-0C72	MT	40	3,91	156,40
96	METROS DE FIO DUPLO MIC-0C72	MT	40	6,51	260,40
97	METROS DE MANGUEIRA DE AR 10MM MIC-0C72	MT	10	7,16	71,60
98	MINI FUSIVEL MIC-0C72	UNID.	20	1,96	39,20
99	MOLA MESTRE TRASEIRA MIC-0C72	UNID.	2	406,28	812,56
100	MOLA SECUNDARIA TRASEIRA MIC-0C72	UNID.	2	362,59	725,18
101	MOTOR DE PARTIDA MIC-0C72	UNID.	1	4209,61	4209,61
102	MOTOR VENTILADOR INTERNO MIC-0C72	UNID.	1	713,24	713,24
103	MOTOR VIDRO ELETRICO MIC-0C72	UNID.	2	547,72	1095,44
104	PALHETA LIMPADOR MIC-0C72	UNID.	4	110,94	443,76
105	PARAFUSOS MIC-0C72	UNID.	35	2,66	93,10
106	PARAFUSOS DE MOLA MIC-0C72	UNID.	4	31,91	127,64
107	PARAFUSOS DE RODA MIC-0C72	UNID.	4	28,48	113,92
108	PIVO DE SUSPENSÃO MIC-0C72	UNID.	4	860,70	3442,80
109	PIVO INFERIOR MIC-0C72	UNID.	4	430,35	1721,40
110	PIVO SUPERIOR MIC-0C72	UNID.	4	430,35	1721,40
111	PLACA RETIFICADORA MIC-0C72	UNID.	1	412,86	412,86
112	PLANETARIA MIC-0C72	UNID.	1	766,81	766,81
113	POLIA ALTERNADOR MIC-0C72	UNID.	2	172,14	344,28
114	PORCAS MIC-0C72	UNID.	35	1,81	63,35
115	PORTA FUSIVEL MIC-0C72	UNID.	15	10,41	156,15
116	PORTA FUSIVEL MAXI MIC-0C72	UNID.	15	17,56	263,40
117	RADIO MIC-0C72	UNID.	1	233,97	233,97
118	REBITE LONA DE FREIO MIC-0C72	UNID.	230	0,66	151,80
119	REGULADOR DE VOLTAGEM MIC-0C72	UNID.	1	462,32	462,32
120	RELE AUXILIAR MIC-0C72	UNID.	4	43,32	173,28



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

121	RESERVATÓRIO AGUA RADIADOR MIC-0C72	UNID.	1	279,53	279,53
122	RESISTENCIA ELETROVENTILADOR MIC-0C72	UNID.	1	446,00	446,00
123	RETENTOR MIC-0C72	UNID.	4	79,22	316,88
124	RETENTOR CUBO MIC-0C72	UNID.	2	99,45	198,90
125	RETENTOR DIFERENCIAL MIC-0C72	UNID.	2	184,91	369,82
126	RETROVISOR LADO DIREITO COMPLETO MIC-0C72	UNID.	1	403,30	403,30
127	RETROVISOR LADO ESQUERDO COMPLETO MIC-0C72	UNID.	1	403,30	403,30
128	ROLAMENTO ALTERNADOR MIC-0C72	UNID.	3	162,86	488,58
129	ROTOR ALTERNADOR MIC-0C72	UNID.	1	745,40	745,40
130	SENSOR DE TEMPERATURA MIC-0C72	UNID.	1	248,47	248,47
131	SENSOR NIVEL DE COMBUSTIVEL MIC-0C72	UNID.	1	334,05	334,05
132	SIRENE MIC-0C72	UNID.	2	58,52	117,04
133	SOLENOIDE DE PARTIDA MIC-0C72	UNID.	1	360,89	360,89
134	SOQUETE 1 POLO MIC-0C72	UNID.	6	11,58	69,48
135	SOQUETE 2 POLOS MIC-0C72	UNID.	6	14,18	85,08
136	SOQUETE 69 MIC-0C72	UNID.	6	10,41	62,46
137	SPRAY DESENGRAXANTE 500 ML MIC-0C72	UNID.	12	68,58	822,96
138	SPRAY DESENGRIPANTE 300 ML MIC-0C72	UNID.	12	30,10	361,20
139	SPRAY LIMPA CONTATO 300 ML MIC-0C72	UNID.	12	43,00	516,00
140	SUPORTE DA MOLA TRASEIRA PARTE DIANTEIRA MIC-0C72	UNID.	2	566,84	1133,68
141	SUPORTE DA MOLA TRASEIRA PARTE TRASEIRA MIC-0C72	UNID.	2	416,17	832,34
142	SUPORTE ESCOVA MIC-0C72	UNID.	1	163,56	163,56
143	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MIC-0C72	UNID.	2	884,39	1768,78
144	TAMPA ARREFECIMENTO MIC-0C72	UNID.	4	52,46	209,84
145	TERMINAL DE BATERIA MIC-0C72	UNID.	12	13,01	156,12
146	TERMINAL DE DIREÇÃO MIC-0C72	UNID.	4	328,64	1314,56
147	TERMINAL DE EMBUTI MIC-0C72	UNID.	40	1,96	78,40
148	TERMINAL DE PARAFUSAR MIC-0C72	UNID.	40	1,96	78,40
149	VALVULA TERMOSTATICA MIC-0C72	UNID.	1	276,70	276,70
				100.950,69	

LOTE 08 - Aquisição de Bateria, capas de terminal, bobina do compressor, estator emenda fio, compressor de ar condicionado, induzido, higienizador de ar condicionado, lampadas, limpa radiador, mangueira do radiador, rotor do alternador, selo compressor, terminal de parafusar, a ser usado na Motoniveladora Caterpillar 120K, Ano:2014.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTOS	
				Unitário	Global



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

1	ALTERNADOR - 120K	UNID.	1	3219,98	3219,98
2	ADITIVO ARREFECIMENTO (20L) - 120K	UNID.	2	507,31	1014,62
3	ANTENA DE RADIO - 120K	UNID.	1	64,36	64,36
4	ANTI EMBAÇANTE - 120K	UNID.	1	20,47	20,47
5	ARRUELAS - 120K	UNID.	35	1,21	42,35
6	BATERIA 105 AMP- 120K	UNID.	2	539,54	1079,08
7	BOBINA COMPRESSOR - 120K	UNID.	2	343,10	686,20
8	BOBINA DE CAMPO - 120K	UNID.	1	998,60	998,60
9	BUCHA MOTOR DE ARRANQUE- 120K	UNID.	1	23,67	23,67
10	CAPAS DE TERMINAL - 120K	UNID.	80	1,96	156,80
11	CARGA DE GAS- 120K	UNID.	6	300,00	1800,00
12	CHAVE DE LUZ UNIVERSAL - 120K	UNID.	6	15,61	93,66
13	CHAVE TIC-TAC - 120K	UNID.	6	23,41	140,46
14	CINTAS PLÁSTICAS - 120K	UNID.	50	1,96	98,00
15	CLIP AR CONDICIONADO- 120K	UNID.	20	20,68	413,60
16	COLA SILICONE ALTA TEMP. 90G - 120K	UNID.	12	59,12	709,44
17	COMPRESSOR AR CONDICIONADO - 120K	UNID.	1	2559,87	2559,87
18	CONDENSADOR - 120K	UNID.	1	1007,54	1007,54
19	CONECTORES - 120K	UNID.	10	34,46	344,60
20	CONEXÕES AR CONDICIONADO - 120K	UNID.	9	29,78	268,02
21	CONTRASTE - 120K	UNID.	6	35,00	210,00
22	CORREIA - 120K	UNID.	3	255,22	765,66
23	ELETRO VENTILADOR- 120K	UNID.	4	596,23	2384,92
24	EMENDA FIO - 120K	UNID.	10	5,21	52,10
25	ESPIGÃO - 120K	UNID.	12	24,59	295,08
26	ESTATOR - 120K	UNID.	1	999,21	999,21
27	EVAPORADOR DE A/C - 120K	UNID.	1	1094,36	1094,36
28	FAROL AUXILIAR - 120K	UNID.	4	111,82	447,28
29	FILTRO DE TRANSMISSÃO - 120K	UNID.	2	929,83	1859,66
30	FILTRO DE AR EXTERNO- 120K	UNID.	2	397,83	795,66
31	FILTRO DE AR INTERNO- 120K	UNID.	2	257,43	514,86
32	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - 120K	UNID.	2	199,37	398,74
33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR - 120K	UNID.	2	341,54	683,08
34	FILTRO DE ÓLEO - 120K	UNID.	2	139,11	278,22
35	FILTRO HIDRÁULICO - 120K	UNID.	2	406,28	812,56
36	FILTRO SECADOR - 120K	UNID.	6	484,42	2906,52
37	FITA ISOLANTE - 120K	UNID.	10	13,01	130,10
38	FLUSHING AR CONDICIONADO - 120K	UNID.	6	230,00	1380,00
39	FUSÍVEL - 120K	UNID.	25	1,96	49,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

40	HIGIENIZADOR AR CONDICIONADO - 120K	UNID.	6	84,52	507,12
41	IMPULSOR DE PARTIDA - 120K	UNID.	1	254,93	254,93
42	INDUZIDO- 120K	UNID.	1	688,53	688,53
43	INTERRUPTOR DE A/C - 120K	UNID.	2	61,47	122,94
44	KIT PELÍCULAS - 120K	KIT	1	700,00	700,00
45	LAMPADA 1 POLO - 120K	UNID.	20	11,44	228,80
46	LAMPADA 1 POLO LED - 120K	UNID.	20	21,07	421,40
47	LAMPADA 2 POLOS - 120K	UNID.	20	12,64	252,80
48	LAMPADA 2 POLOS LED - 120K	UNID.	20	23,48	469,60
49	LAMPADA 67 - 120K	UNID.	40	10,24	409,60
50	LAMPADA 67 LED - 120K	UNID.	40	16,26	650,40
51	LAMPADA 69 - 120K	UNID.	20	6,63	132,60
52	LAMPADA 69 LED - 120K	UNID.	20	16,26	325,20
53	LAMPADA H1- 120K	UNID.	10	42,74	427,40
54	LAMPADA H3 - 120K	UNID.	10	51,17	511,70
55	LAMPADA H7 - 120K	UNID.	10	68,02	680,20
56	LAMPADA PINGO D'ÁGUA - 120K	UNID.	20	7,83	156,60
57	LAMPADA PINGO D'ÁGUA LED - 120K	UNID.	20	17,46	349,20
58	LAMPADA TORPEDO - 120K	UNID.	10	9,64	96,40
59	LAMPADA TORPEDO LED - 120K	UNID.	10	19,87	198,70
60	LANTERNA DELIMITADORA - 120K	UNID.	12	26,85	322,20
61	LIMPA RADIADOR 250 ML - 120K	UNID.	12	45,15	541,80
62	MANGUEIRA DE ARREFECIMENTO- 120K	UNID.	2	99,50	199,00
63	MANGUEIRA DE SILICONE - 120K	MT	10	7,23	72,30
64	MANGUEIRA ESPIRAL - 120K	UNID.	1	146,26	146,26
65	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR - 120K	UNID.	2	546,05	1092,10
66	MANGUEIRA SUPERIOR - 120K	UNID.	2	507,04	1014,08
67	MAXI FUSÍVEL - 120K	UNID.	20	6,51	130,20
68	METRO MANGUEIRA DE AR - 120K	MT	18	22,27	400,86
69	METROS DE CABO DE BATERIA - 120K	MT	5	78,01	390,05
70	METROS DE ESPAGUETE CORRUGADO - 120K	MT	40	9,11	364,40
71	METROS DE ESPAGUETE TERMO RETRÁTIL - 120K	MT	40	20,81	832,40
72	METROS DE FIO - 120K	MT	40	3,91	156,40
73	METROS DE FIO DUPLO- 120K	MT	40	6,51	260,40
74	METROS DE MANGUEIRA AR CONDICIONADO - 120K	MT	18	136,52	2457,36
75	MINI FUSÍVEL - 120K	UNID.	20	1,96	39,20
76	MOTOR DE PARTIDA - 120K	UNID.	1	2988,10	2988,10
77	MOTOR DE VENTILAÇÃO INTERNO- 120K	UNID.	2	687,43	1374,86



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

78	ÓLEO COMPRESSOR - 120K	UNID.	8	110,00	880,00
79	ORING DE VEDAÇÃO - 120K	UNID.	24	6,51	156,24
80	PALHETA LIMPADOR - 120K	UNID.	2	162,51	325,02
81	PARAFUSOS - 120K	UNID.	35	2,66	93,10
82	PLACA RETIFICADORA- 120K	UNID.	1	626,39	626,39
83	PLANETÁRIA MOTOR DE PARTIDA - 120K	UNID.	1	548,40	548,40
84	POLIA COMPRESSOR- 120K	UNID.	2	514,84	1029,68
85	PORCAS - 120K	UNID.	35	1,81	63,35
86	PORTA FUSÍVEL - 120K	UNID.	15	10,41	156,15
87	PORTA FUSÍVEL MAXI - 120K	UNID.	15	17,56	263,40
88	PRESSOSTATO - 120K	UNID.	2	136,52	273,04
89	RADIO - 120K	UNID.	1	233,96	233,96
90	REGULADOR DE VOLTAGEM- 120K	UNID.	1	507,43	507,43
91	RELE AUXILIAR - 120K	UNID.	4	32,78	131,12
92	RESISTÊNCIA ELETRO VENTILADOR- 120K	UNID.	1	362,47	362,47
93	ROLAMENTO ALTERNADOR - 120K	UNID.	3	59,36	178,08
94	ROLAMENTO COMPRESSOR - 120K	UNID.	4	273,03	1092,12
95	ROTOR ALTERNADOR- 120K	UNID.	1	1021,09	1021,09
96	SELO COMPRESSOR - 120K	UNID.	14	216,80	3035,20
97	SOLENOIDE DE PARTIDA- 120K	UNID.	1	233,87	233,87
98	SOQUETE 1 POLO - 120K	UNID.	6	11,58	69,48
99	SOQUETE 2 POLOS - 120K	UNID.	6	14,18	85,08
100	SOQUETE 69 - 120K	UNID.	6	6,51	39,06
101	SPRAY DESENGRAXANTE 500 ML- 120K	UNID.	12	68,58	822,96
102	SPRAY DESENGRIPANTE 300 ML - 120K	UNID.	12	30,10	361,20
103	SPRAY LIMPA CONTATO 300 ML - 120K	UNID.	12	43,00	516,00
104	SUPORTE ESCOVA- 120K	UNID.	1	95,54	95,54
105	TAMPA VÁLVULA DE SERVIÇO - 120K	UNID.	12	34,72	416,64
106	TERMINAL DE BATERIA - 120K	UNID.	12	13,01	156,12
107	TERMINAL DE EMBUTI - 120K	UNID.	40	1,96	78,40
108	TERMINAL DE PARAFUSAR - 120K	UNID.	40	1,96	78,40
109	TERMOSTATO- 120K	UNID.	2	198,14	396,28
110	VÁLVULA BLOCK - 120K	UNID.	3	477,84	1433,52
111	VÁLVULA DE SERVIÇO - 120K	UNID.	12	48,24	578,88
				67.502,09	

LOTE 09 - Aquisição de Termostato, terminal de embuti, rolamento do compressor, solenoide de partida, rele auxiliar, regulador de voltagem, palheta do limpador, metros de fio, kit películas, evaporador do ar condicionado, condensador, a ser usado na Motoniveladora New Holland RG 170B, Ano:2011.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTOS	
				Unitário	Global



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

1	ALTERNADOR - RG 170B	UNID.	1	2799,97	2799,97
2	ADITIVO ARREFECIMENTO (20L) - RG 170B	UNID.	2	507,31	1014,62
3	ANTENA DE RADIO - RG 170B	UNID.	1	64,36	64,36
4	ANTI EMBAÇANTE - RG 170B	UNID.	1	20,47	20,47
5	ARRUELAS - RG 170B	UNID.	35	1,21	42,35
6	BATERIA 105 AMP - RG 170B	UNID.	2	539,54	1079,08
7	BOBINA COMPRESSOR - RG 170B	UNID.	2	444,64	889,28
8	BOBINA DE CAMPO - RG 170B	UNID.	1	908,11	908,11
9	BOTÃO DE PARTIDA - RG 170B	UNID.	4	10,41	41,64
10	BUCHA MOTOR DE ARRANQUE - RG 170B	UNID.	1	23,67	23,67
11	BUZINA - RG 170B	UNID.	2	85,30	170,60
12	CABO DE BATERIA - RG 170B	UNID.	5	78,01	390,05
13	CAPAS DE TERMINAL - RG 170B	UNID.	80	1,96	156,80
14	CARGA DE GAS - RG 170B	UNID.	6	300,00	1800,00
15	CHAVE DE LUZ UNIVERSAL - RG 170B	UNID.	6	15,61	93,66
16	CHAVE TIC-TAC - RG 170B	UNID.	6	23,41	140,46
17	CINTAS PLÁSTICAS - RG 170B	UNID.	50	2,61	130,50
18	CLIP AR CONDICIONADO - RG 170B	UNID.	20	20,68	413,60
19	COLA SILICONE ALTA TEMP. 90G - RG 170B	UNID.	12	59,12	709,44
20	COMPRESSOR AR CONDICIONADO - RG 170B	UNID.	1	2342,49	2342,49
21	CONDENSADOR - RG 170B	UNID.	1	876,13	876,13
22	CONECTORES - RG 170B	UNID.	10	34,46	344,60
23	CONEXÃO ENGATE RÁPIDO - RG 170B	UNID.	5	20,16	100,80
24	CONEXÕES AR CONDICIONADO - RG 170B	UNID.	9	29,78	268,02
25	CONTRASTE - RG 170B	UNID.	6	35,00	210,00
26	CORREIA - RG 170B	UNID.	3	333,09	999,27
27	ELETRO VENTILADOR - RG 170B	UNID.	4	596,23	2384,92
28	EMENDA DE FIO - RG 170B	UNID.	10	5,21	52,10
29	EMENDA RÁPIDA - RG 170B	UNID.	10	14,45	144,50
30	ESPIGÃO - RG 170B	UNID.	12	24,59	295,08
31	ESTATOR - RG 170B	UNID.	1	908,37	908,37
32	EVAPORADOR DE A/C - RG 170B	UNID.	1	1094,36	1094,36
33	FAROL AUXILIAR - RG 170B	UNID.	4	111,82	447,28
34	FILTRO DE ÁGUA - RG 170B	UNID.	2	93,62	187,24
35	FILTRO DE AR EXTERNO - RG 170B	UNID.	2	498,43	996,86
36	FILTRO DE AR INTERNO - RG 170B	UNID.	2	320,74	641,48
37	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - RG 170B	UNID.	2	37,92	75,84
38	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR - RG 170B	UNID.	2	127,37	254,74
39	FILTRO DE ÓLEO - RG 170B	UNID.	2	250,53	501,06
40	FILTRO DE TRANSMISSÃO - RG 170B	UNID.	2	309,04	618,08
41	FILTRO HIDRÁULICO - RG 170B	UNID.	2	162,03	324,06



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

42	FILTRO SECADOR - RG 170B	UNID.	6	303,18	1819,08
43	FITA ISOLANTE - RG 170B	UNID.	10	13,01	130,10
44	FLUSHING AR CONDICIONADO - RG 170B	UNID.	6	230,00	1380,00
45	FUSÍVEL - RG 170B	UNID.	25	1,96	49,00
46	HIGIENIZADOR AR CONDICIONADO - RG 170B	UNID.	6	84,52	507,12
47	IMPULSOR DE PARTIDA - RG 170B	UNID.	1	212,36	212,36
48	INDUZIDO - RG 170B	UNID.	1	946,01	946,01
49	INTERRUPTOR DE A/C - RG 170B	UNID.	1	61,47	61,47
50	KIT PELÍCULAS - RG 170B	KIT	1	700,00	700,00
51	LAMPADA 1 POLO - RG 170B	UNID.	20	11,44	228,80
52	LAMPADA 1 POLO LED - RG 170B	UNID.	20	21,07	421,40
53	LAMPADA 2 POLOS - RG 170B	UNID.	20	12,64	252,80
54	LAMPADA 2 POLOS LED - RG 170B	UNID.	20	23,48	469,60
55	LAMPADA 67 - RG 170B	UNID.	40	10,24	409,60
56	LAMPADA 67 LED - RG 170B	UNID.	40	16,26	650,40
57	LAMPADA 69 - RG 170B	UNID.	20	6,63	132,60
58	LAMPADA 69 LED- RG 170B	UNID.	20	16,26	325,20
59	LAMPADA H1 - RG 170B	UNID.	10	42,74	427,40
60	LAMPADA H3 - RG 170B	UNID.	10	51,17	511,70
61	LAMPADA H7 - RG 170B	UNID.	10	68,02	680,20
62	LAMPADA PINGO D'ÁGUA - RG 170B	UNID.	20	7,83	156,60
63	LAMPADA PINGO D'ÁGUA LED- RG 170B	UNID.	20	17,46	349,20
64	LAMPADA TORPEDO - RG 170B	UNID.	10	9,64	96,40
65	LAMPADA TORPEDO LED - RG 170B	UNID.	10	19,87	198,70
66	LIMPA RADIADOR 250 ML - RG 170B	UNID.	12	45,15	541,80
67	MANGUEIRA DE AR - RG 170B	UNID.	18	22,27	400,86
68	MANGUEIRA DE ARREFECIMENTO - RG 170B	UNID.	2	99,50	199,00
69	MANGUEIRA DE SILICONE - RG 170B	MT	10	7,23	72,30
70	MANGUEIRA ESPIRAL - RG 170B	UNID.	1	146,26	146,26
71	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR - RG 170B	UNID.	2	546,05	1092,10
72	MANGUEIRA SUPERIOR- RG 170B	UNID.	2	507,04	1014,08
73	MAXI FUSÍVEL - RG 170B	UNID.	20	6,51	130,20
74	METROS DE ESPAGUETE CORRUGADO - RG 170B	MT	40	9,11	364,40
75	METROS DE ESPAGUETE TERMO RETRÁTIL - RG 170B	MT	40	20,81	832,40
76	METROS DE FIO - RG 170B	MT	40	3,91	156,40
77	METROS DE FIO DUPLO- RG 170B	MT	40	6,51	260,40
78	METROS DE MANGUEIRA AR CONDICIONADO - RG 170B	MT	18	136,52	2457,36
79	MINI FUSÍVEL - RG 170B	UNID.	20	1,96	39,20
80	MOTOR DE PARTIDA - RG 170B	UNID.	1	2598,34	2598,34



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

81	MOTOR DE VENTILAÇÃO - RG 170B	UNID.	2	686,91	1373,82
82	ÓLEO COMPRESSOR - RG 170B	UNID.	8	110,00	880,00
83	ORING DE VEDAÇÃO - RG 170B	UNID.	24	6,51	156,24
84	PALHETA LIMPADOR- RG 170B	UNID.	2	162,51	325,02
85	PARAFUSOS - RG 170B	UNID.	35	2,66	93,10
86	PLACA RETIFICADORA - RG 170B	UNID.	1	569,44	569,44
87	PLANETÁRIA MOTOR DE PARTIDA - RG 170B	UNID.	1	514,84	514,84
88	POLIA COMPRESSOR- RG 170B	UNID.	2	514,84	1029,68
89	PORCAS- RG 170B	UNID.	35	1,21	42,35
90	PORTA FUSÍVEL - RG 170B	UNID.	15	10,41	156,15
91	PORTA FUSÍVEL MAXI - RG 170B	UNID.	15	17,56	263,40
92	PRESSOSTATO - RG 170B	UNID.	2	136,52	273,04
93	RADIO - RG 170B	UNID.	1	233,96	233,96
94	REGULADOR DE VOLTAGEM - RG 170B	UNID.	1	461,31	461,31
95	RELE AUXILIAR- RG 170B	UNID.	4	32,78	131,12
96	RESISTÊNCIA ELETRO VENTILADOR - RG 170B	UNID.	1	362,47	362,47
97	ROLAMENTO ALTERNADOR - RG 170B	UNID.	1	59,36	59,36
98	ROLAMENTO COMPRESSOR - RG 170B	UNID.	4	273,03	1092,12
99	ROTOR ALTERNADOR - RG 170B	UNID.	1	928,27	928,27
100	SELO COMPRESSOR - RG 170B	UNID.	14	188,52	2639,28
101	SOLENOIDE DE PARTIDA - RG 170B	UNID.	1	399,39	399,39
102	SOQUETE 1 POLO - RG 170B	UNID.	6	11,58	69,48
103	SOQUETE 2 POLOS- RG 170B	UNID.	6	14,18	85,08
104	SOQUETE 69 - RG 170B	UNID.	6	6,51	39,06
105	SPRAY DESENGRAXANTE 500 ML - RG 170B	UNID.	12	68,58	822,96
106	SPRAY DESENGRIPANTE 300 ML - RG 170B	UNID.	12	30,10	361,20
107	SPRAY LIMPA CONTATO 300 ML - RG 170B	UNID.	12	43,00	516,00
108	SUPORTE ESCOVA - RG 170B	UNID.	1	120,01	120,01
109	TAMPA VÁLVULA DE SERVIÇO - RG 170B	UNID.	12	34,72	416,64
110	TERMINAL DE BATERIA - RG 170B	UNID.	12	13,01	156,12
111	TERMINAL DE EMBUTI - RG 170B	UNID.	40	1,96	78,40
112	TERMINAL DE PARAFUSAR - RG 170B	UNID.	40	1,96	78,40
113	TERMOSTATO - RG 170B	UNID.	2	179,42	358,84
114	VÁLVULA BLOCK - RG 170B	UNID.	3	477,84	1433,52
115	VÁLVULA DE SERVIÇO - RG 170B	UNID.	12	48,24	578,88
				63.475,73	

LOTE 10 - Aquisição de Aditivo de arrefecimento, alternador, bateria, botão de partida, cola silicone, farol auxiliar, conectores, placa retificadora, motor de partida, terminal de embuti, filtros, mangueira espiral, regulador de voltagem, a ser usado na Retroescavadeira Caterpillar 416E, Ano:2014.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTOS
------	---------------	-------	--------	--------



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

				Unitário	Global
1	ALTERNADOR - 416E	UNID.	1	3219,98	3219,98
2	ADITIVO ARREFECIMENTO (20L) - 416E	UNID.	2	507,31	1014,62
3	ANTENA DE RADIO - 416E	UNID.	1	64,36	64,36
4	ANTI EMBAÇANTE - 416E	UNID.	1	20,47	20,47
5	ARRUELAS - 416E	UNID.	35	1,21	42,35
6	BATERIA 105 AMP - 416E	UNID.	2	539,54	1079,08
7	BOBINA DE CAMPO - 416E	UNID.	1	998,60	998,60
8	BOTÃO DE PARTIDA - 416E	UNID.	4	10,41	41,64
9	BUCHA MOTOR DE ARRANQUE - 416E	UNID.	1	23,67	23,67
10	BUZINA - 416E	UNID.	2	85,30	170,60
11	CABO DE BATERIA - 416E	UNID.	5	78,01	390,05
12	CAPAS DE TERMINAL - 416E	UNID.	80	1,96	156,80
13	CHAVE DE LUZ UNIVERSAL - 416E	UNID.	6	15,61	93,66
14	CHAVE TIC-TAC - 416E	UNID.	6	23,41	140,46
15	CINTAS PLÁSTICAS - 416E	UNID.	50	2,61	130,50
16	COLA SILICONE ALTA TEMP. 90G - 416E	UNID.	12	59,12	709,44
17	CONECTORES- 416E	UNID.	10	34,46	344,60
18	CONEXÃO ENGATE RÁPIDO - 416E	UNID.	5	20,16	100,80
19	CORREIA - 416E	UNID.	2	180,33	360,66
20	EMENDA DE FIO - 416E	UNID.	10	5,21	52,10
21	EMENDA RÁPIDA - 416E	UNID.	10	14,45	144,50
22	ESTATOR - 416E	UNID.	1	999,21	999,21
23	FAROL AUXILIAR - 416E	UNID.	4	111,82	447,28
24	FILTRO DE AR EXTERNO (PRIMÁRIO) - 416E	UNID.	2	361,77	723,54
25	FILTRO DE AR INTERNO (SECUNDÁRIO) - 416E	UNID.	2	210,11	420,22
26	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - 416E	UNID.	2	419,28	838,56
27	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR - 416E	UNID.	2	413,44	826,88
28	FILTRO DE ÓLEO - 416E	UNID.	2	104,56	209,12
29	FILTRO DE TRANSMISSÃO - 416E	UNID.	2	943,86	1887,72
30	FILTRO HIDRÁULICO - 416E	UNID.	2	689,05	1378,10
31	FITA ISOLANTE - 416E	UNID.	10	13,01	130,10
32	FUSÍVEL - 416E	UNID.	25	1,96	49,00
33	IMPULSOR DE PARTIDA- 416E	UNID.	1	254,93	254,93
34	INDUZIDO - 416E	UNID.	1	688,53	688,53
35	KIT CREMALHEIRA - 416E	UNID.	1	548,40	548,40
36	KIT PELÍCULAS - 416E	KIT	1	700,00	700,00
37	LAMPADA 1 POLO - 416E	UNID.	20	11,44	228,80



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

38	LAMPADA 1 POLO LED - 416E	UNID.	20	21,07	421,40
39	LAMPADA 2 POLOS- 416E	UNID.	20	12,64	252,80
40	LAMPADA 2 POLOS LED - 416E	UNID.	20	23,48	469,60
41	LAMPADA 67 - 416E	UNID.	40	10,24	409,60
42	LAMPADA 67 LED - 416E	UNID.	40	16,26	650,40
43	LAMPADA 69 - 416E	UNID.	20	6,63	132,60
44	LAMPADA 69 LED - 416E	UNID.	20	16,26	325,20
45	LAMPADA H1 - 416E	UNID.	10	42,74	427,40
46	LAMPADA H3 - 416E	UNID.	10	51,17	511,70
47	LAMPADA H7 - 416E	UNID.	10	68,02	680,20
48	LAMPADA PINGO D'ÁGUA - 416E	UNID.	20	7,83	156,60
49	LAMPADA PINGO D'ÁGUA LED - 416E	UNID.	20	17,46	349,20
50	LAMPADA TORPEDO - 416E	UNID.	10	9,64	96,40
51	LAMPADA TORPEDO LED - 416E	UNID.	10	19,87	198,70
52	LANTERNA DELIMITADORA - 416E	UNID.	12	26,85	322,20
53	LIMPA RADIADOR 250 ML - 416E	UNID.	12	45,15	541,80
54	MANGUEIRA DE AR - 416E	UNID.	18	22,27	400,86
55	MANGUEIRA DE ARREFECIMENTO - 416E	UNID.	2	99,50	199,00
56	MANGUEIRA DE SILICONE - 416E	MT	10	7,23	72,30
57	MANGUEIRA ESPIRAL - 416E	UNID.	1	146,26	146,26
58	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR - 416E	UNID.	2	546,05	1092,10
59	MANGUEIRA SUPERIOR - 416E	UNID.	2	507,04	1014,08
60	MAXI FUSÍVEL - 416E	UNID.	20	6,51	130,20
61	METROS DE ESPAGUETE CORRUGADO- 416E	MT	40	9,11	364,40
62	METROS DE ESPAGUETE TERMO RETRÁTIL - 416E	MT	40	20,81	832,40
63	METROS DE FIO - 416E	MT	40	3,91	156,40
64	METROS DE FIO DUPLO - 416E	MT	40	6,51	260,40
65	MINI FUSÍVEL - 416E	UNID.	20	1,96	39,20
66	MOTOR DE PARTIDA - 416E	UNID.	1	2988,10	2988,10
67	PALHETA LIMPADOR - 416E	UNID.	2	162,51	325,02
68	PARAFUSOS - 416E	UNID.	35	2,66	93,10
69	PLACA RETIFICADORA - 416E	UNID.	1	626,39	626,39
70	PORCAS - 416E	UNID.	35	1,81	63,35
71	PORTA FUSÍVEL - 416E	UNID.	15	10,41	156,15
72	PORTA FUSÍVEL MAXI - 416E	UNID.	15	17,56	263,40
73	RADIO - 416E	UNID.	1	233,96	233,96
74	REGULADOR DE VOLTAGEM - 416E	UNID.	1	507,43	507,43
75	RELE AUXILIAR - 416E	UNID.	4	32,78	131,12



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

76	ROLAMENTO ALTERNADOR - 416E	UNID.	3	59,36	178,08
77	ROTOR ALTERNADOR - 416E	UNID.	1	1021,09	1021,09
78	SOLENOIDE DE PARTIDA - 416E	UNID.	1	459,30	459,30
79	SOQUETE 1 POLO - 416E	UNID.	6	11,58	69,48
80	SOQUETE 2 POLOS - 416E	UNID.	6	14,18	85,08
81	SOQUETE 69 - 416E	UNID.	6	6,51	39,06
82	SPRAY DESENGRAXANTE 500 ML - 416E	UNID.	12	68,58	822,96
83	SPRAY DESENGRIPANTE 300 ML - 416E	UNID.	12	30,10	361,20
84	SPRAY LIMPA CONTATO 300 ML - 416E	UNID.	12	43,00	516,00
85	SUPORTE ESCOVA - 416E	UNID.	1	132,01	132,01
86	TERMINAL DE BATERIA - 416E	UNID.	12	13,01	156,12
87	TERMINAL DE EMBUTI - 416E	UNID.	40	1,96	78,40
88	TERMINAL DE PARAFUSAR - 416E	UNID.	40	1,96	78,40
				39.667,93	

LOTE 11 - Aquisição de Farol auxiliar, botão de partida, palheta do limpador, radio, rebites, sensor de temperatura, coreia, conectores, anti embaçante, emenda fio, cintas plasticas, chave tic tac, cabo de bateria, a ser usado na Retroescavadeira New Holland B110B, Ano:2022.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTOS	
				Unitário	Global
1	ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA - B110B	UNID.	20	6,99	139,80
2	ALTERNADOR - B110B	UNID.	1	3219,98	3219,98
3	ADITIVO ARREFECIMENTO (20L) - B110B	UNID.	2	507,31	1014,62
4	ANTENA DE RADIO - B110B	UNID.	1	69,51	69,51
5	ANTI EMBAÇANTE - B110B	UNID.	1	20,47	20,47
6	ARRUELA - B110B	UNID.	35	1,21	42,35
7	BATERIA 105 AMP - B110B	UNID.	2	582,71	1165,42
8	BOBINA COMPRESSOR - B110B	UNID.	2	390,35	780,70
9	BOBINA DE CAMPO - B110B	UNID.	1	998,60	998,60
10	BOTÃO DE ACIONAMENTO - B110B	UNID.	3	19,51	58,53
11	BOTÃO DE AR CONDICIONADO - B110B	UNID.	1	90,29	90,29
12	BOTÃO DE PARTIDA - B110B	UNID.	4	10,41	41,64
13	BUCHA MOTOR DE ARRANQUE - B110B	UNID.	1	23,67	23,67
14	BUZINA - B110B	UNID.	2	85,30	170,60
15	CABO DE BATERIA - B110B	UNID.	5	84,25	421,25
16	CAPAS DE TERMINAL - B110B	UNID.	80	1,96	156,80
17	CARGA DE GAS - B110B	UNID.	6	300,00	1800,00
18	CHAVE DE LUZ UNIVERSAL - B110B	UNID.	6	15,61	93,66
19	CHAVE TIC-TAC - B110B	UNID.	6	23,41	140,46



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

20	CINTAS PLÁSTICAS - B110B	UNID.	50	2,61	130,50
21	CLIP AR CONDICIONADO - B110B	UNID.	20	22,34	446,80
22	COLA SILICONE ALTA TEMP. 90G - B110B	UNID.	12	59,12	709,44
23	COMPRESSOR AR CONDICIONADO - B110B	UNID.	1	2307,34	2307,34
24	CONDENSADOR - B110B	UNID.	1	1007,54	1007,54
25	CONECTORES - B110B	UNID.	10	34,46	344,60
26	CONEXÃO ENGATE RÁPIDO - B110B	UNID.	5	20,16	100,80
27	CONEXÕES AR CONDICIONADO - B110B	UNID.	9	32,16	289,44
28	CONTRASTE - B110B	UNID.	6	35,00	210,00
29	CORREIA - B110B	UNID.	3	379,59	1138,77
30	ELETRO VENTILADOR - B110B	UNID.	4	590,89	2363,56
31	EMENDA DE FIO - B110B	UNID.	10	5,21	52,10
32	EMENDA RÁPIDA - B110B	UNID.	10	14,45	144,50
33	ESPIGÃO - B110B	UNID.	12	26,54	318,48
34	ESTATOR - B110B	UNID.	1	999,21	999,21
35	EVAPORADOR - B110B	UNID.	1	612,13	612,13
36	FAROL AUXILIAR - B110B	UNID.	4	120,76	483,04
37	FILTRO DE AR EXTERNO - B110B	UNID.	2	305,65	611,30
38	FILTRO DE AR INTERNO - B110B	UNID.	2	192,16	384,32
39	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - B110B	UNID.	2	133,27	266,54
40	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR - B110B	UNID.	2	342,01	684,02
41	FILTRO DE ÓLEO - B110B	UNID.	2	184,17	368,34
42	FILTRO DE TRANSMISSÃO - B110B	UNID.	2	680,16	1360,32
43	FILTRO HIDRÁULICO - B110B	UNID.	2	716,33	1432,66
44	FILTRO SECADOR - B110B	UNID.	6	265,42	1592,52
45	FITA ISOLANTE - B110B	UNID.	10	13,01	130,10
46	FLUSHING AR CONDICIONADO - B110B	UNID.	6	230,00	1380,00
47	FUSÍVEL - B110B	UNID.	25	1,96	49,00
48	HIGIENIZADOR AR CONDICIONADO - B110B	UNID.	12	85,99	1031,88
49	IMPULSOR DE PARTIDA - B110B	UNID.	1	254,94	254,94
50	INDUZIDO - B110B	UNID.	1	688,53	688,53
51	INTERRUPTOR DE ÓLEO - B110B	UNID.	2	37,32	74,64
52	KIT CREMALHEIRA - B110B	KIT	1	592,63	592,63
53	KIT PELÍCULA - B110B	KIT	1	700,00	700,00
54	LAMPADA 1 POLO - B110B	UNID.	20	8,43	168,60
55	LAMPADA 1 POLO LED - B110B	UNID.	20	19,87	397,40
56	LAMPADA 2 POLOS - B110B	UNID.	20	7,83	156,60
57	LAMPADA 2 POLOS LED - B110B	UNID.	20	21,07	421,40
58	LAMPADA 67 - B110B	UNID.	40	6,63	265,20
59	LAMPADA 67 LED - B110B	UNID.	40	14,45	578,00
60	LAMPADA 69 - B110B	UNID.	20	5,42	108,40
61	LAMPADA 69 LED - B110B	UNID.	10	13,85	138,50



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

62	LAMPADA H1 - B110B	UNID.	10	32,51	325,10
63	LAMPADA H3 - B110B	UNID.	10	40,93	409,30
64	LAMPADA H7 - B110B	UNID.	10	58,99	589,90
65	LAMPADA PINGO D'ÁGUA - B110B	UNID.	20	7,23	144,60
66	LAMPADA PINGO D'ÁGUA LED - B110B	UNID.	20	17,46	349,20
67	LAMPADA TORPEDO - B110B	UNID.	10	9,03	90,30
68	LAMPADA TORPEDO LED - B110B	UNID.	10	13,85	138,50
69	LANTERNA DE PLACA - B110B	UNID.	2	66,63	133,26
70	LANTERNA DELIMITADORA - B110B	UNID.	12	29,01	348,12
71	LANTERNA TRASEIRA - B110B	UNID.	2	84,52	169,04
72	LIMPA RADIADOR 250 ML - B110B	UNID.	12	45,15	541,80
73	MAXI FUSÍVEL - B110B	UNID.	20	7,02	140,40
74	METROS DE ESPAGUETE CORRUGADO - B110B	MT	40	9,83	393,20
75	METROS DE ESPAGUETE TERMO RETRÁTIL - B110B	MT	40	22,47	898,80
76	METROS DE FIO - B110B	MT	40	4,22	168,80
77	METROS DE FIO DUPLO - B110B	MT	40	7,02	280,80
78	METROS DE MANGUEIRA AR - B110B	MT	18	26,85	483,30
79	METROS MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO - B110B	MT	18	136,52	2457,36
80	MINI FUSÍVEL - B110B	UNID.	20	2,11	42,20
81	MOTOR DE PARTIDA - B110B	UNID.	1	2988,10	2988,10
82	MOTOR DE VENTILAÇÃO INTERNO - B110B	UNID.	2	680,28	1360,56
83	ÓLEO COMPRESSOR - B110B	UNID.	8	110,00	880,00
84	ORING DE VEDAÇÃO - B110B	UNID.	24	7,02	168,48
85	PALHETA LIMPADOR - B110B	UNID.	2	151,20	302,40
86	PARAFUSOS - B110B	UNID.	35	2,66	93,10
87	PLACA RETIFICADORA - B110B	UNID.	1	626,39	626,39
88	PLANETÁRIA MOTOR DE PARTIDA - B110B	UNID.	1	548,39	548,39
89	POLIA ALTERNADOR - B110B	UNID.	1	462,25	462,25
90	POLIA COMPRESSOR - B110B	UNID.	2	556,02	1112,04
91	PORTA FUSÍVEL - B110B	UNID.	15	11,24	168,60
92	PORTA FUSÍVEL MAXI - B110B	UNID.	15	18,96	284,40
93	PRESSOSTATO - B110B	UNID.	2	147,44	294,88
94	RADIO - B110B	UNID.	1	252,54	252,54
95	REBITE - B110B	UNID.	25	1,21	30,25
96	REGULADOR DE VOLTAGEM - B110B	UNID.	1	507,43	507,43
97	RELE AUXILIAR - B110B	UNID.	4	21,35	85,40
98	RESISTÊNCIA ELETRO VENTILADOR - B110B	UNID.	1	362,47	362,47
99	ROLAMENTO ALTERNADOR - B110B	UNID.	1	59,36	59,36
100	ROLAMENTO COMPRESSOR - B110B	UNID.	4	294,87	1179,48



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

101	ROTOR ALTERNADOR - B110B	UNID.	1	1021,09	1021,09
102	SELO COMPRESSOR - B110B	UNID.	14	175,94	2463,16
103	SENSOR DE TEMPERATURA - B110B	UNID.	2	47,92	95,84
104	SOLENOIDE DE PARTIDA - B110B	UNID.	1	459,30	459,30
105	SOQUETE 1 POLO - B110B	UNID.	6	11,58	69,48
106	SOQUETE 2 POLOS - B110B	UNID.	6	14,18	85,08
107	SOQUETE 67 - B110B	UNID.	6	10,41	62,46
108	SOQUETE 69 - B110B	UNID.	6	10,41	62,46
109	SPRAY DESENGRAXANTE 500 ML - B110B	UNID.	12	68,58	822,96
110	SPRAY DESENGRIPANTE 300 ML - B110B	UNID.	12	30,10	361,20
111	SPRAY LIMPA CONTATO 300 ML - B110B	UNID.	12	43,00	516,00
112	SUPORTE ESCOVA - B110B	UNID.	1	132,00	132,00
113	TAMPA VÁLVULA DE SERVIÇO - B110B	UNID.	12	37,49	449,88
114	TERMINAL DE BATERIA - B110B	UNID.	12	14,04	168,48
115	TERMINAL DE EMBUTI - B110B	UNID.	40	2,11	84,40
116	TERMINAL DE PARAFUSAR - B110B	UNID.	40	2,11	84,40
117	TERMOSTATO - B110B	UNID.	2	193,77	387,54
118	VÁLVULA BLOCK - B110B	UNID.	4	488,95	1955,80
119	VÁLVULA DE SERVIÇO - B110B	UNID.	12	44,51	534,12
				65.628,59	

LOTE 12 - Aquisição de Bobina de campo, bateria, cabo de bateria, capas de terminal, cintas plásticas, correia, emenda fio, lampadas, kit película, metros de fio, parafusos, porcas, terminal de embuti, terminal de bateria, para ser usado no Rolo Compactador XCMG XS123-02, Ano:2022.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTOS	
				Unitário	Global
1	ALTERNADOR COMPLETO 24V - XS123-02	UNID.	1	2669,96	2669,96
2	ADITIVO ARREFECIMENTO (20L) - XS123-02	UNID.	2	507,31	1014,62
3	ANTENA DE RADIO - XS123-02	UNID.	1	64,36	64,36
4	ARRUELAS - XS123-02	UNID.	35	1,21	42,35
5	BATERIA 105 AMP - XS123-02	UNID.	2	673,45	1346,90
6	BOBINA COMPRESSOR - XS123-02	UNID.	2	416,55	833,10
7	BOBINA DE CAMPO - XS123-02	UNID.	1	908,11	908,11
8	BOMBA DE ÁGUA - XS123-02	UNID.	1	449,84	449,84
9	BUCHA MOTOR DE ARRANQUE - XS123-02	UNID.	1	23,67	23,67
10	CABOS DE BATERIA- XS123-02	UNID.	5	78,01	390,05
11	CAPAS DE TERMINAL - XS123-02	UNID.	80	1,96	156,80
12	CARGA DE GAS - XS123-02	UNID.	6	300,00	1800,00
13	CHAVE DE LUZ UNIVERSAL - XS123-02	UNID.	6	15,61	93,66
14	CHAVE TIC-TAC - XS123-02	UNID.	6	23,41	140,46
15	CINTAS PLÁSTICAS - XS123-02	UNID.	50	2,61	130,50
16	CLIP AR CONDICIONADO - XS123-02	UNID.	20	20,68	413,60



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

17	COLA SILICONE ALTA TEMP. 90G - XS123-02	UNID.	12	59,12	709,44
18	COMPRESSOR AR CONDICIONADO - XS123-02	UNID.	1	2266,05	2266,05
19	CONDENSADOR - XS123-02	UNID.	1	963,37	963,37
20	CONECTORES- XS123-02	UNID.	10	34,46	344,60
21	CONEXÕES AR CONDICIONADO- XS123-02	UNID.	9	29,78	268,02
22	CONTRASTE - XS123-02	UNID.	6	35,00	210,00
23	CORREIA AR CONDICIONADO - XS123-02	UNID.	3	339,20	1017,60
24	ELETRO VENTILADOR - XS123-02	UNID.	4	583,41	2333,64
25	EMENDAS DE FIO - XS123-02	UNID.	10	5,21	52,10
26	ESPIGÃO - XS123-02	UNID.	12	24,59	295,08
27	ESTATOR - XS123-02	UNID.	1	908,37	908,37
28	EVAPORADOR DE A/C - XS123-02	UNID.	1	1094,36	1094,36
29	FAROL AUXILIAR - XS123-02	UNID.	4	111,82	447,28
30	FILTRO DE AR EXTERNO - XS123-02	UNID.	2	455,72	911,44
31	FILTRO DE AR INTERNO - XS123-02	UNID.	2	333,19	666,38
32	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - XS123-02	UNID.	2	108,56	217,12
33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR - XS123-02	UNID.	2	191,21	382,42
34	FILTRO DE ÓLEO - XS123-02	UNID.	2	108,56	217,12
35	FILTRO SECADOR - XS123-02	UNID.	6	398,75	2392,50
36	FITA ISOLANTE - XS123-02	UNID.	10	13,01	130,10
37	FLUSHING AR CONDICIONADO - XS123-02	UNID.	6	230,00	1380,00
38	FUSÍVEL - XS123-02	UNID.	25	1,96	49,00
39	HIGIENIZADOR AR CONDICIONADO - XS123-02	UNID.	6	84,52	507,12
40	IMPULSOR DE PARTIDA - XS123-02	UNID.	1	212,37	212,37
41	INTERRUPTOR DE A/C - XS123-02	UNID.	2	61,47	122,94
42	KIT PELÍCULAS - XS123-02	KIT	1	700,00	700,00
43	LAMPADA 1 POLO - XS123-02	UNID.	20	11,44	228,80
44	LAMPADA 1 POLO LED - XS123-02	UNID.	20	21,07	421,40
45	LAMPADA 2 POLOS- XS123-02	UNID.	20	12,64	252,80
46	LAMPADA 2 POLOS LED - XS123-02	UNID.	20	23,48	469,60
47	LAMPADA 67 - XS123-02	UNID.	40	10,24	409,60
48	LAMPADA 67 LED - XS123-02	UNID.	40	16,26	650,40
49	LAMPADA 69 - XS123-02	UNID.	20	6,63	132,60
50	LAMPADA 69 LED - XS123-02	UNID.	20	16,26	325,20
51	LAMPADA H1 - XS123-02	UNID.	10	42,74	427,40
52	LAMPADA H3 - XS123-02	UNID.	10	51,17	511,70
53	LAMPADA H7 - XS123-02	UNID.	10	68,02	680,20
54	LAMPADA PINGO D'ÁGUA- XS123-02	UNID.	20	7,83	156,60



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

55	LAMPADA PINGO D'ÁGUA LED - XS123-02	UNID.	20	17,46	349,20
56	LAMPADA TORPEDO - XS123-02	UNID.	10	9,64	96,40
57	LAMPADA TORPEDO LED - XS123-02	UNID.	10	19,87	198,70
58	LANTERNA DELIMITADORA - XS123-02	UNID.	12	26,85	322,20
59	LIMPA RADIADOR 250 ML - XS123-02	UNID.	12	45,15	541,80
60	MANGUEIRA DE ARREFECIMENTO- XS123-02	UNID.	2	99,50	199,00
61	MANGUEIRA DE SILICONE- XS123-02	MT	10	7,23	72,30
62	MANGUEIRA ESPIRAL - XS123-02	UNID.	1	146,26	146,26
63	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR - XS123-02	UNID.	2	546,05	1092,10
64	MANGUEIRA SUPERIOR - XS123-02	UNID.	2	507,04	1014,08
65	MAXI FUSÍVEL - XS123-02	UNID.	20	6,51	130,20
66	METROS DE ESPAGUETE CORRUGADO - XS123-02	MT	40	9,11	364,40
67	METROS DE ESPAGUETE TERMO RETRÁTIL - XS123-02	MT	40	20,81	832,40
68	METROS DE FIO - XS123-02	MT	40	3,91	156,40
69	METROS DE FIO DUPLO - XS123-02	MT	40	6,51	260,40
70	METROS DE MANGUEIRA AR - XS123-02	MT	19	22,27	423,13
71	METROS DE MANGUEIRA AR CONDICIONADO - XS123-02	MT	18	136,52	2457,36
72	MINI FUSÍVEL- XS123-02	UNID.	20	1,96	39,20
73	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO 24V - XS123-02	UNID.	1	2532,57	2532,57
74	MOTOR DE VENTILAÇÃO INTERNO - XS123-02	UNID.	2	687,43	1374,86
75	ÓLEO COMPRESSOR- XS123-02	UNID.	8	110,00	880,00
76	ORING DE VEDAÇÃO- XS123-02	UNID.	24	6,51	156,24
77	PALHETA LIMPADOR - XS123-02	UNID.	2	162,51	325,02
78	PARAFUSOS - XS123-02	UNID.	35	2,66	93,10
79	PLACA RETIFICADORA- XS123-02	UNID.	1	569,44	569,44
80	PLANETÁRIA MOTOR DE PARTIDA - XS123-02	UNID.	1	514,84	514,84
81	POLIA COMPRESSOR - XS123-02	UNID.	2	514,84	1029,68
82	PORCAS - XS123-02	UNID.	35	1,81	63,35
83	PORTA FUSÍVEL - XS123-02	UNID.	15	10,41	156,15
84	PORTA FUSÍVEL MAXI - XS123-02	UNID.	15	17,56	263,40
85	PRESSOSTATO - XS123-02	UNID.	2	136,52	273,04
86	RADIO - XS123-02	UNID.	1	233,96	233,96
87	REGULADOR DE VOLTAGEM - XS123-02	UNID.	1	461,31	461,31
88	RELE AUXILIAR - XS123-02	UNID.	4	32,78	131,12



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

89	RESISTÊNCIA ELETRO VENTILADOR - XS123-02	UNID.	1	362,47	362,47
90	ROLAMENTO ALTERNADOR - XS123-02	UNID.	3	59,36	178,08
91	ROTOR ALTERNADOR - XS123-02	UNID.	1	928,27	928,27
92	SELO COMPRESSOR - XS123-02	UNID.	14	120,52	1687,28
93	SOLENOIDE DE PARTIDA- XS123-02	UNID.	1	360,40	360,40
94	SOQUETE 1 POLO- XS123-02	UNID.	6	11,58	69,48
95	SOQUETE 2 POLOS - XS123-02	UNID.	6	14,18	85,08
96	SOQUETE 69 - XS123-02	UNID.	6	10,41	62,46
97	SPRAY DESENGRAXANTE 500 ML - XS123-02	UNID.	12	68,58	822,96
98	SPRAY DESENGRIPANTE 300 ML - XS123-02	UNID.	12	30,10	361,20
99	SPRAY LIMPA CONTATO 300 ML- XS123-02	UNID.	12	43,00	516,00
100	SUPORTE ESCOVA- XS123-02	UNID.	1	117,02	117,02
101	TAMPA VÁLVULA DE SERVIÇO- XS123-02	UNID.	12	34,72	416,64
102	TERMINAL DE BATERIA - XS123-02	UNID.	12	13,01	156,12
103	TERMINAL DE EMBUTI - XS123-02	UNID.	40	1,96	78,40
104	TERMINAL DE PARAFUSAR - XS123-02	UNID.	40	1,96	78,40
105	TERMOSTATO - XS123-02	UNID.	2	179,42	358,84
106	VÁLVULA BLOCK - XS123-02	UNID.	3	477,84	1433,52
107	VÁLVULA DE SERVIÇO - XS123-02	UNID.	12	46,55	558,60
108	VÁLVULA TERMOSTÁTICA - XS123-02	UNID.	1	154,32	154,32
				60.481,85	

LOTE 13 - Aquisição de Bomba de água, bateria, amortecedor, bucha de mola, jogo de lona de freio, cinto de segurança, farol auxiliar, jogo de pastilha de freio, limpa radiador, máquina de vidro, metros de fio, sensor da temperatura, solenoide da partida, tambor de freio traseiro, para ser usado na Ford F4000 P, placa QJV-4868, Ano:2018/2019.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTOS	
				Unitário	Global
1	ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA - QJV-4868	UNID.	20	5,42	108,40
2	ADITIVO ARREFECIMENTO (20L) - QJV-4868	UNID.	2	507,31	1014,62
3	ALGEMA DE MOLA DIANTEIRA - QJV-4868	UNID.	2	406,88	813,76
4	ALGEMA DE MOLA TRASEIRA - QJV-4868	UNID.	2	375,58	751,16
5	ALTERNADOR - QJV-4868	UNID.	1	3412,71	3412,71
6	AMORTECEDOR SUSPENSÃO DIANTEIRA - QJV-4868	UNID.	2	572,17	1144,34
7	AMORTECEDOR SUSPENSÃO TRASEIRA - QJV-4868	UNID.	2	377,36	754,72
8	ANTENA DE RADIO - QJV-4868	UNID.	1	64,36	64,36
9	ANTI EMBAÇANTE - QJV-4868	UNID.	1	20,47	20,47



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

10	ARRUELAS - QJV-4868	UNID.	35	1,21	42,35
11	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA - QJV-4868	UNID.	2	3718,62	7437,24
12	BARRA DE DIREÇÃO - QJV-4868	UNID.	2	1549,26	3098,52
13	BARRICA DE AGUA - QJV-4868	UNID.	1	200,22	200,22
14	BATERIA 75 AMP - QJV-4868	UNID.	1	838,35	838,35
15	BOBINA DE CAMPO - QJV-4868	UNID.	1	1507,65	1507,65
16	BOMBA DE AGUA - QJV-4868	UNID.	1	1677,31	1677,31
17	BOMBA DE AGUA DO LIMPADOR - QJV-4868	UNID.	1	90,69	90,69
18	BOMBA DE COMBUSTIVEL - QJV-4868	UNID.	1	448,54	448,54
19	BOTAO DE PARTIDA - QJV-4868	UNID.	4	10,41	41,64
20	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA - QJV-4868	UNID.	4	61,10	244,40
21	BUCHA MOTOR DE ARRANQUE - QJV-4868	UNID.	1	75,16	75,16
22	BUCHAS DE MOLA - QJV-4868	UNID.	8	128,07	1024,56
23	BUZINA - QJV-4868	UNID.	2	85,30	170,60
24	CAPAS DE TERMINAL - QJV-4868	UNID.	80	1,96	156,80
25	CHAVE LUZ UNIVERSAL - QJV-4868	UNID.	6	15,61	93,66
26	CHAVE TIC TAC - QJV-4868	UNID.	6	23,41	140,46
27	CILINDRO DE RODA TRASEIRO - QJV-4868	UNID.	2	327,63	655,26
28	CINTAS PLASTICAS - QJV-4868	UNID.	50	2,61	130,50
29	CINTO DE SEGURANÇA - QJV-4868	UNID.	2	270,85	541,70
30	COLA SILICONE ALTA TEMP. 90 G - QJV-4868	UNID.	12	59,12	709,44
31	CONECTORES - QJV-4868	UNID.	10	34,46	344,60
32	CONEXÃO ENGATE RAPIDO - QJV-4868	UNID.	5	26,02	130,10
33	CONJUNTO PARAFUSO DE RODA PORCA + PARAFUSO - QJV-4868	UNID.	12	55,98	671,76
34	CORREIA ALTERNADOR - QJV-4868	UNID.	2	201,91	403,82
35	COXIM DE CAMBIO - QJV-4868	UNID.	2	382,63	765,26
36	COXIM DE MOTOR - QJV-4868	UNID.	2	896,39	1792,78
37	CRUZETA CARDAN - QJV-4868	UNID.	2	211,27	422,54
38	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - QJV-4868	UNID.	2	587,38	1174,76
39	EMENDA FIO - QJV-4868	UNID.	10	5,21	52,10
40	ESQUICHO LIMPADOR - QJV-4868	UNID.	2	70,43	140,86
41	ESTATOR - QJV-4868	UNID.	1	508,34	508,34
42	FAROL AUXILIAR - QJV-4868	UNID.	4	111,82	447,28
43	FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO COMPLETO - QJV-4868	UNID.	2	3709,40	7418,80
44	FEIXE DE MOLAS TRASEIRO COMPLETO - QJV-4868	UNID.	2	3941,20	7882,40
45	FILTRO DE AR - QJV-4868	UNID.	2	143,40	286,80
46	FILTRO DE COMBUSTIVEL - QJV-4868	UNID.	2	146,01	292,02



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

47	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR - QJV-4868	UNID.	2	63,19	126,38
48	FILTRO DE OLEO - QJV-4868	UNID.	2	113,72	227,44
49	FITA ISOLANTE - QJV-4868	UNID.	10	13,01	130,10
50	FUSIVEL - QJV-4868	UNID.	25	1,96	49,00
51	GRAMPOS DE MOLA - QJV-4868	UNID.	2	133,72	267,44
52	HIGIENIZADOR DE A/C - QJV-4868	UNID.	12	85,99	1031,88
53	IMPULSOR - QJV-4868	UNID.	1	123,52	123,52
54	INDUZIDO - QJV-4868	UNID.	1	478,17	478,17
55	INTERRUPTOR DE OLEO - QJV-4868	UNID.	1	123,52	123,52
56	INTERRUPTOR DE RÉ - QJV-4868	UNID.	1	237,28	237,28
57	JOGO LONA DE FREIO- QJV-4868	UNID.	2	175,52	351,04
58	JOGO MOLAS DIANTEIRAS - QJV-4868	UNID.	2	766,81	1533,62
59	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA- QJV-4868	UNID.	2	188,91	377,82
60	KIT COXIM DE CABINE COM PARAFUSOS- QJV-4868	UNID.	2	939,19	1878,38
61	KIT CREMALHEIRA - QJV-4868	UNID.	1	283,16	283,16
62	KIT PELICULAS DE VIDRO - QJV-4868	UNID.	1	700,00	700,00
63	LAMPADA 1 POLO - QJV-4868	UNID.	20	8,43	168,60
64	LAMPADA 1 POLO LED - QJV-4868	UNID.	20	19,87	397,40
65	LAMPADA 2 POLOS - QJV-4868	UNID.	20	7,83	156,60
66	LAMPADA 2 POLOS LED- QJV-4868	UNID.	20	21,07	421,40
67	LAMPADA 67 - QJV-4868	UNID.	40	6,63	265,20
68	LAMPADA 67 LED - QJV-4868	UNID.	40	14,45	578,00
69	LAMPADA 69 - QJV-4868	UNID.	20	5,42	108,40
70	LAMPADA 69 LED - QJV-4868	UNID.	20	13,85	277,00
71	LAMPADA H1- QJV-4868	UNID.	10	32,51	325,10
72	LAMPADA H3 - QJV-4868	UNID.	10	40,93	409,30
73	LAMPADA H4 - QJV-4868	UNID.	10	43,94	439,40
74	LAMPADA H7 - QJV-4868	UNID.	10	58,99	589,90
75	LAMPADA PINGO D'AGUA - QJV-4868	UNID.	12	7,23	86,76
76	LAMPADA PINGO D'AGUA LED - QJV-4868	UNID.	12	17,46	209,52
77	LAMPADA TORPEDO - QJV-4868	UNID.	10	9,03	90,30
78	LAMPADA TORPEDO LED - QJV-4868	UNID.	10	13,85	138,50
79	LANTERNA DE PLACA - QJV-4868	UNID.	2	76,09	152,18
80	LANTERNA DELIMITADORA - QJV-4868	UNID.	12	26,85	322,20
81	LANTERNA TRASEIRA - QJV-4868	UNID.	2	297,94	595,88
82	LIMPA RADIADOR 250 ML - QJV-4868	UNID.	12	45,15	541,80
83	MANCAL ALTERNADOR- QJV-4868	UNID.	1	524,85	524,85
84	MANGUEIRA ARREFECIMENTO - QJV-4868	UNID.	2	136,28	272,56
85	MANGUEIRA DE SILICONE - QJV-4868	MT	10	7,23	72,30



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

86	MANGUEIRA ESPIRAL - QJV-4868	UNID.	1	120,26	120,26
87	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR - QJV-4868	UNID.	2	631,58	1263,16
88	MANGUEIRA INTERCOOLER - QJV-4868	UNID.	1	766,81	766,81
89	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR - QJV-4868	UNID.	2	275,76	551,52
90	MAQUINA DE VIDRO - QJV-4868	UNID.	2	305,16	610,32
91	MAXI FUSIVEL - QJV-4868	UNID.	20	6,51	130,20
92	METRO CABO DE BATERIA - QJV-4868	MT	5	78,01	390,05
93	METROS DE ESPAGUETE CONRUGADO - QJV-4868	MT	40	9,11	364,40
94	METROS DE ESPAGUETE TERMORETRATIL - QJV-4868	MT	10	20,81	208,10
95	METROS DE FIO - QJV-4868	MT	40	3,91	156,40
96	METROS DE FIO DUPLO - QJV-4868	MT	40	6,51	260,40
97	METROS DE MANGUEIRA DE AR 10MM - QJV-4868	MT	10	7,16	71,60
98	MINI FUSIVEL - QJV-4868	UNID.	20	1,96	39,20
99	MOLA MESTRE TRASEIRA - QJV-4868	UNID.	2	406,28	812,56
100	MOLA SECUNDARIA TRASEIRA - QJV-4868	UNID.	2	362,59	725,18
101	MOTOR DE PARTIDA - QJV-4868	UNID.	1	4209,61	4209,61
102	MOTOR VENTILADOR INTERNO - QJV-4868	UNID.	1	713,24	713,24
103	MOTOR VIDRO ELETRICO - QJV-4868	UNID.	2	547,72	1095,44
104	PALHETA LIMPADOR - QJV-4868	UNID.	4	110,94	443,76
105	PARAFUSOS - QJV-4868	UNID.	35	2,66	93,10
106	PARAFUSOS DE MOLA - QJV-4868	UNID.	4	31,91	127,64
107	PARAFUSOS DE RODA - QJV-4868	UNID.	4	28,48	113,92
108	PIVO DE SUSPENSÃO - QJV-4868	UNID.	4	860,70	3442,80
109	PIVO INFERIOR - QJV-4868	UNID.	4	430,35	1721,40
110	PIVO SUPERIOR - QJV-4868	UNID.	4	430,35	1721,40
111	PLACA RETIFICADORA - QJV-4868	UNID.	1	412,86	412,86
112	PLANETARIA - QJV-4868	UNID.	1	766,81	766,81
113	POLIA ALTERNADOR - QJV-4868	UNID.	2	172,14	344,28
114	PORCAS - QJV-4868	UNID.	35	1,81	63,35
115	PORTA FUSIVEL - QJV-4868	UNID.	15	10,41	156,15
116	PORTA FUSIVEL MAXI - QJV-4868	UNID.	15	17,56	263,40
117	RADIO - QJV-4868	UNID.	1	233,97	233,97
118	REBITE LONA DE FREIO - QJV-4868	UNID.	230	0,66	151,80
119	REGULADOR DE VOLTAGEM - QJV-4868	UNID.	1	462,32	462,32
120	RELE AUXILIAR - QJV-4868	UNID.	4	19,78	79,12
121	RESERVATÓRIO AGUA RADIADOR - QJV-4868	UNID.	1	279,53	279,53
122	RESISTENCIA ELETROVENTILADOR - QJV-4868	UNID.	1	446,00	446,00
123	RETENTOR - QJV-4868	UNID.	4	79,22	316,88
124	RETENTOR CUBO - QJV-4868	UNID.	2	99,45	198,90



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

125	RETENTOR DIFERENCIAL - QJV-4868	UNID.	2	184,91	369,82
126	RETROVISOR LADO DIREITO COMPLETO - QJV-4868	UNID.	1	403,30	403,30
127	RETROVISOR LADO ESQUERDO COMPLETO - QJV-4868	UNID.	1	403,30	403,30
128	ROLAMENTO ALTERNADOR - QJV-4868	UNID.	3	162,86	488,58
129	ROTOR ALTERNADOR - QJV-4868	UNID.	1	745,40	745,40
130	SENSOR DE TEMPERATURA - QJV-4868	UNID.	1	248,47	248,47
131	SENSOR NIVEL DE COMBUSTIVEL - QJV-4868	UNID.	1	334,05	334,05
132	SIRENE - QJV-4868	UNID.	2	58,52	117,04
133	SOLENOIDE DE PARTIDA - QJV-4868	UNID.	1	360,89	360,89
134	SOQUETE 1 POLO - QJV-4868	UNID.	6	11,58	69,48
135	SOQUETE 2 POLOS - QJV-4868	UNID.	6	14,18	85,08
136	SOQUETE 69 - QJV-4868	UNID.	6	10,41	62,46
137	SPRAY DESENGRAXANTE 500 ML - QJV-4868	UNID.	12	68,58	822,96
138	SPRAY DESENGRIPANTE 300 ML - QJV-4868	UNID.	12	30,10	361,20
139	SPRAY LIMPA CONTATO 300 ML - QJV-4868	UNID.	12	43,00	516,00
140	SUPORTE DA MOLA TRASEIRA PARTE DIANTEIRA - QJV-4868	UNID.	2	566,84	1133,68
141	SUPORTE DA MOLA TRASEIRA PARTE TRASEIRA - QJV-4868	UNID.	2	416,17	832,34
142	SUPORTE ESCOVA - QJV-4868	UNID.	1	163,56	163,56
143	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - QJV-4868	UNID.	2	884,39	1768,78
144	TAMPA ARREFECIMENTO - QJV-4868	UNID.	4	52,46	209,84
145	TERMINAL DE BATERIA - QJV-4868	UNID.	12	13,01	156,12
146	TERMINAL DE DIREÇÃO - QJV-4868	UNID.	4	328,64	1314,56
147	TERMINAL DE EMBUTI - QJV-4868	UNID.	40	1,96	78,40
148	TERMINAL DE PARAFUSAR - QJV-4868	UNID.	40	1,96	78,40
149	VALVULA TERMOSTATICA - QJV-4868	UNID.	1	276,70	276,70
				100.933,96	

LOTE 14 - Aquisição de Kit cremalheira, impulsor de partida, filtros, correia, cintas plasticas, chave de luz universal, botão de partida, abraçadeira de mangueira, lampadas, rele auxiliar, rolamento do alternador, cabo de bateria, para ser usado na Retroescavadeira New Holland B95B-02, Ano:2014.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTOS	
				Unitário	Global
1	ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA - B95B-02	UNID.	20	6,99	139,80
2	ALTERNADOR - B95B-02	UNID.	1	3219,98	3219,98
3	ADITIVO ARREFECIMENTO (20L) - B95B-02	UNID.	2	507,31	1014,62
4	ANTENA DE RADIO - B95B-02	UNID.	1	69,51	69,51
5	ANTI EMBAÇANTE - B95B-02	UNID.	1	20,47	20,47
6	ARRUELA - B95B-02	UNID.	35	1,21	42,35



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

7	BATERIA 105 AMP - B95B-02	UNID.	2	582,71	1165,42
8	BOBINA COMPRESSOR - B95B-02	UNID.	2	390,35	780,70
9	BOBINA DE CAMPO - B95B-02	UNID.	1	998,60	998,60
10	BOTÃO DE ACIONAMENTO - B95B-02	UNID.	3	19,51	58,53
11	BOTÃO DE AR CONDICIONADO - B95B-02	UNID.	1	90,29	90,29
12	BOTÃO DE PARTIDA - B95B-02	UNID.	4	10,41	41,64
13	BUCHA MOTOR DE ARRANQUE - B95B-02	UNID.	1	23,67	23,67
14	BUZINA - B95B-02	UNID.	2	85,30	170,60
15	CABO DE BATERIA - B95B-02	UNID.	5	84,25	421,25
16	CAPAS DE TERMINAL - B95B-02	UNID.	80	1,96	156,80
17	CARGA DE GAS - B95B-02	UNID.	6	300,00	1800,00
18	CHAVE DE LUZ UNIVERSAL - B95B-02	UNID.	6	15,61	93,66
19	CHAVE TIC-TAC - B95B-02	UNID.	6	23,41	140,46
20	CINTAS PLÁSTICAS - B95B-02	UNID.	50	2,61	130,50
21	CLIP AR CONDICIONADO - B95B-02	UNID.	20	22,34	446,80
22	COLA SILICONE ALTA TEMP. 90G - B95B-02	UNID.	12	59,12	709,44
23	COMPRESSOR AR CONDICIONADO - B95B-02	UNID.	1	2307,34	2307,34
24	CONDENSADOR - B95B-02	UNID.	1	1007,54	1007,54
25	CONECTORES - B95B-02	UNID.	10	34,46	344,60
26	CONEXÃO ENGATE RÁPIDO - B95B-02	UNID.	5	20,16	100,80
27	CONEXÕES AR CONDICIONADO - B95B-02	UNID.	9	32,16	289,44
28	CONTRASTE - B95B-02	UNID.	6	35,00	210,00
29	CORREIA - B95B-02	UNID.	3	379,59	1138,77
30	ELETRO VENTILADOR - B95B-02	UNID.	4	590,89	2363,56
31	EMENDA DE FIO - B95B-02	UNID.	10	5,21	52,10
32	EMENDA RÁPIDA - B95B-02	UNID.	10	14,45	144,50
33	ESPIGÃO - B95B-02	UNID.	12	26,54	318,48
34	ESTATOR - B95B-02	UNID.	1	999,21	999,21
35	EVAPORADOR - B95B-02	UNID.	1	612,13	612,13
36	FAROL AUXILIAR - B95B-02	UNID.	4	120,76	483,04
37	FILTRO DE AR EXTERNO - B95B-02	UNID.	2	305,65	611,30
38	FILTRO DE AR INTERNO - B95B-02	UNID.	2	192,16	384,32
39	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - B95B-02	UNID.	2	133,27	266,54
40	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR - B95B-02	UNID.	2	342,01	684,02
41	FILTRO DE ÓLEO - B95B-02	UNID.	2	184,17	368,34
42	FILTRO DE TRANSMISSÃO - B95B-02	UNID.	2	680,16	1360,32
43	FILTRO HIDRÁULICO - B95B-02	UNID.	2	716,33	1432,66
44	FILTRO SECADOR - B95B-02	UNID.	6	265,42	1592,52
45	FITA ISOLANTE - B95B-02	UNID.	10	13,01	130,10
46	FLUSHING AR CONDICIONADO - B95B-02	UNID.	6	230,00	1380,00
47	FUSÍVEL - B95B-02	UNID.	25	1,96	49,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

48	HIGIENIZADOR AR CONDICIONADO - B95B-02	UNID.	12	85,99	1031,88
49	IMPULSOR DE PARTIDA - B95B-02	UNID.	1	254,94	254,94
50	INDUZIDO - B95B-02	UNID.	1	688,53	688,53
51	INTERRUPTOR DE ÓLEO - B95B-02	UNID.	2	37,32	74,64
52	KIT CREMALHEIRA - B95B-02	KIT	1	592,63	592,63
53	KIT PELÍCULA - B95B-02	KIT	1	700,00	700,00
54	LAMPADA 1 POLO - B95B-02	UNID.	20	8,43	168,60
55	LAMPADA 1 POLO LED - B95B-02	UNID.	20	19,87	397,40
56	LAMPADA 2 POLOS - B95B-02	UNID.	20	7,83	156,60
57	LAMPADA 2 POLOS LED - B95B-02	UNID.	20	21,07	421,40
58	LAMPADA 67 - B95B-02	UNID.	40	6,63	265,20
59	LAMPADA 67 LED - B95B-02	UNID.	40	14,45	578,00
60	LAMPADA 69 - B95B-02	UNID.	20	5,42	108,40
61	LAMPADA 69 LED - B95B-02	UNID.	10	13,85	138,50
62	LAMPADA H1 - B95B-02	UNID.	10	32,51	325,10
63	LAMPADA H3 - B95B-02	UNID.	10	40,93	409,30
64	LAMPADA H7 - B95B-02	UNID.	10	58,99	589,90
65	LAMPADA PINGO D'ÁGUA - B95B-02	UNID.	20	7,23	144,60
66	LAMPADA PINGO D'ÁGUA LED- B95B-02	UNID.	20	17,46	349,20
67	LAMPADA TORPEDO - B95B-02	UNID.	10	9,03	90,30
68	LAMPADA TORPEDO LED - B95B-02	UNID.	10	13,85	138,50
69	LANTERNA DE PLACA - B95B-02	UNID.	2	66,63	133,26
70	LANTERNA DELIMITADORA - B95B-02	UNID.	12	29,01	348,12
71	LANTERNA TRASEIRA - B95B-02	UNID.	2	84,52	169,04
72	LIMPA RADIADOR 250 ML- B95B-02	UNID.	12	45,15	541,80
73	MAXI FUSÍVEL - B95B-02	UNID.	20	7,02	140,40
74	METROS DE ESPAGUETE CORRUGADO - B95B-02	MT	40	9,83	393,20
75	METROS DE ESPAGUETE TERMO RETRÁTIL - B95B-02	MT	40	22,47	898,80
76	METROS DE FIO - B95B-02	MT	40	4,22	168,80
77	METROS DE FIO DUPLO - B95B-02	MT	40	7,02	280,80
78	METROS DE MANGUEIRA AR - B95B-02	MT	18	26,85	483,30
79	METROS MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO - B95B-02	MT	18	136,52	2457,36
80	MINI FUSÍVEL - B95B-02	UNID.	20	2,11	42,20
81	MOTOR DE PARTIDA - B95B-02	UNID.	1	2988,10	2988,10
82	MOTOR DE VENTILAÇÃO INTERNO - B95B-02	UNID.	2	680,28	1360,56
83	ÓLEO COMPRESSOR - B95B-02	UNID.	8	110,00	880,00
84	ORING DE VEDAÇÃO - B95B-02	UNID.	24	7,02	168,48
85	PALHETA LIMPADOR- B95B-02	UNID.	2	151,20	302,40
86	PARAFUSOS - B95B-02	UNID.	35	2,66	93,10



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

87	PLACA RETIFICADORA - B95B-02	UNID.	1	626,39	626,39
88	PLANETÁRIA MOTOR DE PARTIDA - B95B-02	UNID.	1	548,39	548,39
89	POLIA ALTERNADOR - B95B-02	UNID.	1	462,25	462,25
90	POLIA COMPRESSOR - B95B-02	UNID.	2	556,02	1112,04
91	PORTA FUSÍVEL - B95B-02	UNID.	15	11,24	168,60
92	PORTA FUSÍVEL MAXI - B95B-02	UNID.	15	18,96	284,40
93	PRESSOSTATO- B95B-02	UNID.	2	147,44	294,88
94	RADIO- B95B-02	UNID.	1	252,54	252,54
95	REBITE - B95B-02	UNID.	25	1,21	30,25
96	REGULADOR DE VOLTAGEM - B95B-02	UNID.	1	507,43	507,43
97	RELE AUXILIAR - B95B-02	UNID.	4	21,35	85,40
98	RESISTÊNCIA ELETRO VENTILADOR - B95B-02	UNID.	1	362,47	362,47
99	ROLAMENTO ALTERNADOR - B95B-02	UNID.	1	59,36	59,36
100	ROLAMENTO COMPRESSOR - B95B-02	UNID.	4	294,87	1179,48
101	ROTOR ALTERNADOR - B95B-02	UNID.	1	1021,09	1021,09
102	SELO COMPRESSOR - B95B-02	UNID.	14	175,94	2463,16
103	SENSOR DE TEMPERATURA - B95B-02	UNID.	2	47,92	95,84
104	SOLENOIDE DE PARTIDA - B95B-02	UNID.	1	459,30	459,30
105	SOQUETE 1 POLO - B95B-02	UNID.	6	11,58	69,48
106	SOQUETE 2 POLOS - B95B-02	UNID.	6	14,18	85,08
107	SOQUETE 67 - B95B-02	UNID.	6	10,41	62,46
108	SOQUETE 69 - B95B-02	UNID.	6	10,41	62,46
109	SPRAY DESENGRAXANTE 500 ML - B95B-02	UNID.	12	68,58	822,96
110	SPRAY DESENGRIPANTE 300 ML - B95B-02	UNID.	12	30,10	361,20
111	SPRAY LIMPA CONTATO 300 ML - B95B-02	UNID.	12	43,00	516,00
112	SUPORTE ESCOVA - B95B-02	UNID.	1	132,00	132,00
113	TAMPA VÁLVULA DE SERVIÇO - B95B-02	UNID.	12	37,49	449,88
114	TERMINAL DE BATERIA - B95B-02	UNID.	12	14,04	168,48
115	TERMINAL DE EMBUTI- B95B-02	UNID.	40	2,11	84,40
116	TERMINAL DE PARAFUSAR - B95B-02	UNID.	40	2,11	84,40
117	TERMOSTATO- B95B-02	UNID.	2	193,77	387,54
118	VÁLVULA BLOCK - B95B-02	UNID.	4	488,95	1955,80
119	VÁLVULA DE SERVIÇO - B95B-02	UNID.	12	44,51	534,12
				65.628,59	

LOTE 15 - Aquisição de Condensador, bobina de campo, compressor de ar condicionado, motor de partida, aditivo de arrefecimento, evaporador de ar condicionado, emenda rapida, higienizador de ar condicionado, lanterna delimitadora, mangueira do radiador, palheta do limpador, para ser usado na Retroescavadeira Randon RD-406, Ano:2017.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTOS	
				Unitário	Global



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

1	ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA - RD-406	UNID.	20	6,99	139,80
2	ADITIVO ARREFECIMENTO (20L) - RD-406	UNID.	2	507,31	1014,62
3	ALTERNADOR COMPLETO - RD-406	UNID.	1	3477,57	3477,57
4	ANTENA DE RADIO - RD-406	UNID.	1	69,51	69,51
5	ANTI EMBAÇANTE - RD-406	UNID.	1	20,47	20,47
6	ARRUELAS - RD-406	UNID.	35	1,21	42,35
7	BATERIA 105 AMP - RD-406	UNID.	2	582,71	1165,42
8	BOBINA COMPRESSOR - RD-406	UNID.	2	390,35	780,70
9	BOBINA DE CAMPO - RD-406	UNID.	1	510,53	510,53
10	BOMBA DE ÁGUA LIMPADOR - RD-406	UNID.	2	82,11	164,22
11	BOTÃO DE ACIONAMENTO - RD-406	UNID.	2	18,79	37,58
12	BOTÃO DE AR CONDICIONADO - RD-406	UNID.	1	91,74	91,74
13	BOTÃO DE PARTIDA - RD-406	UNID.	4	10,41	41,64
14	BUCHA MOTOR DE ARRANQUE - RD-406	UNID.	1	25,56	25,56
15	BUZINA - RD-406	UNID.	2	85,30	170,60
16	CAPAS DE TERMINAL - RD-406	UNID.	80	2,11	168,80
17	CARGA DE GAS - RD-406	UNID.	6	300,00	1800,00
18	CHAVE DE LUZ UNIVERSAL - RD-406	UNID.	6	16,86	101,16
19	CHAVE TIC-TAC - RD-406	UNID.	6	25,28	151,68
20	CINTAS PLÁSTICAS - RD-406	UNID.	50	2,81	140,50
21	CLIP AR CONDICIONADO - RD-406	UNID.	20	22,34	446,80
22	COLA SILICONE ALTA TEMP. 90G - RD-406	UNID.	12	59,12	709,44
23	COMPRESSOR AR CONDICIONADO - RD-406	UNID.	1	2307,34	2307,34
24	CONDENSADOR - RD-406	UNID.	1	1040,43	1040,43
25	CONECTORES - RD-406	UNID.	10	34,46	344,60
26	CONEXÃO ENGATE RÁPIDO - RD-406	UNID.	5	20,16	100,80
27	CONEXÕES AR CONDICIONADO - RD-406	UNID.	10	32,16	321,60
28	CONTRASTE - RD-406	UNID.	6	35,00	210,00
29	CORREIA ALTERNADOR - RD-406	UNID.	3	236,50	709,50
30	CORREIA AR CONDICIONADO - RD-406	UNID.	3	195,38	586,14
31	ELETRO VENTILADOR - RD-406	UNID.	4	630,07	2520,28
32	EMENDA FIO - RD-406	UNID.	10	5,21	52,10
33	EMENDA RÁPIDA - RD-406	UNID.	10	14,45	144,50
34	EMENDAS DE FIO - RD-406	UNID.	10	5,64	56,40
35	ESPIGÃO - RD-406	UNID.	12	26,54	318,48
36	ESTATOR - RD-406	UNID.	1	600,61	600,61
37	EVAPORADOR DE A/C - RD-406	UNID.	1	1181,90	1181,90
38	FAROL AUXILIAR - RD-406	UNID.	4	120,76	483,04
39	FILTRO DA TRANSMISSÃO - RD-406	UNID.	2	754,71	1509,42
40	FILTRO DE AR EXTERNO - RD-406	UNID.	2	101,10	202,20
41	FILTRO DE AR INTERNO - RD-406	UNID.	2	155,88	311,76



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

42	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - RD-406	UNID.	2	71,39	142,78
43	FILTRO DE ÓLEO - RD-406	UNID.	2	231,69	463,38
44	FILTRO HIDRÁULICO - RD-406	UNID.	2	1164,91	2329,82
45	FILTRO SECADOR - RD-406	UNID.	6	365,21	2191,26
46	FILTRO SEPARADOR - RD-406	UNID.	2	219,05	438,10
47	FITA ISOLANTE - RD-406	UNID.	10	13,01	130,10
48	FLUSHING AR CONDICIONADO - RD-406	UNID.	6	230,00	1380,00
49	FUSÍVEL - RD-406	UNID.	25	1,96	49,00
50	HIGIENIZADOR AR CONDICIONADO - RD-406	UNID.	6	91,28	547,68
51	IMPULSOR DE PARTIDA - RD-406	UNID.	1	582,08	582,08
52	INDUZIDO - RD-406	UNID.	1	949,40	949,40
53	INTERRUPTOR DE A/C - RD-406	UNID.	2	66,40	132,80
54	KIT CREMALHEIRA - RD-406	UNID.	1	570,96	570,96
55	KIT PELÍCULA - RD-406	KIT	1	700,00	700,00
56	LAMPADA 1 POLO - RD-406	UNID.	20	8,43	168,60
57	LAMPADA 1 POLO LED - RD-406	UNID.	20	19,87	397,40
58	LAMPADA 2 POLOS - RD-406	UNID.	20	7,83	156,60
59	LAMPADA 2 POLOS LED - RD-406	UNID.	20	21,07	421,40
60	LAMPADA 67 - RD-406	UNID.	40	6,63	265,20
61	LAMPADA 67 LED - RD-406	UNID.	40	14,45	578,00
62	LAMPADA 69 - RD-406	UNID.	20	5,42	108,40
63	LAMPADA 69 LED - RD-406	UNID.	20	13,85	277,00
64	LAMPADA H1 - RD-406	UNID.	10	32,51	325,10
65	LAMPADA H3 - RD-406	UNID.	10	43,94	439,40
66	LAMPADA H7 - RD-406	UNID.	10	58,99	589,90
67	LAMPADA PINGO D'ÁGUA - RD-406	UNID.	20	7,23	144,60
68	LAMPADA PINGO D'ÁGUA LED - RD-406	UNID.	20	17,46	349,20
69	LAMPADA TORPEDO - RD-406	UNID.	10	9,03	90,30
70	LAMPADA TORPEDO LED - RD-406	UNID.	10	13,85	138,50
71	LANTERNA DE PLACA - RD-406	UNID.	2	66,63	133,26
72	LANTERNA DELIMITADORA - RD-406	UNID.	12	29,01	348,12
73	LANTERNA TRASEIRA - RD-406	UNID.	2	84,52	169,04
74	LIMPA RADIADOR 250 ML - RD-406	UNID.	12	45,15	541,80
75	MANGUEIRA ARREFECIMENTO - RD-406	UNID.	2	99,50	199,00
76	MANGUEIRA ESPIRAL - RD-406	UNID.	1	146,26	146,26
77	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR - RD-406	UNID.	2	546,05	1092,10
78	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR - RD-406	UNID.	2	507,04	1014,08
79	MAXI FUSÍVEL - RD-406	UNID.	20	6,51	130,20
80	METRO CABO DE BATERIA - RD-406	MT	12	78,01	936,12



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

81	METROS DE ESPAGUETE CORRUGADO - RD-406	MT	40	9,11	364,40
82	METROS DE ESPAGUETE TERMO RETRÁTIL - RD-406	MT	40	20,81	832,40
83	METROS DE FIO - RD-406	MT	40	3,91	156,40
84	METROS DE FIO DUPLO - RD-406	MT	40	6,51	260,40
85	METROS DE MANGUEIRA AR CONDICIONADO - RD-406	MT	10	10,41	104,10
86	MINI FUSÍVEL - RD-406	UNID.	20	1,96	39,20
87	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO - RD-406	UNID.	1	3227,15	3227,15
88	MOTOR DE VENTILAÇÃO INTERNO - RD-406	UNID.	2	742,41	1484,82
89	ÓLEO COMPRESSOR - RD-406	UNID.	8	110,00	880,00
90	ORING DE VEDAÇÃO - RD-406	UNID.	24	7,02	168,48
91	PALHETA LIMPADOR - RD-406	UNID.	2	151,20	302,40
92	PLACA RETIFICADORA - RD-406	UNID.	1	380,48	380,48
93	PLANETÁRIA MOTOR DE PARTIDA - RD-406	UNID.	1	600,23	600,23
94	POLIA ALTERNADOR - RD-406	UNID.	1	359,58	359,58
95	POLIA COMPRESSOR - RD-406	UNID.	2	556,02	1112,04
96	PORCAS - RD-406	UNID.	35	1,81	63,35
97	PORTA FUSÍVEL - RD-406	UNID.	15	10,41	156,15
98	PORTA FUSÍVEL MAXI - RD-406	UNID.	15	17,56	263,40
99	PRESSOSTATO - RD-406	UNID.	2	147,44	294,88
100	RADIO - RD-406	UNID.	1	252,54	252,54
101	REGULADOR DE VOLTAGEM - RD-406	UNID.	1	329,54	329,54
102	RELE AUXILIAR - RD-406	UNID.	4	19,78	79,12
103	RESISTÊNCIA ELETRO VENTILADOR - RD-406	UNID.	1	198,03	198,03
104	ROLAMENTO ALTERNADOR - RD-406	UNID.	3	64,11	192,33
105	ROLAMENTO COMPRESSOR - RD-406	UNID.	4	294,87	1179,48
106	ROTOR ALTERNADOR - RD-406	UNID.	1	987,42	987,42
107	SELO COMPRESSOR - RD-406	UNID.	14	175,94	2463,16
108	SENSOR DE TEMPERATURA - RD-406	UNID.	2	33,11	66,22
109	SOLENOIDE DE PARTIDA - RD-406	UNID.	1	786,65	786,65
110	SOQUETE 1 POLO - RD-406	UNID.	6	12,50	75,00
111	SOQUETE 2 POLOS - RD-406	UNID.	6	15,31	91,86
112	SOQUETE 67 - RD-406	UNID.	6	10,41	62,46
113	SOQUETE 69 - RD-406	UNID.	6	11,24	67,44
114	SPRAY DESENGRAXANTE 500 ML - RD-406	UNID.	12	68,58	822,96
115	SPRAY DESENGRIPANTE 300 ML - RD-406	UNID.	12	30,10	361,20



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

116	SPRAY LIMPA CONTATO 300 ML - RD-406	UNID.	12	43,00	516,00
117	SUPORTE ESCOVA - RD-406	UNID.	1	200,18	200,18
118	TAMPA VÁLVULA DE SERVIÇO - RD-406	UNID.	12	37,49	449,88
119	TERMINAL DE BATERIA - RD-406	UNID.	12	14,04	168,48
120	TERMINAL DE EMBUTI - RD-406	UNID.	40	2,11	84,40
121	TERMINAL DE PARAFUSAR - RD-406	UNID.	40	2,11	84,40
122	TERMOSTATO - RD-406	UNID.	2	193,77	387,54
123	VÁLVULA BLOCK - RD-406	UNID.	3	386,56	1159,68
124	VÁLVULA DE SERVIÇO - RD-406	UNID.	12	44,51	534,12
				66.688,68	

LOTE 16 - Aquisição de Filtros, induzido, impulsor de partida, matros de fio, parafusos, porcas, pressotato, sensor de temperatura, terminal de bateria, anti embaçante, conectores, emenda fio, bobina do compressor, buzina, abraçadeiras, a serem usadas no Rolo compactador Muller VAP-70, Ano:2014.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTOS	
				Unitário	Global
1	ALTERNADOR COMPLETO - VAP-70	UNID.	1	3145,94	3145,94
2	ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA - VAP-70	UNID.	20	6,99	139,80
3	ADITIVO ARREFECIMENTO (20L) - VAP-70	UNID.	2	507,31	1014,62
4	ANTENA DE RADIO - VAP-70	UNID.	1	64,36	64,36
5	ANTI EMBAÇANTE - VAP-70	UNID.	1	20,47	20,47
6	ARRUELAS - VAP-70	UNID.	35	1,21	42,35
7	BATERIA 150 AMP - VAP-70	UNID.	2	760,55	1521,10
8	BOBINA COMPRESSOR - VAP-70	UNID.	2	416,55	833,10
9	BOBINA DE CAMPO - VAP-70	UNID.	1	908,11	908,11
10	BOMBA DE ÁGUA - VAP-70	UNID.	1	449,31	449,31
11	BOTÃO DE ACIONAMENTO - VAP-70	UNID.	2	22,76	45,52
12	BOTÃO DE AR CONDICIONADO - VAP-70	UNID.	1	90,29	90,29
13	BOTÃO DE PARTIDA - VAP-70	UNID.	4	10,41	41,64
14	BUCHA MOTOR DE ARRANQUE - VAP-70	UNID.	1	23,67	23,67
15	BUZINA - VAP-70	UNID.	2	85,30	170,60
16	CAPAS DE TERMINAL - VAP-70	UNID.	80	1,96	156,80
17	CARGA DE GAS - VAP-70	UNID.	6	300,00	1800,00
18	CHAVE DE LUZ UNIVERSAL - VAP-70	UNID.	6	15,61	93,66
19	CHAVE TIC-TAC - VAP-70	UNID.	6	23,41	140,46
20	CINTAS PLÁSTICAS - VAP-70	UNID.	50	2,61	130,50
21	CLIP AR CONDICIONADO - VAP-70	UNID.	20	20,68	413,60



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

22	COLA SILICONE ALTA TEMP. 90G - VAP-70	UNID.	12	59,12	709,44
23	COMPRESSOR AR CONDICIONADO - VAP-70	UNID.	1	2006,03	2006,03
24	CONDENSADOR - VAP-70	UNID.	1	963,37	963,37
25	CONECTORES - VAP-70	UNID.	10	34,46	344,60
26	CONEXÃO ENGATE RÁPIDO - VAP-70	UNID.	5	20,16	100,80
27	CONEXÕES AR CONDICIONADO - VAP-70	UNID.	9	29,78	268,02
28	CONTRASTE - VAP-70	UNID.	6	35,00	210,00
29	CORREIA ALTERNADOR - VAP-70	UNID.	3	234,14	702,42
30	CORREIA AR CONDICIONADO - VAP-70	UNID.	3	312,03	936,09
31	ELETRO VENTILADOR - VAP-70	UNID.	4	596,23	2384,92
32	EMENDA DE FIO - VAP-70	UNID.	10	5,21	52,10
33	EMENDA RÁPIDA - VAP-70	UNID.	10	14,45	144,50
34	ESPIGÃO - VAP-70	UNID.	12	24,57	294,84
35	ESTATOR - VAP-70	UNID.	1	908,38	908,38
36	EVAPORADOR DE A/C - VAP-70	UNID.	1	1094,36	1094,36
37	FAROL AUXILIAR - VAP-70	UNID.	4	111,82	447,28
38	FILTRO DE AR EXTERNO - VAP-70	UNID.	2	217,58	435,16
39	FILTRO DE AR INTERNO - VAP-70	UNID.	2	154,84	309,68
40	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - VAP-70	UNID.	2	230,89	461,78
41	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR - VAP-70	UNID.	2	100,00	200,00
42	FILTRO DE ÓLEO - VAP-70	UNID.	2	98,67	197,34
43	FILTRO HIDRÁULICO - VAP-70	UNID.	2	779,28	1558,56
44	FILTRO SECADOR - VAP-70	UNID.	6	307,48	1844,88
45	FITA ISOLANTE - VAP-70	UNID.	10	13,01	130,10
46	FLUSHING AR CONDICIONADO - VAP-70	UNID.	6	230,00	1380,00
47	FUSÍVEL - VAP-70	UNID.	25	1,96	49,00
48	HIGIENIZADOR AR CONDICIONADO - VAP-70	UNID.	6	84,52	507,12
49	IMPULSOR DE PARTIDA - VAP-70	UNID.	1	212,39	212,39
50	INDUZIDO - VAP-70	UNID.	1	946,01	946,01
51	INTERRUPTOR DE A/C - VAP-70	UNID.	2	88,89	177,78
52	INTERRUPTOR DE ÓLEO - VAP-70	UNID.	2	42,87	85,74
53	KIT PELÍCULA - VAP-70	KIT	1	700,00	700,00
54	LAMPADA 1 POLO - VAP-70	UNID.	20	8,43	168,60
55	LAMPADA 1 POLO LED - VAP-70	UNID.	20	19,87	397,40
56	LAMPADA 2 POLOS - VAP-70	UNID.	20	7,83	156,60
57	LAMPADA 2 POLOS LED - VAP-70	UNID.	20	21,07	421,40



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

58	LAMPADA 67 - VAP-70	UNID.	40	6,63	265,20
59	LAMPADA 67 LED - VAP-70	UNID.	40	14,45	578,00
60	LAMPADA 69 - VAP-70	UNID.	20	5,42	108,40
61	LAMPADA 69 LED - VAP-70	UNID.	20	13,85	277,00
62	LAMPADA H1 - VAP-70	UNID.	10	32,51	325,10
63	LAMPADA H3 - VAP-70	UNID.	10	40,93	409,30
64	LAMPADA H7 - VAP-70	UNID.	10	58,99	589,90
65	LAMPADA PINGO D'ÁGUA - VAP-70	UNID.	20	7,23	144,60
66	LAMPADA PINGO D'ÁGUA LED - VAP-70	UNID.	20	17,46	349,20
67	LAMPADA TORPEDO - VAP-70	UNID.	10	9,03	90,30
68	LAMPADA TORPEDO LED - VAP-70	UNID.	10	13,85	138,50
69	LANTERNA DE PLACA - VAP-70	UNID.	2	66,63	133,26
70	LANTERNA DELIMITADORA - VAP-70	UNID.	12	26,85	322,20
71	LANTERNA TRASEIRA - VAP-70	UNID.	2	84,52	169,04
72	LIMPA RADIADOR 250 ML - VAP-70	UNID.	12	45,15	541,80
73	MANGUEIRA DE ARREFECIMENTO - VAP-70	UNID.	2	99,50	199,00
74	MANGUEIRA DE SILICONE - VAP-70	MT	10	7,23	72,30
75	MANGUEIRA ESPIRAL - VAP-70	UNID.	1	146,26	146,26
76	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR - VAP-70	UNID.	2	546,05	1092,10
77	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR - VAP-70	UNID.	2	507,04	1014,08
78	MAXI FUSÍVEL - VAP-70	UNID.	20	6,51	130,20
79	METRO CABO DE BATERIA - VAP-70	MT	12	78,01	936,12
80	METRO MANGUEIRA DE AR CONDICIONADO - VAP-70	MT	18	136,52	2457,36
81	METROS DE ESPAGUETE CORRUGADO - VAP-70	MT	40	9,11	364,40
82	METROS DE ESPAGUETE TERMO RETRÁTIL - VAP-70	MT	40	20,81	832,40
83	METROS DE FIO - VAP-70	MT	40	3,91	156,40
84	METROS DE FIO DUPLO - VAP-70	MT	40	6,51	260,40
85	METROS DE MANGUEIRA AR - VAP-70	MT	10	10,41	104,10
86	MINI FUSÍVEL - VAP-70	UNID.	20	1,96	39,20
87	MOTOR DE PARTIDA - VAP-70	UNID.	1	2799,96	2799,96
88	MOTOR DE VENTILAÇÃO INTERNO - VAP-70	UNID.	2	687,43	1374,86
89	ÓLEO COMPRESSOR - VAP-70	UNID.	8	110,00	880,00
90	ORING DE VEDAÇÃO - VAP-70	UNID.	24	6,51	156,24
91	PALHETA LIMPADOR - VAP-70	UNID.	2	162,51	325,02



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

92	PARAFUSOS - VAP-70	UNID.	35	2,66	93,10
93	PLACA RETIFICADORA - VAP-70	UNID.	1	569,44	569,44
94	PLANETÁRIA MOTOR DE PARTIDA - VAP-70	UNID.	1	514,84	514,84
95	POLIA COMPRESSOR - VAP-70	UNID.	2	514,84	1029,68
96	PORCAS - VAP-70	UNID.	35	1,81	63,35
97	PORTA FUSÍVEL - VAP-70	UNID.	15	10,41	156,15
98	PORTA FUSÍVEL MAXI - VAP-70	UNID.	15	17,56	263,40
99	PRESSOSTATO - VAP-70	UNID.	2	136,52	273,04
100	RADIO - VAP-70	UNID.	1	233,97	233,97
101	REGULADOR DE VOLTAGEM - VAP-70	UNID.	1	461,31	461,31
102	RELE AUXILIAR - VAP-70	UNID.	4	19,78	79,12
103	RESISTÊNCIA ELETRO VENTILADOR - VAP-70	UNID.	1	362,47	362,47
104	ROLAMENTO ALTERNADOR - VAP-70	UNID.	3	23,24	69,72
105	ROTOR ALTERNADOR - VAP-70	UNID.	1	928,27	928,27
106	SELO COMPRESSOR - VAP-70	UNID.	14	120,53	1687,42
107	SENSOR DE TEMPERATURA - VAP-70	UNID.	1	145,62	145,62
108	SIRENE - VAP-70	UNID.	2	58,52	117,04
109	SOLENOIDE DE PARTIDA - VAP-70	UNID.	1	360,40	360,40
110	SOQUETE 1 POLO - VAP-70	UNID.	6	11,58	69,48
111	SOQUETE 2 POLOS - VAP-70	UNID.	6	14,18	85,08
112	SOQUETE 69 - VAP-70	UNID.	6	10,41	62,46
113	SPRAY DESENGRAXANTE 500 ML - VAP-70	UNID.	12	68,58	822,96
114	SPRAY DESENGRIPANTE 300 ML - VAP-70	UNID.	12	30,10	361,20
115	SPRAY LIMPA CONTATO 300 ML - VAP-70	UNID.	12	43,00	516,00
116	SUPORTE ESCOVA - VAP-70	UNID.	1	120,01	120,01
117	TAMPA VÁLVULA DE SERVIÇO - VAP-70	UNID.	12	32,89	394,68
118	TERMINAL DE BATERIA - VAP-70	UNID.	12	13,01	156,12
119	TERMINAL DE EMBUTI - VAP-70	UNID.	40	1,96	78,40
120	TERMINAL DE PARAFUSAR - VAP-70	UNID.	40	1,96	78,40
121	TERMOSTATO - VAP-70	UNID.	2	179,42	358,84
122	VÁLVULA BLOCK - VAP-70	UNID.	3	477,84	1433,52
123	VÁLVULA DE SERVIÇO - VAP-70	UNID.	12	28,23	338,76
124	VÁLVULA TERMOSTÁTICA - VAP-70	UNID.	1	166,42	166,42
					63.385,46

LOTE 17 - Aquisição de Valvula termostatica, valvula block, tirante em V, suporte de mola, regulador de



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

voltagem, pino centro com porca, molas secundárias, induzido, fusíveis, cuica de freio, para o caminhão VM 310, placa MJK-2122, Ano:2011/2011.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTOS	
				Unitário	Global
1	ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA - MJK-2122	UNID.	20	5,42	108,40
2	ADITIVO ARREFECIMENTO (20L) - MJK-2122	UNID.	2	507,31	1014,62
3	ALGEMA DE MOLA DIANTEIRA - MJK-2122	UNID.	2	328,64	657,28
4	ALGEMA DE MOLA TRASEIRA - MJK-2122	UNID.	2	233,42	466,84
5	ALTERNADOR - MJK-2122	UNID.	1	3451,71	3451,71
6	AMORTECEDOR DE CABINE DIANTEIRO - MJK-2122	UNID.	2	1040,07	2080,14
7	AMORTECEDOR DE CABINE TRASEIRO - MJK-2122	UNID.	2	1027,07	2054,14
8	AMORTECEDOR SUSPENSÃO - MJK-2122	UNID.	2	780,05	1560,10
9	ANTENA DE RADIO - MJK-2122	UNID.	1	64,36	64,36
10	ANTI EMBAÇANTE - MJK-2122	UNID.	1	20,47	20,47
11	ARRUELAS - MJK-2122	UNID.	35	1,21	42,35
12	BARRICA DE AGUA - MJK-2122	UNID.	1	200,22	200,22
13	BATERIA 100 AMP - MJK-2122	UNID.	2	611,52	1223,04
14	BOBINA COMPRESSOR - MJK-2122	UNID.	2	247,03	494,06
15	BOBINA DE CAMPO - MJK-2122	UNID.	1	494,04	494,04
16	BOMBA DE AGUA - MJK-2122	UNID.	1	845,06	845,06
17	BOMBA DE AGUA DO LIMPADOR - MJK-2122	UNID.	1	84,52	84,52
18	BORRACHÃO MOLA TRASEIRA - MJK-2122	UNID.	2	845,06	1690,12
19	BOTAO DE ACIONAMENTO - MJK-2122	UNID.	1	126,05	126,05
20	BOTAO DE AR CONDICIONADO - MJK-2122	UNID.	1	168,53	168,53
21	BOTAO DE PARTIDA - MJK-2122	UNID.	4	10,41	41,64
22	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA - MJK-2122	UNID.	4	131,13	524,52
23	BUCHA DE MOLA DIANTEIRA - MJK-2122	UNID.	12	175,52	2106,24
24	BUCHA DE MOLA TRASEIRA - MJK-2122	UNID.	12	188,52	2262,24
25	BUCHA DO TIRANTE - MJK-2122	UNID.	2	767,06	1534,12
26	BUCHA MOTOR DE ARRANQUE - MJK-2122	UNID.	1	34,85	34,85
27	BUZINA - MJK-2122	UNID.	2	85,30	170,60
28	CABO PRIMÁRIO ALAVANCA DE CAMBIO - MJK-2122	UNID.	1	520,04	520,04
29	CABO SECUNDÁRIO ALAVANCA DE CAMBIO - MJK-2122	UNID.	1	585,04	585,04
30	CAPAS DE TERMINAL - MJK-2122	UNID.	80	1,96	156,80
31	CARGA DE GAS - MJK-2122	UNID.	4	300,00	1200,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

32	CHAVE LUZ UNIVERSAL - MJK-2122	UNID.	6	15,61	93,66
33	CHAVE TIC TAC- MJK-2122	UNID.	6	23,41	140,46
34	CINTAS PLASTICAS - MJK-2122	UNID.	50	1,96	98,00
35	CINTO DE SEGURANÇA - MJK-2122	UNID.	2	538,46	1076,92
36	CLIP AR CONDICIONADO - MJK-2122	UNID.	20	20,68	413,60
37	COLA SILICONE ALTA TEMP. 90 G - MJK-2122	UNID.	12	59,12	709,44
38	COMPRESSOR AR CONDICIONADO - MJK-2122	UNID.	1	3334,71	3334,71
39	CONDENSADOR - MJK-2122	UNID.	1	2275,14	2275,14
40	CONECTORES - MJK-2122	UNID.	10	34,46	344,60
41	CONEXÃO ENGATE RAPIDO - MJK-2122	UNID.	5	20,16	100,80
42	CONEXOES AR CONDICIONADO - MJK-2122	UNID.	9	29,78	268,02
43	CONJUNTO PARAFUSO DE RODA PORCA + PARAFUSO - MJK-2122	UNID.	5	81,26	406,30
44	CONTRASTE - MJK-2122	UNID.	6	35,00	210,00
45	CORREIA ALTERNADOR - MJK-2122	UNID.	2	258,08	516,16
46	CORREIA AR CONDICIONADO - MJK-2122	UNID.	3	169,02	507,06
47	COXIM DE CABINE DIANTEIRO - MJK-2122	UNID.	2	507,04	1014,08
48	COXIM DE CABINE TRASEIRO - MJK-2122	UNID.	2	650,04	1300,08
49	COXIM DE CAMBIO - MJK-2122	UNID.	2	1404,98	2809,96
50	COXIM DE MOTOR - MJK-2122	UNID.	4	953,47	3813,88
51	CRUZETA CARDAN - MJK-2122	UNID.	2	607,35	1214,70
52	CUICAS DE FREIO COMPLETA COM DIAFRAGMA - MJK-2122	UNID.	4	756,99	3027,96
53	DIAFRAGMA CUICA DE FREIO - MJK-2122	UNID.	2	62,42	124,84
54	ELETROVENTILADOR - MJK-2122	UNID.	2	3120,19	6240,38
55	EMENDA FIO - MJK-2122	UNID.	10	5,21	52,10
56	EMENDA RAPIDA - MJK-2122	UNID.	10	14,45	144,50
57	ESPIGAO - MJK-2122	UNID.	12	24,57	294,84
58	ESQUICHO LIMPADOR - MJK-2122	UNID.	2	88,97	177,94
59	ESTATOR - MJK-2122	UNID.	1	759,23	759,23
60	EVAPORADOR - MJK-2122	UNID.	1	612,13	612,13
61	FAROL AUXILIAR - MJK-2122	UNID.	4	111,82	447,28
62	FILTRO CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA - MJK-2122	UNID.	2	67,61	135,22
63	FILTRO DE AR - MJK-2122	UNID.	4	344,05	1376,20
64	FILTRO DE COMBUSTIVEL - MJK-2122	UNID.	4	151,55	606,20
65	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR - MJK-2122	UNID.	4	206,37	825,48
66	FILTRO DE OLEO - MJK-2122	UNID.	4	157,19	628,76



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

67	FILTRO SECADOR - MJK-2122	UNID.	3	421,24	1263,72
68	FITA ISOLANTE - MJK-2122	UNID.	10	13,01	130,10
69	FLUSHING AR CONDICIONADO - MJK-2122	UNID.	6	230,00	1380,00
70	FUSIVEL - MJK-2122	UNID.	25	1,96	49,00
71	GRAMPOS DE MOLA - MJK-2122	UNID.	2	162,51	325,02
72	HIGIENIZADOR AR CONDICIONADO - MJK-2122	UNID.	6	84,52	507,12
73	IMPULSOR DE PARTIDA - MJK-2122	UNID.	1	306,13	306,13
74	INDUZIDO - MJK-2122	UNID.	1	655,94	655,94
75	INTERRUPTOR DE OLEO - MJK-2122	UNID.	1	128,94	128,94
76	INTERRUPTOR DE RÉ - MJK-2122	UNID.	1	237,28	237,28
77	JOGO LONA DE FREIO - MJK-2122	UNID.	2	546,05	1092,10
78	JOGO REPARO ALTERNADOR - MJK-2122	UNID.	1	197,37	197,37
79	JOGO REPARO MOTOR DE PARTIDA - MJK-2122	UNID.	1	375,28	375,28
80	KIT CREMALHEIRA - MJK-2122	UNID.	1	300,11	300,11
81	KIT PELICULAS DE VIDRO - MJK-2122	UNID.	1	700,00	700,00
82	KIT TAMPA ESTRIBO - MJK-2122	UNID.	1	290,20	290,20
83	LAMPADA 1 POLO - MJK-2122	UNID.	20	11,44	228,80
84	LAMPADA 1 POLO LED - MJK-2122	UNID.	20	21,07	421,40
85	LAMPADA 2 POLOS - MJK-2122	UNID.	20	12,64	252,80
86	LAMPADA 2 POLOS LED - MJK-2122	UNID.	20	23,48	469,60
87	LAMPADA 67 - MJK-2122	UNID.	40	10,24	409,60
88	LAMPADA 67 LED - MJK-2122	UNID.	40	16,26	650,40
89	LAMPADA 69 - MJK-2122	UNID.	20	6,63	132,60
90	LAMPADA 69 LED - MJK-2122	UNID.	20	16,26	325,20
91	LAMPADA H1 - MJK-2122	UNID.	10	42,74	427,40
92	LAMPADA H3 - MJK-2122	UNID.	10	51,17	511,70
93	LAMPADA H4 - MJK-2122	UNID.	10	54,78	547,80
94	LAMPADA H7 - MJK-2122	UNID.	10	68,02	680,20
95	LAMPADA PINGO D´AGUA - MJK-2122	UNID.	12	7,83	93,96
96	LAMPADA PINGO D´AGUA LED - MJK-2122	UNID.	12	17,46	209,52
97	LAMPADA TORPEDO - MJK-2122	UNID.	10	9,64	96,40
98	LAMPADA TORPEDO LED - MJK-2122	UNID.	10	19,87	198,70
99	LANTERNA DE PISCA - MJK-2122	UNID.	2	88,14	176,28
100	LANTERNA DE PLACA - MJK-2122	UNID.	2	83,55	167,10
101	LANTERNA DELIMITADORA - MJK-2122	UNID.	12	26,85	322,20
102	LANTERNA TRASEIRA - MJK-2122	UNID.	2	218,54	437,08
103	LENTE LANTERNA TRASEIRA - MJK-2122	UNID.	2	320,62	641,24
104	LIMPA RADIADOR 250 ML - MJK-2122	UNID.	12	45,15	541,80
105	MANCAL ALTERNADOR - MJK-2122	UNID.	1	300,79	300,79
106	MANGUEIRA ARREFECIMENTO - MJK-2122	UNID.	2	105,22	210,44



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

107	MANGUEIRA DE SILICONE - MJK-2122	UNID.	10	7,23	72,30
108	MANGUEIRA ESPIRAL - MJK-2122	UNID.	1	146,26	146,26
109	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR - MJK-2122	UNID.	2	128,07	256,14
110	MANGUEIRA INTERCOOLER - MJK-2122	UNID.	1	568,79	568,79
111	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR - MJK-2122	UNID.	2	163,30	326,60
112	MAQUINA DE VIDRO - MJK-2122	UNID.	2	454,75	909,50
113	MAXI FUSIVEL - MJK-2122	UNID.	20	6,51	130,20
114	METRO CABO DE BATERIA - MJK-2122	MT	5	15,61	78,05
115	METROS DE ESPAGUETE CONRUGADO - MJK-2122	MT	40	9,11	364,40
116	METROS DE ESPAGUETE TERMORETRATIL - MJK-2122	MT	40	20,81	832,40
117	METROS DE FIO - MJK-2122	MT	40	3,91	156,40
118	METROS DE FIO DUPLO - MJK-2122	MT	40	6,51	260,40
119	METROS DE MANGUEIRA AR CONDICIONADO - MJK-2122	MT	18	136,52	2457,36
120	METROS DE MANGUEIRA DE AR 10MM- MJK-2122	MT	10	10,41	104,10
121	MINI FUSIVEL - MJK-2122	UNID.	20	1,96	39,20
122	MOLAS MESTRE DIANTEIRAS - MJK-2122	UNID.	2	2511,76	5023,52
123	MOLAS MESTRE TRASEIRAS - MJK-2122	UNID.	2	2482,79	4965,58
124	MOLAS SECUNDÁRIAS DIANTEIRAS - MJK-2122	UNID.	4	1817,71	7270,84
125	MOLAS SECUNDÁRIAS TRASEIRAS - MJK-2122	UNID.	4	1974,20	7896,80
126	MOTOR DE PARTIDA - MJK-2122	UNID.	1	3605,68	3605,68
127	MOTOR VENTILADOR INTERNO - MJK-2122	UNID.	1	3283,52	3283,52
128	MOTOR VIDRO ELETRICO - MJK-2122	UNID.	2	306,80	613,60
129	OLEO COMPRESSOR - MJK-2122	UNID.	8	110,00	880,00
130	ORING DE VEDAÇÃO - MJK-2122	UNID.	24	6,51	156,24
131	PALHETA LIMPADOR - MJK-2122	UNID.	4	103,10	412,40
132	PARAFUSOS - MJK-2122	UNID.	35	2,66	93,10
133	PARAFUSOS DE MOLA - MJK-2122	UNID.	4	135,19	540,76
134	PINO CENTRO COM PORCA - MJK-2122	UNID.	4	76,99	307,96
135	PIVOS DE SUSPENSÃO - MJK-2122	UNID.	2	507,04	1014,08
136	PLACA RETIFICADORA- MJK-2122	UNID.	1	319,85	319,85
137	PLANETÁRIA- MJK-2122	UNID.	1	577,22	577,22
138	POLIA ALTERNADOR - MJK-2122	UNID.	1	222,70	222,70
139	POLIA COMPRESSOR - MJK-2122	UNID.	2	884,06	1768,12
140	PORCAS - MJK-2122	UNID.	35	1,81	63,35



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

141	PORTA FUSIVEL - MJK-2122	UNID.	15	10,41	156,15
142	PORTA FUSIVEL MAXI - MJK-2122	UNID.	15	17,56	263,40
143	PRESSOSTATO - MJK-2122	UNID.	2	136,52	273,04
144	RADIO - MJK-2122	UNID.	1	233,97	233,97
145	REBITE LONA DE FREIO - MJK-2122	UNID.	230	0,66	151,80
146	REGULADOR DE VOLTAGEM - MJK-2122	UNID.	1	332,85	332,85
147	RELE AUXILIAR - MJK-2122	UNID.	4	32,78	131,12
148	RESERVATÓRIO AGUA RADIADOR - MJK-2122	UNID.	1	703,61	703,61
149	RESISTENCIA ELETROVENTILADOR - MJK-2122	UNID.	1	362,47	362,47
150	RETENTOR - MJK-2122	UNID.	4	124,12	496,48
151	RETENTOR CUBO - MJK-2122	UNID.	2	268,58	537,16
152	RETENTOR DIFERENCIAL - MJK-2122	UNID.	2	352,34	704,68
153	RETROVISOR LADO DIREITO - MJK-2122	UNID.	1	630,55	630,55
154	RETROVISOR LADO ESQUERDO - MJK-2122	UNID.	1	630,55	630,55
155	ROLAMENTO ALTERNADOR - MJK-2122	UNID.	2	96,31	192,62
156	ROLAMENTO COMPRESSOR - MJK-2122	UNID.	4	279,53	1118,12
157	ROTOR ALTERNADOR - MJK-2122	UNID.	1	847,71	847,71
158	SELO COMPRESSOR - MJK-2122	UNID.	14	123,52	1729,28
159	SENSOR DE TEMPERATURA - MJK-2122	UNID.	1	383,74	383,74
160	SENSOR NIVEL DE COMBUSTIVEL - MJK-2122	UNID.	1	422,53	422,53
161	SIRENE - MJK-2122	UNID.	2	58,52	117,04
162	SOLENOIDE DE PARTIDA - MJK-2122	UNID.	1	386,25	386,25
163	SOQUETE 1 POLO - MJK-2122	UNID.	6	11,58	69,48
164	SOQUETE 2 POLOS - MJK-2122	UNID.	6	14,18	85,08
165	SOQUETE 69 - MJK-2122	UNID.	6	6,51	39,06
166	SOQUETE PAINEL - MJK-2122	UNID.	10	20,32	203,20
167	SPRAY DESENGRAXANTE 500 ML - MJK-2122	UNID.	12	68,58	822,96
168	SPRAY DESENGRIPANTE 300 ML - MJK-2122	UNID.	12	30,10	361,20
169	SPRAY LIMPA CONTATO 300 ML - MJK-2122	UNID.	12	43,00	516,00
170	SUPORTE DE MOLA - MJK-2122	UNID.	2	1690,11	3380,22
171	SUPORTE ESCOVAS - MJK-2122	UNID.	1	308,66	308,66
172	TAMPA RESERVATORIO RADIADOR - MJK-2122	UNID.	2	159,08	318,16
173	TAMPA VALVULA DE SERVIÇO - MJK-2122	UNID.	12	34,73	416,76
174	TERMINAL DE BATERIA - MJK-2122	UNID.	12	13,01	156,12
175	TERMINAL DE DIREÇÃO - MJK-2122	UNID.	2	201,52	403,04



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

176	TERMINAL DE EMBUTI - MJK-2122	UNID.	40	1,96	78,40
177	TERMINAL DE PARAFUSAR - MJK-2122	UNID.	40	1,96	78,40
178	TERMOSTATO - MJK-2122	UNID.	2	179,42	358,84
179	TIRANTE EM V - MJK-2122	UNID.	1	5460,33	5460,33
180	VALVULA BLOQUEIO PNEUMATICO - MJK-2122	UNID.	1	830,61	830,61
181	VALVULA BLOCK - MJK-2122	UNID.	2	232,38	464,76
182	VALVULA DE SERVIÇO - MJK-2122	UNID.	12	46,17	554,04
183	VALVULA TERMOSTATICA - MJK-2122	UNID.	1	251,96	251,96
				150.153,91	

LOTE 18 - Aquisição de Alternador completo, anti embaçante, bateria, buzina, carga de gas, eletro ventilador, bobina de campo, evaporador de ar condicionado, lampadas, limpa radiador, placa retificadora, induzido, rolamento do alternador, selocompressor, suporte escova, para Escavadeira Hidraulica Hyundai R 160-02, Ano:2016.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTOS	
				Unitário	Global
1	ALTERNADOR COMPLETO - R 160-02	UNID.	1	2799,97	2799,97
2	ADITIVO ARREFECIMENTO (20L) - R 160-02	UNID.	2	507,31	1014,62
3	ANTENA DE RADIO - R 160-02	UNID.	1	64,36	64,36
4	ANTI EMBAÇANTE - R 160-02	UNID.	1	20,47	20,47
5	ARRUELAS - R 160-02	UNID.	35	1,21	42,35
6	BATERIA 105 AMP - R 160-02	UNID.	2	539,54	1079,08
7	BOBINA COMPRESSOR - R 160-02	UNID.	2	386,91	773,82
8	BOBINA DE CAMPO - R 160-02	UNID.	1	908,11	908,11
9	BOMBA DE ÁGUA - R 160-02	UNID.	1	832,06	832,06
10	BOTÃO DE PARTIDA - R 160-02	UNID.	4	10,41	41,64
11	BUCHA MOTOR DE ARRANQUE - R 160-02	UNID.	1	23,67	23,67
12	BUZINA - R 160-02	UNID.	2	85,30	170,60
13	CABO DE BATERIA - R 160-02	UNID.	5	78,01	390,05
14	CAPAS DE TERMINAL - R 160-02	UNID.	80	1,96	156,80
15	CARGA DE GAS - R 160-02	UNID.	6	300,00	1800,00
16	CHAVE DE LUZ UNIVERSAL - R 160-02	UNID.	6	15,61	93,66
17	CHAVE TIC-TAC - R 160-02	UNID.	6	23,41	140,46
18	CINTAS PLÁSTICAS - R 160-02	UNID.	50	2,66	133,00
19	CLIP AR CONDICIONADO - R 160-02	UNID.	20	20,68	413,60
20	COLA SILICONE ALTA TEMP. 90G - R 160-02	UNID.	12	59,12	709,44
21	COMPRESSOR AR CONDICIONADO - R 160-02	UNID.	1	2249,14	2249,14



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

22	CONDENSADOR - R 160-02	UNID.	1	963,37	963,37
23	CONECTORES - R 160-02	UNID.	10	34,46	344,60
24	CONEXÃO ENGATE RÁPIDO - R 160-02	UNID.	5	20,16	100,80
25	CONEXÕES AR CONDICIONADO - R 160-02	UNID.	9	29,78	268,02
26	CONTRASTE - R 160-02	UNID.	6	35,00	210,00
27	CORREIA AR CONDICIONADO - R 160-02	UNID.	3	312,03	936,09
28	ELETRO VENTILADOR - R 160-02	UNID.	4	596,23	2384,92
29	EMENDA FIO - R 160-02	UNID.	10	5,21	52,10
30	ESPIGÃO - R 160-02	UNID.	12	24,59	295,08
31	ESTATOR - R 160-02	UNID.	1	908,37	908,37
32	EVAPORADOR DE A/C - R 160-02	UNID.	1	1201,63	1201,63
33	FAROL AUXILIAR - R 160-02	UNID.	4	126,08	504,32
34	FILTRO DE AR EXTERNO - R 160-02	UNID.	2	517,24	1034,48
35	FILTRO DE AR INTERNO - R 160-02	UNID.	2	386,14	772,28
36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - R 160-02	UNID.	2	81,92	163,84
37	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - R 160-02	UNID.	2	198,07	396,14
38	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR - R 160-02	UNID.	2	509,12	1018,24
39	FILTRO DE ÓLEO - R 160-02	UNID.	2	184,18	368,36
40	FILTRO HIDRÁULICO BLINDADO - R 160-02	UNID.	2	829,73	1659,46
41	FILTRO HIDRÁULICO PILOTO - R 160-02	UNID.	2	760,10	1520,20
42	FILTRO SECADOR - R 160-02	UNID.	6	385,48	2312,88
43	FITA ISOLANTE - R 160-02	UNID.	10	13,01	130,10
44	FLUSHING AR CONDICIONADO - R 160-02	UNID.	6	230,00	1380,00
45	FUSÍVEL - R 160-02	UNID.	25	1,96	49,00
46	HIGIENIZADOR AR CONDICIONADO - R 160-02	UNID.	6	84,52	507,12
47	HIGIENIZADOR AR CONDICIONADO - R 160-02	UNID.	12	85,99	1031,88
48	IMPULSOR DE PARTIDA - R 160-02	UNID.	1	212,37	212,37
49	INDUZIDO - R 160-02	UNID.	1	946,01	946,01
50	INTERRUPTOR DE A/C - R 160-02	UNID.	2	61,47	122,94
51	KIT PELÍCULA - R 160-02	KIT	1	700,00	700,00
52	LAMPADA 1 POLO - R 160-02	UNID.	20	11,44	228,80
53	LAMPADA 1 POLO LED - R 160-02	UNID.	20	21,07	421,40
54	LAMPADA 2 POLOS - R 160-02	UNID.	20	12,64	252,80
55	LAMPADA 2 POLOS LED - R 160-02	UNID.	20	23,48	469,60
56	LAMPADA 67 - R 160-02	UNID.	40	10,24	409,60
57	LAMPADA 67 LED - R 160-02	UNID.	40	16,26	650,40



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

58	LAMPADA 69 - R 160-02	UNID.	20	6,63	132,60
59	LAMPADA 69 LED - R 160-02	UNID.	20	16,26	325,20
60	LAMPADA H1 - R 160-02	UNID.	10	42,74	427,40
61	LAMPADA H3 - R 160-02	UNID.	10	51,17	511,70
62	LAMPADA H7 - R 160-02	UNID.	10	68,02	680,20
63	LAMPADA PINGO D'ÁGUA - R 160-02	UNID.	10	7,83	78,30
64	LAMPADA PINGO D'ÁGUA LED - R 160-02	UNID.	10	17,46	174,60
65	LAMPADA TORPEDO - R 160-02	UNID.	20	9,64	192,80
66	LAMPADA TORPEDO LED - R 160-02	UNID.	20	19,87	397,40
67	LANTERNA DELIMITADORA - R 160-02	UNID.	12	26,85	322,20
68	LIMPA RADIADOR 250 ML - R 160-02	UNID.	12	45,15	541,80
69	MANGUEIRA DE AR - R 160-02	MT	18	22,27	400,86
70	MANGUEIRA DE ARREFECIMENTO - R 160-02	UNID.	2	99,50	199,00
71	MANGUEIRA DE SILICONE - R 160-02	MT	10	7,23	72,30
72	MANGUEIRA ESPIRAL - R 160-02	UNID.	1	146,26	146,26
73	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR - R 160-02	UNID.	2	546,05	1092,10
74	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR - R 160-02	UNID.	2	507,04	1014,08
75	MAXI FUSÍVEL - R 160-02	UNID.	20	6,51	130,20
76	METROS DE ESPAGUETE CORRUGADO - R 160-02	UNID.	40	9,11	364,40
77	METROS DE ESPAGUETE TERMO RETRÁTIL- R 160-02	UNID.	40	20,81	832,40
78	METROS DE FIO - R 160-02	UNID.	40	3,91	156,40
79	METROS DE FIO DUPLO - R 160-02	UNID.	40	6,51	260,40
80	METROS DE MANGUEIRA AR CONDICIONADO - R 160-02	UNID.	18	136,52	2457,36
81	MINI FUSÍVEL - R 160-02	UNID.	20	1,96	39,20
82	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO - R 160-02	UNID.	1	2598,34	2598,34
83	MOTOR DE VENTILAÇÃO INTERNO- R 160-02	UNID.	2	687,43	1374,86
84	ÓLEO COMPRESSOR- R 160-02	UNID.	8	110,00	880,00
85	ORING DE VEDAÇÃO- R 160-02	UNID.	24	6,51	156,24
86	PALHETA LIMPADOR - R 160-02	UNID.	2	162,51	325,02
87	PARAFUSOS - R 160-02	UNID.	35	2,66	93,10
88	PLACA RETIFICADORA - R 160-02	UNID.	1	569,44	569,44
89	PLANETÁRIA MOTOR DE PARTIDA- R 160-02	UNID.	1	514,84	514,84



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

90	POLIA COMPRESSOR - R 160-02	UNID.	2	514,84	1029,68
91	PORCAS - R 160-02	UNID.	35	1,81	63,35
92	PORTA FUSÍVEL - R 160-02	UNID.	15	10,41	156,15
93	PORTA FUSÍVEL MAXI - R 160-02	UNID.	15	17,56	263,40
94	PRESSOSTATO - R 160-02	UNID.	2	136,52	273,04
95	RADIO- R 160-02	UNID.	1	233,96	233,96
96	REGULADOR DE VOLTAGEM - R 160-02	UNID.	1	461,31	461,31
97	RELE AUXILIAR - R 160-02	UNID.	4	33,16	132,64
98	RESISTÊNCIA ELETRO VENTILADOR - R 160-02	UNID.	1	362,47	362,47
99	ROLAMENTO ALTERNADOR - R 160-02	UNID.	3	59,36	178,08
100	ROLAMENTO COMPRESSOR - R 160-02	UNID.	4	273,03	1092,12
101	ROTOR ALTERNADOR - R 160-02	UNID.	1	928,27	928,27
102	SELO COMPRESSOR - R 160-02	UNID.	14	156,02	2184,28
103	SOLENOIDE DE PARTIDA- R 160-02	UNID.	1	360,40	360,40
104	SOQUETE 1 POLO - R 160-02	UNID.	6	11,58	69,48
105	SOQUETE 2 POLOS - R 160-02	UNID.	6	14,18	85,08
106	SOQUETE 69 - R 160-02	UNID.	6	6,51	39,06
107	SPRAY DESENGRAXANTE 500 ML - R 160-02	UNID.	12	68,58	822,96
108	SPRAY DESENGRIPANTE 300 ML - R 160-02	UNID.	12	30,10	361,20
109	SPRAY LIMPA CONTATO 300 ML - R 160-02	UNID.	12	43,00	516,00
110	SUPORTE ESCOVA - R 160-02	UNID.	1	120,01	120,01
111	TAMPA VÁLVULA DE SERVIÇO - R 160-02	UNID.	12	34,72	416,64
112	TERMINAL DE BATERIA - R 160-02	UNID.	12	13,01	156,12
113	TERMINAL DE EMBUTI - R 160-02	UNID.	40	1,96	78,40
114	TERMINAL DE PARAFUSAR - R 160-02	UNID.	40	1,96	78,40
115	TERMOSTATO - R 160-02	UNID.	2	179,42	358,84
116	VÁLVULA BLOCK - R 160-02	UNID.	3	477,84	1433,52
117	VÁLVULA DE SERVIÇO - R 160-02	UNID.	12	41,22	494,64
					68.994,60

LOTE 19 - Aquisição de Alternador completo, anti embaçante, bateria, buzina, carga de gas, eletro ventilador, bobina de campo, evaporador de ar condicionado, lampadas, limpa radiador, placa retificadora, induzido, rolamento do alternador, selocompressor, suporte escova, para Escavadeira Hidraulica Hyundai R 160-02, Ano:2016.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTOS	
				Unitário	Global
1	ALTERNADOR COMPLETO - R 160-01	UNID.	1	2799,97	2799,97



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

2	ADITIVO ARREFECIMENTO (20L) - R 160-01	UNID.	2	507,31	1014,62
3	ANTENA DE RADIO - R 160-01	UNID.	1	64,36	64,36
4	ANTI EMBAÇANTE - R 160-01	UNID.	1	20,47	20,47
5	ARRUELAS - R 160-01	UNID.	35	1,21	42,35
6	BATERIA 105 AMP - R 160-01	UNID.	2	539,54	1079,08
7	BOBINA COMPRESSOR - R 160-01	UNID.	2	386,91	773,82
8	BOBINA DE CAMPO - R 160-01	UNID.	1	908,11	908,11
9	BOMBA DE ÁGUA - R 160-01	UNID.	1	832,06	832,06
10	BOTÃO DE PARTIDA - R 160-01	UNID.	4	10,41	41,64
11	BUCHA MOTOR DE ARRANQUE - R 160-01	UNID.	1	23,67	23,67
12	BUZINA - R 160-01	UNID.	2	85,30	170,60
13	CABO DE BATERIA - R 160-01	UNID.	5	78,01	390,05
14	CAPAS DE TERMINAL - R 160-01	UNID.	80	1,96	156,80
15	CARGA DE GAS - R 160-01	UNID.	6	300,00	1800,00
16	CHAVE DE LUZ UNIVERSAL - R 160-01	UNID.	6	15,61	93,66
17	CHAVE TIC-TAC - R 160-01	UNID.	6	23,41	140,46
18	CINTAS PLÁSTICAS - R 160-01	UNID.	50	2,66	133,00
19	CLIP AR CONDICIONADO - R 160-01	UNID.	20	20,68	413,60
20	COLA SILICONE ALTA TEMP. 90G - R 160-01	UNID.	12	59,12	709,44
21	COMPRESSOR AR CONDICIONADO - R 160-01	UNID.	1	2249,14	2249,14
22	CONDENSADOR - R 160-01	UNID.	1	963,37	963,37
23	CONECTORES - R 160-01	UNID.	10	34,46	344,60
24	CONEXÃO ENGATE RÁPIDO - R 160-01	UNID.	5	20,16	100,80
25	CONEXÕES AR CONDICIONADO - R 160-01	UNID.	9	29,78	268,02
26	CONTRASTE - R 160-01	UNID.	6	35,00	210,00
27	CORREIA AR CONDICIONADO - R 160-01	UNID.	3	312,03	936,09
28	ELETRO VENTILADOR - R 160-01	UNID.	4	596,23	2384,92
29	EMENDA FIO - R 160-01	UNID.	10	5,21	52,10
30	ESPIGÃO - R 160-01	UNID.	12	24,59	295,08
31	ESTATOR - R 160-01	UNID.	1	908,37	908,37
32	EVAPORADOR DE A/C - R 160-01	UNID.	1	1201,63	1201,63
33	FAROL AUXILIAR - R 160-01	UNID.	4	126,08	504,32
34	FILTRO DE AR EXTERNO- R 160-01	UNID.	2	517,24	1034,48
35	FILTRO DE AR INTERNO - R 160-01	UNID.	2	386,14	772,28



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - R 160-01	UNID.	2	81,92	163,84
37	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - R 160-01	UNID.	2	198,07	396,14
38	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR - R 160-01	UNID.	2	509,12	1018,24
39	FILTRO DE ÓLEO - R 160-01	UNID.	2	184,18	368,36
40	FILTRO HIDRÁULICO BLINDADO - R 160-01	UNID.	2	829,73	1659,46
41	FILTRO HIDRÁULICO PILOTO - R 160-01	UNID.	2	760,10	1520,20
42	FILTRO SECADOR - R 160-01	UNID.	6	385,48	2312,88
43	FITA ISOLANTE - R 160-01	UNID.	10	13,01	130,10
44	FLUSHING AR CONDICIONADO - R 160-01	UNID.	6	230,00	1380,00
45	FUSÍVEL - R 160-01	UNID.	25	1,96	49,00
46	HIGIENIZADOR AR CONDICIONADO - R 160-01	UNID.	6	84,52	507,12
47	IMPULSOR DE PARTIDA - R 160-01	UNID.	1	212,37	212,37
48	INDUZIDO - R 160-01	UNID.	1	946,01	946,01
49	INTERRUPTOR DE A/C - R 160-01	UNID.	2	61,47	122,94
50	KIT PELÍCULA - R 160-01	KIT	1	700,00	700,00
51	LAMPADA 1 POLO - R 160-01	UNID.	20	11,44	228,80
52	LAMPADA 1 POLO LED - R 160-01	UNID.	20	21,07	421,40
53	LAMPADA 2 POLOS - R 160-01	UNID.	20	12,64	252,80
54	LAMPADA 2 POLOS LED - R 160-01	UNID.	20	23,48	469,60
55	LAMPADA 67 - R 160-01	UNID.	40	10,24	409,60
56	LAMPADA 67 LED - R 160-01	UNID.	40	16,26	650,40
57	LAMPADA 69 - R 160-01	UNID.	20	6,63	132,60
58	LAMPADA 69 LED - R 160-01	UNID.	20	16,26	325,20
59	LAMPADA H1 - R 160-01	UNID.	10	42,74	427,40
60	LAMPADA H3 - R 160-01	UNID.	10	51,17	511,70
61	LAMPADA H7 - R 160-01	UNID.	10	68,02	680,20
62	LAMPADA PINGO D'ÁGUA - R 160-01	UNID.	10	7,83	78,30
63	LAMPADA PINGO D'ÁGUA LED - R 160-01	UNID.	10	17,46	174,60
64	LAMPADA TORPEDO - R 160-01	UNID.	20	9,64	192,80
65	LAMPADA TORPEDO LED - R 160-01	UNID.	20	19,87	397,40
66	LANTERNA DELIMITADORA - R 160-01	UNID.	12	26,85	322,20
67	LIMPA RADIADOR 250 ML - R 160-01	UNID.	12	45,15	541,80
68	MANGUEIRA DE AR - R 160-01	MT	18	22,27	400,86
69	MANGUEIRA DE ARREFECIMENTO - R 160-01	UNID.	2	99,50	199,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

70	MANGUEIRA DE SILICONE - R 160-01	MT	10	7,23	72,30
71	MANGUEIRA ESPIRAL - R 160-01	UNID.	1	146,26	146,26
72	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR - R 160-01	UNID.	2	546,05	1092,10
73	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR - R 160-01	UNID.	2	507,04	1014,08
74	MAXI FUSÍVEL - R 160-01	UNID.	20	6,51	130,20
75	METROS DE ESPAGUETE CORRUGADO - R 160-01	UNID.	40	9,11	364,40
76	METROS DE ESPAGUETE TERMO RETRÁTIL - R 160-01	UNID.	40	20,81	832,40
77	METROS DE FIO - R 160-01	UNID.	40	3,91	156,40
78	METROS DE FIO DUPLO - R 160-01	UNID.	40	6,51	260,40
79	METROS DE MANGUEIRA AR CONDICIONADO - R 160-01	UNID.	18	136,52	2457,36
80	MINI FUSÍVEL - R 160-01	UNID.	20	1,96	39,20
81	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO - R 160-01	UNID.	1	2598,34	2598,34
82	MOTOR DE VENTILAÇÃO INTERNO - R 160-01	UNID.	2	687,43	1374,86
83	ÓLEO COMPRESSOR - R 160-01	UNID.	8	110,00	880,00
84	ORING DE VEDAÇÃO- R 160-01	UNID.	24	6,51	156,24
85	PALHETA LIMPADOR - R 160-01	UNID.	2	162,51	325,02
86	PARAFUSOS - R 160-01	UNID.	35	2,66	93,10
87	PLACA RETIFICADORA - R 160-01	UNID.	1	569,44	569,44
88	PLANETÁRIA MOTOR DE PARTIDA - R 160-01	UNID.	1	514,84	514,84
89	POLIA COMPRESSOR - R 160-01	UNID.	2	514,84	1029,68
90	PORCAS - R 160-01	UNID.	35	1,81	63,35
91	PORTA FUSÍVEL - R 160-01	UNID.	15	10,41	156,15
92	PORTA FUSÍVEL MAXI - R 160-01	UNID.	15	17,56	263,40
93	PRESSOSTATO - R 160-01	UNID.	2	136,52	273,04
94	RADIO - R 160-01	UNID.	1	233,96	233,96
95	REGULADOR DE VOLTAGEM- R 160-01	UNID.	1	461,31	461,31
96	RELE AUXILIAR - R 160-01	UNID.	4	33,16	132,64
97	RESISTÊNCIA ELETRO VENTILADOR - R 160-01	UNID.	1	362,47	362,47
98	ROLAMENTO ALTERNADOR - R 160-01	UNID.	3	59,36	178,08
99	ROLAMENTO COMPRESSOR - R 160-01	UNID.	4	273,03	1092,12



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

100	ROTOR ALTERNADOR - R 160-01	UNID.	1	928,27	928,27
101	SELO COMPRESSOR - R 160-01	UNID.	14	156,02	2184,28
102	SOLENOIDE DE PARTIDA- R 160-01	UNID.	1	360,40	360,40
103	SOQUETE 1 POLO - R 160-01	UNID.	6	11,58	69,48
104	SOQUETE 2 POLOS - R 160-01	UNID.	6	14,18	85,08
105	SOQUETE 69 - R 160-01	UNID.	6	6,51	39,06
106	SPRAY DESENGRAXANTE 500 ML - R 160-01	UNID.	12	68,58	822,96
107	SPRAY DESENGRIPANTE 300 ML - R 160-01	UNID.	12	30,10	361,20
108	SPRAY LIMPA CONTATO 300 ML - R 160-01	UNID.	12	43,00	516,00
109	SUPORTE ESCOVA - R 160-01	UNID.	1	120,01	120,01
110	TAMPA VÁLVULA DE SERVIÇO - R 160-01	UNID.	12	34,72	416,64
111	TERMINAL DE BATERIA - R 160-01	UNID.	12	13,01	156,12
112	TERMINAL DE EMBUTI - R 160-01	UNID.	40	1,96	78,40
113	TERMINAL DE PARAFUSAR - R 160-01	UNID.	40	1,96	78,40
114	TERMOSTATO - R 160-01	UNID.	2	179,42	358,84
115	VÁLVULA BLOCK - R 160-01	UNID.	3	477,84	1433,52
116	VÁLVULA DE SERVIÇO - R 160-01	UNID.	12	41,22	494,64
					67.962,72

LOTE 20 - Aquisição de Correia do alternador, correia do ara condicionado, botão de acionamento, buzina, filtros, pressostato, lampadas, metros de fio, motor de ventilação, emenda fio, rele auxiliar, terminal de bateria, a ser usado no Trator sobre Esteiras Komatsu D51-02, Ano:2014.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTOS	
				Unitário	Global
1	ALTERNADOR COMPLETO - D51-02	UNID.	1	2799,96	2799,96
2	ADITIVO ARREFECIMENTO (20L) - D51-02	UNID.	2	507,31	1014,62
3	ANTENA DE RADIO - D51-02	UNID.	1	64,36	64,36
4	ANTI EMBAÇANTE - D51-02	UNID.	1	20,47	20,47
5	ARRUELAS - D51-02	UNID.	35	1,21	42,35
6	BATERIA 150 AMP - D51-02	UNID.	2	760,55	1521,10
7	BOBINA COMPRESSOR - D51-02	UNID.	2	361,43	722,86
8	BOBINA DE CAMPO - D51-02	UNID.	1	908,11	908,11
9	BOTÃO DE ACIONAMENTO - D51-02	UNID.	2	21,67	43,34
10	BOTÃO DE AR CONDICIONADO - D51-02	UNID.	1	90,29	90,29
11	BOTÃO DE PARTIDA - D51-02	UNID.	4	10,41	41,64



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

12	BUCHA MOTOR DE ARRANQUE - D51-02	UNID.	1	23,67	23,67
13	BUZINA - D51-02	UNID.	2	85,30	170,60
14	CAPAS DE TERMINAL - D51-02	UNID.	80	1,96	156,80
15	CARGA DE GAS - D51-02	UNID.	6	300,00	1800,00
16	CHAVE DE LUZ UNIVERSAL - D51-02	UNID.	6	15,61	93,66
17	CHAVE TIC-TAC - D51-02	UNID.	6	23,41	140,46
18	CINTAS PLÁSTICAS - D51-02	UNID.	50	2,61	130,50
19	CLIP AR CONDICIONADO - D51-02	UNID.	20	20,68	413,60
20	COLA SILICONE ALTA TEMP. 90G - D51-02	UNID.	12	59,12	709,44
21	COMPRESSOR AR CONDICIONADO - D51-02	UNID.	1	2181,85	2181,85
22	CONDENSADOR - D51-02	UNID.	1	2985,80	2985,80
23	CONECTORES - D51-02	UNID.	10	34,46	344,60
24	CONEXÃO ENGATE RÁPIDO - D51-02	UNID.	5	20,16	100,80
25	CONEXÕES AR CONDICIONADO - D51-02	UNID.	9	29,78	268,02
26	CONTRASTE - D51-02	UNID.	6	35,00	210,00
27	CORREIA ALTERNADOR - D51-02	UNID.	2	241,18	482,36
28	CORREIA AR CONDICIONADO - D51-02	UNID.	3	344,47	1033,41
29	ELETRO VENTILADOR - D51-02	UNID.	4	583,41	2333,64
30	EMENDA DE FIO - D51-02	UNID.	3	5,21	15,63
31	EMENDA RÁPIDA - D51-02	UNID.	10	14,45	144,50
32	ESPIGÃO - D51-02	UNID.	12	24,57	294,84
33	ESTATOR - D51-02	UNID.	1	908,38	908,38
34	EVAPORADOR DE A/C - D51-02	UNID.	1	1094,36	1094,36
35	FAROL AUXILIAR - D51-02	UNID.	4	111,82	447,28
36	FILTRO DE AR EXTERNO - D51-02	UNID.	2	601,29	1202,58
37	FILTRO DE AR INTERNO - D51-02	UNID.	2	494,74	989,48
38	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - D51-02	UNID.	2	143,53	287,06
39	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR - D51-02	UNID.	2	137,82	275,64
40	FILTRO DE ÓLEO - D51-02	UNID.	2	184,17	368,34
41	FILTRO DE RETORNO - D51-02	UNID.	2	428,77	857,54
42	FILTRO HIDRÁULICO - D51-02	UNID.	2	690,67	1381,34
43	FILTRO SECADOR - D51-02	UNID.	6	338,16	2028,96
44	FITA ISOLANTE - D51-02	UNID.	10	13,01	130,10
45	FLUSHING AR CONDICIONADO - D51-02	UNID.	6	230,00	1380,00
46	FUSÍVEL - D51-02	UNID.	25	1,96	49,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

47	HIGIENIZADOR AR CONDICIONADO - D51-02	UNID.	6	84,52	507,12
48	IMPULSOR DE PARTIDA - D51-02	UNID.	1	212,39	212,39
49	INDUZIDO - D51-02	UNID.	1	946,01	946,01
50	INTERRUPTOR DE A/C - D51-02	UNID.	2	61,47	122,94
51	KIT PELÍCULA - D51-02	KIT	1	700,00	700,00
52	LAMPADA 1 POLO - D51-02	UNID.	20	11,44	228,80
53	LAMPADA 1 POLO LED - D51-02	UNID.	20	21,07	421,40
54	LAMPADA 2 POLOS- D51-02	UNID.	20	12,64	252,80
55	LAMPADA 2 POLOS LED - D51-02	UNID.	20	23,48	469,60
56	LAMPADA 67- D51-02	UNID.	40	10,24	409,60
57	LAMPADA 67 LED - D51-02	UNID.	40	16,26	650,40
58	LAMPADA 69 - D51-02	UNID.	20	6,63	132,60
59	LAMPADA 69 LED - D51-02	UNID.	20	16,26	325,20
60	LAMPADA H1- D51-02	UNID.	10	43,22	432,20
61	LAMPADA H3- D51-02	UNID.	10	51,17	511,70
62	LAMPADA H7 - D51-02	UNID.	10	68,02	680,20
63	LAMPADA PINGO D'ÁGUA - D51-02	UNID.	20	7,83	156,60
64	LAMPADA PINGO D'ÁGUA LED- D51-02	UNID.	20	17,46	349,20
65	LAMPADA TORPEDO - D51-02	UNID.	10	9,64	96,40
66	LAMPADA TORPEDO LED - D51-02	UNID.	10	19,87	198,70
67	LANTERNA DELIMITADORA - D51-02	UNID.	12	26,85	322,20
68	LIMPA RADIADOR 250 ML - D51-02	UNID.	12	45,15	541,80
69	MANGUEIRA DE ARREFECIMENTO - D51-02	UNID.	2	99,50	199,00
70	MANGUEIRA DE ESPIRAL - D51-02	UNID.	1	146,26	146,26
71	MANGUEIRA DE SILICONE - D51-02	MT	10	7,23	72,30
72	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR - D51-02	UNID.	2	546,05	1092,10
73	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR - D51-02	UNID.	2	507,88	1015,76
74	MAXI FUSÍVEL - D51-02	UNID.	20	6,51	130,20
75	METRO CABO DE BATERIA - D51-02	MT	1	78,01	78,01
76	METROS DE ESPAGUETE CORRUGADO - D51-02	MT	40	9,11	364,40
77	METROS DE ESPAGUETE TERMO RETRÁTIL - D51-02	MT	40	20,81	832,40
78	METROS DE FIO - D51-02	MT	40	3,91	156,40
79	METROS DE FIO DUPLO - D51-02	MT	40	6,51	260,40
80	METROS DE MANGUEIRA AR - D51-02	MT	18	10,41	187,38



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

81	METROS DE MANGUEIRA AR CONDICIONADO - D51-02	MT	18	136,52	2457,36
82	MINI FUSÍVEL - D51-02	UNID.	20	1,96	39,20
83	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO - D51-02	UNID.	1	2598,34	2598,34
84	MOTOR DE VENTILAÇÃO INTERNO - D51-02	UNID.	2	687,43	1374,86
85	ÓLEO COMPRESSOR - D51-02	UNID.	8	110,00	880,00
86	ORING DE VEDAÇÃO - D51-02	UNID.	24	6,51	156,24
87	PALHETA LIMPADOR - D51-02	UNID.	2	162,51	325,02
88	PARAFUSOS - D51-02	UNID.	35	2,66	93,10
89	PLACA RETIFICADORA - D51-02	UNID.	1	569,44	569,44
90	PLANETÁRIA DO MOTOR DE PARTIDA - D51-02	UNID.	1	514,84	514,84
91	POLIA COMPRESSOR- D51-02	UNID.	2	514,84	1029,68
92	PORCAS - D51-02	UNID.	35	1,81	63,35
93	PORTA FUSÍVEL - D51-02	UNID.	15	10,41	156,15
94	PORTA FUSÍVEL MAXI - D51-02	UNID.	15	17,56	263,40
95	PRESSOSTATO- D51-02	UNID.	2	136,52	273,04
96	RADIO - D51-02	UNID.	1	233,97	233,97
97	REGULADOR DE VOLTAGEM - D51-02	UNID.	1	461,31	461,31
98	RELE AUXILIAR - D51-02	UNID.	4	32,78	131,12
99	RESISTÊNCIA ELETRO VENTILADOR - D51-02	UNID.	1	362,47	362,47
100	ROLAMENTO ALTERNADOR - D51-02	UNID.	1	59,36	59,36
101	ROLAMENTO COMPRESSOR - D51-02	UNID.	4	273,03	1092,12
102	ROTOR ALTERNADOR - D51-02	UNID.	1	928,27	928,27
103	SELO COMPRESSOR- D51-02	UNID.	14	162,90	2280,60
104	SOLENOIDE DE PARTIDA - D51-02	UNID.	1	360,40	360,40
105	SOQUETE 1 POLO - D51-02	UNID.	6	11,58	69,48
106	SOQUETE 2 POLOS - D51-02	UNID.	6	14,18	85,08
107	SOQUETE 69 - D51-02	UNID.	6	6,51	39,06
108	SPRAY DESENGRAXANTE 500 ML - D51-02	UNID.	12	68,58	822,96
109	SPRAY DESENGRIPANTE 300 ML - D51-02	UNID.	12	30,10	361,20
110	SPRAY LIMPA CONTATO 300 ML - D51-02	UNID.	12	43,00	516,00
111	SUPORTE ESCOVA - D51-02	UNID.	1	120,01	120,01



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

112	TAMPA VÁLVULA DE SERVIÇO - D51-02	UNID.	12	34,73	416,76
113	TERMINAL DE BATERIA - D51-02	UNID.	12	13,01	156,12
114	TERMINAL DE EMBUTI - D51-02	UNID.	40	1,96	78,40
115	TERMINAL DE PARAFUSAR - D51-02	UNID.	40	1,96	78,40
116	TERMOSTATO- D51-02	UNID.	2	179,42	358,84
117	VÁLVULA BLOCK - D51-02	UNID.	3	477,84	1433,52
118	VÁLVULA DE SERVIÇO - D51-02	UNID.	12	41,22	494,64
					67.639,92

LOTE 21 - Aquisição de Aditivo de arrefecimento, bobina de campo, buzina, botão de partida, chave de luz universal, condensador, correia do alternador, filtros, higienizador do ar condicionado, lampadas, mangueira espiral, motor de ventilação interno, polia do compressor, terminal da bateria, rolamento do alternador, para o Trator Esteira Komatsu D51-01.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTOS	
				Unitário	Global
1	ALTERNADOR COMPLETO - D51-01	UNID.	1	2799,96	2799,96
2	ADITIVO ARREFECIMENTO (20L) - D51-01	UNID.	2	507,31	1014,62
3	ANTENA DE RADIO - D51-01	UNID.	1	64,36	64,36
4	ANTI EMBAÇANTE - D51-01	UNID.	1	20,47	20,47
5	ARRUELAS - D51-01	UNID.	35	1,21	42,35
6	BATERIA 150 AMP - D51-01	UNID.	2	760,55	1521,10
7	BOBINA COMPRESSOR - D51-01	UNID.	2	361,43	722,86
8	BOBINA DE CAMPO - D51-01	UNID.	1	908,11	908,11
9	BOTÃO DE ACIONAMENTO - D51-01	UNID.	2	21,67	43,34
10	BOTÃO DE AR CONDICIONADO - D51-01	UNID.	1	90,29	90,29
11	BOTÃO DE PARTIDA - D51-01	UNID.	4	10,41	41,64
12	BUCHA MOTOR DE ARRANQUE - D51-01	UNID.	1	23,67	23,67
13	BUZINA - D51-01	UNID.	2	85,30	170,60
14	CAPAS DE TERMINAL - D51-01	UNID.	80	1,96	156,80
15	CARGA DE GAS - D51-01	UNID.	6	300,00	1800,00
16	CHAVE DE LUZ UNIVERSAL - D51-01	UNID.	6	15,61	93,66
17	CHAVE TIC-TAC - D51-01	UNID.	6	23,41	140,46
18	CINTAS PLÁSTICAS - D51-01	UNID.	50	2,61	130,50
19	CLIP AR CONDICIONADO - D51-01	UNID.	20	20,68	413,60
20	COLA SILICONE ALTA TEMP. 90G - D51-01	UNID.	12	59,12	709,44
21	COMPRESSOR AR CONDICIONADO - D51-01	UNID.	1	2181,85	2181,85



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

22	CONDENSADOR - D51-01	UNID.	1	2985,80	2985,80
23	CONECTORES - D51-01	UNID.	10	34,46	344,60
24	CONEXÃO ENGATE RÁPIDO - D51-01	UNID.	5	20,16	100,80
25	CONEXÕES AR CONDICIONADO - D51-01	UNID.	9	29,78	268,02
26	CONTRASTE - D51-01	UNID.	6	35,00	210,00
27	CORREIA ALTERNADOR - D51-01	UNID.	2	241,18	482,36
28	CORREIA AR CONDICIONADO - D51-01	UNID.	3	344,47	1033,41
29	ELETRO VENTILADOR - D51-01	UNID.	4	583,41	2333,64
30	EMENDA DE FIO - D51-01	UNID.	3	5,21	15,63
31	EMENDA RÁPIDA - D51-01	UNID.	10	14,45	144,50
32	ESPIGÃO - D51-01	UNID.	12	24,57	294,84
33	ESTATOR - D51-01	UNID.	1	908,38	908,38
34	EVAPORADOR DE A/C - D51-01	UNID.	1	1094,36	1094,36
35	FAROL AUXILIAR - D51-01	UNID.	4	111,82	447,28
36	FILTRO DE AR EXTERNO - D51-01	UNID.	2	601,29	1202,58
37	FILTRO DE AR INTERNO - D51-01	UNID.	2	494,74	989,48
38	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - D51-01	UNID.	2	143,53	287,06
39	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR - D51-01	UNID.	2	137,82	275,64
40	FILTRO DE ÓLEO - D51-01	UNID.	2	184,17	368,34
41	FILTRO DE RETORNO - D51-01	UNID.	2	428,77	857,54
42	FILTRO HIDRÁULICO - D51-01	UNID.	2	690,67	1381,34
43	FILTRO SECADOR - D51-01	UNID.	6	338,16	2028,96
44	FITA ISOLANTE - D51-01	UNID.	10	13,01	130,10
45	FLUSHING AR CONDICIONADO - D51-01	UNID.	6	230,00	1380,00
46	FUSÍVEL - D51-01	UNID.	25	1,96	49,00
47	HIGIENIZADOR AR CONDICIONADO - D51-01	UNID.	6	84,52	507,12
48	IMPULSOR DE PARTIDA - D51-01	UNID.	1	212,39	212,39
49	INDUZIDO - D51-01	UNID.	1	946,01	946,01
50	INTERRUPTOR DE A/C - D51-01	UNID.	2	61,47	122,94
51	KIT PELÍCULA - D51-01	KIT	1	700,00	700,00
52	LAMPADA 1 POLO - D51-01	UNID.	20	11,44	228,80
53	LAMPADA 1 POLO LED - D51-01	UNID.	20	21,07	421,40
54	LAMPADA 2 POLOS - D51-01	UNID.	20	12,64	252,80
55	LAMPADA 2 POLOS LED - D51-01	UNID.	20	23,48	469,60
56	LAMPADA 67 - D51-01	UNID.	40	10,24	409,60
57	LAMPADA 67 LED - D51-01	UNID.	40	16,26	650,40
58	LAMPADA 69 - D51-01	UNID.	20	6,63	132,60



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

59	LAMPADA 69 LED - D51-01	UNID.	20	16,26	325,20
60	LAMPADA H1 - D51-01	UNID.	10	43,22	432,20
61	LAMPADA H3 - D51-01	UNID.	10	51,17	511,70
62	LAMPADA H7 - D51-01	UNID.	10	68,02	680,20
63	LAMPADA PINGO D'ÁGUA - D51-01	UNID.	20	7,83	156,60
64	LAMPADA PINGO D'ÁGUA LED - D51-01	UNID.	20	17,46	349,20
65	LAMPADA TORPEDO - D51-01	UNID.	10	9,64	96,40
66	LAMPADA TORPEDO LED - D51-01	UNID.	10	19,87	198,70
67	LANTERNA DELIMITADORA - D51-01	UNID.	12	26,85	322,20
68	LIMPA RADIADOR 250 ML - D51-01	UNID.	12	45,15	541,80
69	MANGUEIRA DE ARREFECIMENTO - D51-01	UNID.	2	99,50	199,00
70	MANGUEIRA DE ESPIRAL - D51-01	UNID.	1	146,26	146,26
71	MANGUEIRA DE SILICONE - D51-01	MT	10	7,23	72,30
72	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR - D51-01	UNID.	2	546,05	1092,10
73	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR - D51-01	UNID.	2	507,88	1015,76
74	MAXI FUSÍVEL - D51-01	UNID.	20	6,51	130,20
75	METRO CABO DE BATERIA - D51-01	MT	1	78,01	78,01
76	METROS DE ESPAGUETE CORRUGADO - D51-01	MT	40	9,11	364,40
77	METROS DE ESPAGUETE TERMO RETRÁTIL - D51-01	MT	40	20,81	832,40
78	METROS DE FIO - D51-01	MT	40	3,91	156,40
79	METROS DE FIO DUPLO - D51-01	MT	40	6,51	260,40
80	METROS DE MANGUEIRA AR - D51-01	MT	18	10,41	187,38
81	METROS DE MANGUEIRA AR CONDICIONADO - D51-01	MT	18	136,52	2457,36
82	MINI FUSÍVEL - D51-01	UNID.	20	1,96	39,20
83	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO - D51-01	UNID.	1	2598,34	2598,34
84	MOTOR DE VENTILAÇÃO INTERNO - D51-01	UNID.	2	687,43	1374,86
85	ÓLEO COMPRESSOR - D51-01	UNID.	8	110,00	880,00
86	ORING DE VEDAÇÃO - D51-01	UNID.	24	6,51	156,24
87	PALHETA LIMPADOR - D51-01	UNID.	2	162,51	325,02
88	PARAFUSOS - D51-01	UNID.	35	2,66	93,10
89	PLACA RETIFICADORA - D51-01	UNID.	1	569,44	569,44



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

90	PLANETÁRIA DO MOTOR DE PARTIDA - D51-01	UNID.	1	514,84	514,84
91	POLIA COMPRESSOR - D51-01	UNID.	2	514,84	1029,68
92	PORCAS - D51-01	UNID.	35	1,81	63,35
93	PORTA FUSÍVEL - D51-01	UNID.	15	10,41	156,15
94	PORTA FUSÍVEL MAXI - D51-01	UNID.	15	17,56	263,40
95	PRESSOSTATO - D51-01	UNID.	2	136,52	273,04
96	RADIO - D51-01	UNID.	1	233,97	233,97
97	REGULADOR DE VOLTAGEM - D51-01	UNID.	1	461,31	461,31
98	RELE AUXILIAR - D51-01	UNID.	4	32,78	131,12
99	RESISTÊNCIA ELETRO VENTILADOR - D51-01	UNID.	1	362,47	362,47
100	ROLAMENTO ALTERNADOR - D51-01	UNID.	1	59,36	59,36
101	ROLAMENTO COMPRESSOR - D51-01	UNID.	4	273,03	1092,12
102	ROTOR ALTERNADOR - D51-01	UNID.	1	928,27	928,27
103	SELO COMPRESSOR - D51-01	UNID.	14	162,90	2280,60
104	SOLENOIDE DE PARTIDA - D51-01	UNID.	1	360,40	360,40
105	SOQUETE 1 POLO - D51-01	UNID.	6	11,58	69,48
106	SOQUETE 2 POLOS - D51-01	UNID.	6	14,18	85,08
107	SOQUETE 69 - D51-01	UNID.	6	6,51	39,06
108	SPRAY DESENGRAXANTE 500 ML - D51-01	UNID.	12	68,58	822,96
109	SPRAY DESENGRIPANTE 300 ML - D51-01	UNID.	12	30,10	361,20
110	SPRAY LIMPA CONTATO 300 ML - D51-01	UNID.	12	43,00	516,00
111	SUPORTE ESCOVA - D51-01	UNID.	1	120,01	120,01
112	TAMPA VÁLVULA DE SERVIÇO - D51-01	UNID.	12	34,73	416,76
113	TERMINAL DE BATERIA - D51-01	UNID.	12	13,01	156,12
114	TERMINAL DE EMBUTI - D51-01	UNID.	40	1,96	78,40
115	TERMINAL DE PARAFUSAR - D51-01	UNID.	40	1,96	78,40
116	TERMOSTATO - D51-01	UNID.	2	179,42	358,84
117	VÁLVULA BLOCK - D51-01	UNID.	3	477,84	1433,52
118	VÁLVULA DE SERVIÇO - D51-01	UNID.	12	41,22	494,64
				67.639,92	

LOTE 22 - Aquisição de Evaporador do ar condicionado, filtros, lampadas, anti embaçante, bateria, bobina de campo, cintas plasticas, impulsor de partida, kit cremalheira, kit pelicula, metros de fio, motor de ventilação interno, rele auxiliar, para ser usado na Escavadeira Hidraulica New Holland E 175B, Ano:2011.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTOS	
				Unitário	Global



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

1	ALTERNADOR - E 175B	UNID.	1	3219,98	3219,98
2	ADITIVO ARREFECIMENTO (20L) - E 175B	UNID.	2	507,31	1014,62
3	ANTENA DE RADIO - E 175B	UNID.	1	64,36	64,36
4	ANTI EMBAÇANTE - E 175B	UNID.	1	20,47	20,47
5	ARRUELAS - E 175B	UNID.	35	1,21	42,35
6	BATERIA 105 AMP- E 175B	UNID.	2	539,54	1079,08
7	BOBINA COMPRESSOR - E 175B	UNID.	2	343,10	686,20
8	BOBINA DE CAMPO - E 175B	UNID.	1	998,60	998,60
9	BOTÃO DE ACIONAMENTO- E 175B	UNID.	1	90,29	90,29
10	BOTÃO DE PARTIDA - E 175B	UNID.	4	10,41	41,64
11	BUCHA MOTOR DE ARRANQUE - E 175B	UNID.	1	23,67	23,67
12	BUZINA - E 175B	UNID.	2	85,30	170,60
13	CAPAS DE TERMINAL - E 175B	UNID.	80	1,96	156,80
14	CARGA DE GAS - E 175B	UNID.	6	300,00	1800,00
15	CHAVE DE LUZ UNIVERSAL - E 175B	UNID.	6	15,61	93,66
16	CHAVE TIC-TAC - E 175B	UNID.	6	23,41	140,46
17	CINTAS PLÁSTICAS - E 175B	UNID.	50	2,61	130,50
18	CLIP AR CONDICIONADO - E 175B	UNID.	20	20,68	413,60
19	COLA SILICONE ALTA TEMP. 90G - E 175B	UNID.	12	59,12	709,44
20	COMPRESSOR AR CONDICIONADO - E 175B	UNID.	1	2342,49	2342,49
21	CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO - E 175B	UNID.	1	1007,54	1007,54
22	CONECTORES - E 175B	UNID.	10	34,46	344,60
23	CONEXÃO ENGATE RÁPIDO - E 175B	UNID.	5	20,16	100,80
24	CONEXÕES AR CONDICIONADO - E 175B	UNID.	9	29,78	268,02
25	CONTRASTE - E 175B	UNID.	6	35,00	210,00
26	CORREIA- E 175B	UNID.	3	383,05	1149,15
27	ELETRO VENTILADOR - E 175B	UNID.	4	596,23	2384,92
28	EMENDA DE FIO - E 175B	UNID.	10	5,21	52,10
29	ESPIGÃO- E 175B	UNID.	12	24,57	294,84
30	ESTATOR - E 175B	UNID.	1	999,21	999,21
31	EVAPORADOR DE AR CONDICIONADO - E 175B	UNID.	1	1094,36	1094,36
32	FAROL AUXILIAR- E 175B	UNID.	4	111,82	447,28
33	FILTRO DE AR CONDICIONADO - E 175B	UNID.	2	364,03	728,06
34	FILTRO DE AR EXTERNO - E 175B	UNID.	2	309,24	618,48



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

35	FILTRO DE AR INTERNO - E 175B	UNID.	2	241,31	482,62
36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - E 175B	UNID.	2	179,31	358,62
37	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR - E 175B	UNID.	2	214,57	429,14
38	FILTRO DE ÓLEO - E 175B	UNID.	2	184,17	368,34
39	FILTRO HIDRÁULICO- E 175B	UNID.	2	742,17	1484,34
40	FILTRO SECADOR - E 175B	UNID.	6	267,82	1606,92
41	FITA ISOLANTE - E 175B	UNID.	10	13,01	130,10
42	FLUSHING AR CONDICIONADO - E 175B	UNID.	6	230,00	1380,00
43	FUSÍVEL - E 175B	UNID.	25	1,96	49,00
44	HIGIENIZADOR AR CONDICIONADO - E 175B	UNID.	6	84,52	507,12
45	IMPULSOR DE PARTIDA - E 175B	UNID.	1	254,94	254,94
46	INDUZIDO - E 175B	UNID.	1	688,53	688,53
47	INTERRUPTOR DE A/C - E 175B	UNID.	2	61,47	122,94
48	KIT CREMALHEIRA - E 175B	UNID.	1	548,39	548,39
49	KIT PELÍCULAS - E 175B	UNID.	1	700,00	700,00
50	LAMPADA 1 POLO - E 175B	UNID.	20	11,44	228,80
51	LAMPADA 1 POLO LED- E 175B	UNID.	20	21,07	421,40
52	LAMPADA 2 POLOS - E 175B	UNID.	20	12,64	252,80
53	LAMPADA 2 POLOS LED - E 175B	UNID.	20	23,48	469,60
54	LAMPADA 67 - E 175B	UNID.	40	10,24	409,60
55	LAMPADA 67 LED - E 175B	UNID.	40	16,26	650,40
56	LAMPADA 69 - E 175B	UNID.	20	6,63	132,60
57	LAMPADA 69 LED - E 175B	UNID.	20	16,26	325,20
58	LAMPADA H1 - E 175B	UNID.	10	42,74	427,40
59	LAMPADA H3 - E 175B	UNID.	10	51,17	511,70
60	LAMPADA H7 - E 175B	UNID.	10	68,02	680,20
61	LAMPADA PINGO D'ÁGUA - E 175B	UNID.	20	7,83	156,60
62	LAMPADA PINGO D'ÁGUA LED- E 175B	UNID.	20	17,46	349,20
63	LAMPADA TORPEDO - E 175B	UNID.	10	9,64	96,40
64	LAMPADA TORPEDO LED - E 175B	UNID.	10	19,87	198,70
65	LANTERNA DELIMITADORA - E 175B	UNID.	12	26,85	322,20
66	LIMPA RADIADOR 250 ML - E 175B	UNID.	12	45,15	541,80
67	MANGUEIRA DE ARREFECIMENTO - E 175B	UNID.	2	99,50	199,00
68	MANGUEIRA DE ESPIRAL - E 175B	UNID.	1	146,26	146,26
69	MANGUEIRA DE SILICONE - E 175B	MT	10	7,23	72,30
70	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR - E 175B	UNID.	2	546,05	1092,10



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

71	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR - E 175B	UNID.	2	507,04	1014,08
72	MAXI FUSÍVEL - E 175B	UNID.	20	6,51	130,20
73	METRO CABO DE BATERIA - E 175B	MT	5	78,01	390,05
74	METROS DE ESPAGUETE CORRUGADO - E 175B	MT	40	9,11	364,40
75	METROS DE ESPAGUETE TERMO RETRÁTIL - E 175B	MT	40	20,81	832,40
76	METROS DE FIO - E 175B	MT	40	3,91	156,40
77	METROS DE FIO DUPLO - E 175B	MT	40	6,51	260,40
78	METROS DE MANGUEIRA AR - E 175B	MT	18	22,27	400,86
79	METROS DE MANGUEIRA AR CONDICIONADO - E 175B	MT	18	137,72	2478,96
80	MINI FUSÍVEL- E 175B	UNID.	20	1,96	39,20
81	MOTOR DE PARTIDA- E 175B	UNID.	1	2988,10	2988,10
82	MOTOR DE VENTILAÇÃO INTERNO- E 175B	UNID.	2	3027,89	6055,78
83	ÓLEO COMPRESSOR- E 175B	UNID.	8	110,00	880,00
84	ORING DE VEDAÇÃO- E 175B	UNID.	24	6,51	156,24
85	PALHETA LIMPADOR - E 175B	UNID.	2	162,51	325,02
86	PARAFUSOS- E 175B	UNID.	35	2,66	93,10
87	PLACA RETIFICADORA - E 175B	UNID.	1	626,39	626,39
88	POLIA COMPRESSOR- E 175B	UNID.	2	514,84	1029,68
89	PORCAS- E 175B	UNID.	35	1,81	63,35
90	PORTA FUSÍVEL - E 175B	UNID.	15	10,41	156,15
91	PORTA FUSÍVEL MAXI- E 175B	UNID.	15	17,56	263,40
92	PRESSOSTATO - E 175B	UNID.	2	136,52	273,04
93	RADIO - E 175B	UNID.	1	233,97	233,97
94	REGULADOR DE VOLTAGEM - E 175B	UNID.	1	507,43	507,43
95	RELE AUXILIAR - E 175B	UNID.	4	32,78	131,12
96	RESISTÊNCIA ELETRO VENTILADOR - E 175B	UNID.	1	373,42	373,42
97	ROLAMENTO ALTERNADOR- E 175B	UNID.	1	59,36	59,36
98	ROLAMENTO COMPRESSOR - E 175B	UNID.	4	273,03	1092,12
99	ROTOR ALTERNADOR - E 175B	UNID.	1	1021,09	1021,09
100	SELO COMPRESSOR - E 175B	UNID.	14	216,80	3035,20
101	SIRENE - E 175B	UNID.	2	58,52	117,04
102	SOLENOIDE DE PARTIDA - E 175B	UNID.	1	459,30	459,30
103	SOQUETE 1 POLO - E 175B	UNID.	6	11,58	69,48



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

104	SOQUETE 2 POLOS- E 175B	UNID.	6	14,18	85,08
105	SOQUETE 69 - E 175B	UNID.	6	6,51	39,06
106	SPRAY DESENGRAXANTE 500 ML - E 175B	UNID.	12	68,58	822,96
107	SPRAY DESENGRIPANTE 300 ML- E 175B	UNID.	12	30,10	361,20
108	SPRAY LIMPA CONTATO 300 ML - E 175B	UNID.	12	43,00	516,00
109	SUPORTE ESCOVA - E 175B	UNID.	1	132,00	132,00
110	TAMPA VÁLVULA DE SERVIÇO - E 175B	UNID.	12	34,73	416,76
111	TERMINAL DE BATERIA - E 175B	UNID.	12	13,01	156,12
112	TERMINAL DE EMBUTI- E 175B	UNID.	40	1,96	78,40
113	TERMINAL DE PARAFUSAR - E 175B	UNID.	40	1,96	78,40
114	TERMOSTATO - E 175B	UNID.	2	179,42	358,84
115	VÁLVULA BLOCK - E 175B	UNID.	4	493,39	1973,56
116	VÁLVULA DE SERVIÇO - E 175B	UNID.	12	48,24	578,88
					71.407,42

LOTE 23 - Aquisição de Aditivo de arrefecimento, anti embaçante, bateria, bucha do motor de arranque, conectores, estator, farol auxiliar, filtros, lampadas, mangueira do arrefecimento, rele auxiliar, suporte escova, para ser usado no Trator Massey Ferguson MF4275, Ano:2012.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTOS	
				Unitário	Global
1	ADITIVO ARREFECIMENTO (20L) - MF4275	UNID.	2	507,31	1014,62
2	ANTENA DE RADIO - MF4275	UNID.	1	64,36	64,36
3	ANTI EMBAÇANTE - MF4275	UNID.	1	20,47	20,47
4	ARRUELAS - MF4275	UNID.	35	1,21	42,35
5	BATERIA 105 AMP - MF4275	UNID.	1	539,54	539,54
6	BOBINA DE CAMPO- MF4275	UNID.	1	282,32	282,32
7	BOTÃO DE ACIONAMENTO - MF4275	UNID.	2	21,67	43,34
8	BOTÃO DE AR CONDICIONADO - MF4275	UNID.	1	90,29	90,29
9	BOTÃO DE PARTIDA - MF4275	UNID.	4	10,41	41,64
10	BUCHA MOTOR DE ARRANQUE - MF4275	UNID.	1	23,67	23,67
11	BUZINA- MF4275	UNID.	2	85,30	170,60
12	CABO DE BATERIA - MF4275	UNID.	5	78,01	390,05
13	CAPAS DE TERMINAL - MF4275	UNID.	80	1,96	156,80
14	CHAVE DE LUZ UNIVERSAL - MF4275	UNID.	6	15,61	93,66
15	CHAVE TIC-TAC - MF4275	UNID.	6	23,41	140,46
16	CINTAS PLÁSTICAS - MF4275	UNID.	50	2,61	130,50
17	COLA SILICONE ALTA TEMP. 90G - MF4275	UNID.	12	59,12	709,44
18	CONECTORES - MF4275	UNID.	10	34,46	344,60



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

19	CONEXÃO ENGATE RÁPIDO - MF4275	UNID.	5	20,16	100,80
20	CORREIA - MF4275	UNID.	1	180,33	180,33
21	EMENDA DE FIO - MF4275	UNID.	10	5,21	52,10
22	EMENDA RÁPIDA - MF4275	UNID.	10	14,45	144,50
23	ESTATOR - MF4275	UNID.	1	257,14	257,14
24	FAROL AUXILIAR - MF4275	UNID.	4	111,82	447,28
25	FILTRO DE AR EXTERNO - MF4275	UNID.	2	257,43	514,86
26	FILTRO DE AR INTERNO - MF4275	UNID.	2	185,60	371,20
27	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - MF4275	UNID.	2	95,57	191,14
28	FILTRO DE ÓLEO - MF4275	UNID.	2	72,95	145,90
29	FITA ISOLANTE - MF4275	UNID.	10	13,01	130,10
30	FUSÍVEL - MF4275	UNID.	25	1,96	49,00
31	IMPULSOR DE PARTIDA - MF4275	UNID.	1	273,64	273,64
32	INDUZIDO- MF4275	UNID.	1	669,16	669,16
33	KIT PELÍCULAS- MF4275	KIT	1	700,00	700,00
34	LAMPADA 1 POLO - MF4275	UNID.	20	10,41	208,20
35	LAMPADA 1 POLO LED- MF4275	UNID.	20	19,87	397,40
36	LAMPADA 2 POLOS - MF4275	UNID.	20	12,37	247,40
37	LAMPADA 2 POLOS LED - MF4275	UNID.	20	21,07	421,40
38	LAMPADA 67 - MF4275	UNID.	40	9,76	390,40
39	LAMPADA 67 LED - MF4275	UNID.	40	14,45	578,00
40	LAMPADA 69 - MF4275	UNID.	20	6,51	130,20
41	LAMPADA 69 LED - MF4275	UNID.	20	13,85	277,00
42	LAMPADA H1 - MF4275	UNID.	10	55,78	557,80
43	LAMPADA H3 - MF4275	UNID.	10	50,20	502,00
44	LAMPADA H7 - MF4275	UNID.	10	88,03	880,30
45	LAMPADA PINGO D'ÁGUA - MF4275	UNID.	12	7,81	93,72
46	LAMPADA PINGO D'ÁGUA LED - MF4275	UNID.	20	17,46	349,20
47	LAMPADA TORPEDO- MF4275	UNID.	10	9,03	90,30
48	LAMPADA TORPEDO LED - MF4275	UNID.	10	13,85	138,50
49	LANTERNA DELIMITADORA - MF4275	UNID.	12	26,85	322,20
50	LIMPA RADIADOR 250 ML - MF4275	UNID.	12	45,15	541,80
51	MANGUEIRA DE ARREFECIMENTO - MF4275	UNID.	2	99,50	199,00
52	MANGUEIRA DE ESPIRAL - MF4275	UNID.	1	146,26	146,26
53	MANGUEIRA DE SILICONE - MF4275	MT	10	7,23	72,30
54	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR - MF4275	UNID.	2	546,05	1092,10
55	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR - MF4275	UNID.	2	507,28	1014,56
56	MAXI FUSÍVEL - MF4275	UNID.	20	6,51	130,20



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

57	METROS DE ESPAGUETE CORRUGADO - MF4275	UNID.	40	9,11	364,40
58	METROS DE ESPAGUETE TERMO RETRÁTIL - MF4275	UNID.	40	20,81	832,40
59	METROS DE FIO - MF4275	UNID.	40	3,91	156,40
60	METROS DE FIO DUPLO - MF4275	UNID.	40	6,51	260,40
61	MINI FUSÍVEL - MF4275	UNID.	20	1,96	39,20
62	PALHETA LIMPADOR - MF4275	UNID.	2	162,51	325,02
63	PARAFUSOS - MF4275	UNID.	35	2,66	93,10
64	PLACA RETIFICADORA - MF4275	UNID.	1	179,12	179,12
65	PLANETÁRIA MOTOR DE PARTIDA - MF4275	UNID.	1	268,61	268,61
66	PORCAS - MF4275	UNID.	35	1,81	63,35
67	PORTA FUSÍVEL - MF4275	UNID.	15	10,41	156,15
68	PORTA FUSÍVEL MAXI - MF4275	UNID.	15	17,56	263,40
69	RADIO - MF4275	UNID.	1	233,97	233,97
70	REGULADOR DE VOLTAGEM - MF4275	UNID.	1	168,50	168,50
71	RELE AUXILIAR - MF4275	UNID.	4	32,78	131,12
72	ROLAMENTO ALTERNADOR - MF4275	UNID.	1	59,36	59,36
73	ROTOR ALTERNADOR - MF4275	UNID.	1	397,05	397,05
74	SOLENOIDE DE PARTIDA - MF4275	UNID.	1	314,63	314,63
75	SOQUETE 1 POLO - MF4275	UNID.	6	11,58	69,48
76	SOQUETE 2 POLOS - MF4275	UNID.	6	14,18	85,08
77	SOQUETE 69 - MF4275	UNID.	6	6,51	39,06
78	SPRAY DESENGRAXANTE 500 ML - MF4275	UNID.	12	68,58	822,96
79	SPRAY DESENGRIPANTE 300 ML - MF4275	UNID.	12	30,10	361,20
80	SPRAY LIMPA CONTATO 300 ML - MF4275	UNID.	12	43,00	516,00
81	SUPORTE ESCOVA - MF4275	UNID.	1	102,05	102,05
82	TERMINAL DE BATERIA - MF4275	UNID.	12	13,01	156,12
83	TERMINAL DE EMBUTI - MF4275	UNID.	40	1,96	78,40
84	TERMINAL DE PARAFUSAR - MF4275	UNID.	40	1,96	78,40
					23.921,03

LOTE 24 - Aquisição de Induzido, bobina de campo, carga de gas, capas de terminal, emenda fio, contraste, kit películas, eletroventilador, metro de fio, regulador de voltagem, rele auxiliar, cola silicone, limpa radiador, suporte escova, a ser usado no Trator John Deere 6110J, Ano:2013.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTOS	
				Unitário	Global
1	ALTERNADOR - 6110J	UNID.	1	3219,98	3219,98
2	ANTENA DE RADIO - 6110J	UNID.	1	64,36	64,36
3	ARRUELAS - 6110J	UNID.	35	1,21	42,35



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

4	BATERIA 105 AMP - 6110J	UNID.	1	539,54	539,54
5	BOBINA COMPRESSOR - 6110J	UNID.	2	416,55	833,10
6	BOBINA DE CAMPO - 6110J	UNID.	1	998,60	998,60
7	BOTÃO DE ACIONAMENTO - 6110J	UNID.	2	22,40	44,80
8	BOTÃO DE AR CONDICIONADO - 6110J	UNID.	1	90,29	90,29
9	BOTÃO DE PARTIDA - 6110J	UNID.	4	10,41	41,64
10	BUCHA MOTOR DE ARRANQUE - 6110J	UNID.	1	23,67	23,67
11	BUZINA - 6110J	UNID.	2	85,30	170,60
12	CABO DE BATERIA - 6110J	UNID.	5	78,01	390,05
13	CAPAS DE TERMINAL - 6110J	UNID.	80	1,96	156,80
14	CARGA DE GAS - 6110J	UNID.	6	300,00	1800,00
15	CHAVE DE LUZ UNIVERSAL - 6110J	UNID.	6	15,61	93,66
16	CHAVE TIC-TAC - 6110J	UNID.	6	23,41	140,46
17	CINTAS PLÁSTICAS - 6110J	UNID.	50	2,61	130,50
18	CLIP AR CONDICIONADO - 6110J	UNID.	20	20,68	413,60
19	COMPRESSOR AR CONDICIONADO - 6110J	UNID.	1	2136,30	2136,30
20	CONDENSADOR - 6110J	UNID.	1	963,37	963,37
21	CONECTORES - 6110J	UNID.	10	34,46	344,60
22	CONEXÕES AR CONDICIONADO - 6110J	UNID.	9	29,78	268,02
23	CONTRASTE - 6110J	UNID.	6	35,00	210,00
24	CORREIA ALTERNADOR - 6110J	UNID.	2	239,20	478,40
25	CORREIA AR CONDICIONADO - 6110J	UNID.	3	313,20	939,60
26	ELETRO VENTILADOR - 6110J	UNID.	4	596,23	2384,92
27	EMENDA DE FIO - 6110J	UNID.	10	5,21	52,10
28	EMENDA RÁPIDA - 6110J	UNID.	10	14,45	144,50
29	ESPIGÃO - 6110J	UNID.	12	24,57	294,84
30	ESTATOR - 6110J	UNID.	1	999,21	999,21
31	EVAPORADOR - 6110J	UNID.	1	2492,26	2492,26
32	FAROL AUXILIAR - 6110J	UNID.	4	111,82	447,28
33	FILTRO DE AR EXTERNO - 6110J	UNID.	2	368,66	737,32
34	FILTRO DE AR INTERNO - 6110J	UNID.	2	324,30	648,60
35	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - 6110J	UNID.	2	227,86	455,72
36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR - 6110J	UNID.	2	138,65	277,30
37	FILTRO DE ÓLEO - 6110J	UNID.	2	126,83	253,66
38	FILTRO SECADOR - 6110J	UNID.	6	307,48	1844,88
39	FITA ISOLANTE - 6110J	UNID.	10	13,01	130,10



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

40	FLUSHING AR CONDICIONADO - 6110J	UNID.	6	230,00	1380,00
41	FUSÍVEL - 6110J	UNID.	25	1,96	49,00
42	HIGIENIZADOR AR CONDICIONADO - 6110J	UNID.	6	84,52	507,12
43	IMPULSOR DE PARTIDA - 6110J	UNID.	1	254,94	254,94
44	INDUZIDO - 6110J	UNID.	1	688,53	688,53
45	INTERRUPTOR DE ÓLEO - 6110J	UNID.	2	37,32	74,64
46	KIT PELÍCULA - 6110J	UNID.	1	700,00	700,00
47	LAMPADA 1 POLO - 6110J	UNID.	20	7,81	156,20
48	LAMPADA 1 POLO LED - 6110J	UNID.	20	19,87	397,40
49	LAMPADA 2 POLOS - 6110J	UNID.	20	6,51	130,20
50	LAMPADA 2 POLOS LED - 6110J	UNID.	20	21,07	421,40
51	LAMPADA 67 - 6110J	UNID.	40	7,16	286,40
52	LAMPADA 67 LED - 6110J	UNID.	40	14,45	578,00
53	LAMPADA 69 - 6110J	UNID.	20	5,21	104,20
54	LAMPADA 69 LED - 6110J	UNID.	20	13,85	277,00
55	LAMPADA H1 - 6110J	UNID.	10	32,38	323,80
56	LAMPADA H3 - 6110J	UNID.	10	40,83	408,30
57	LAMPADA H7 - 6110J	UNID.	10	58,90	589,00
58	LAMPADA PINGO D'ÁGUA - 6110J	UNID.	12	6,51	78,12
59	LAMPADA PINGO D'ÁGUA LED - 6110J	UNID.	20	17,46	349,20
60	LAMPADA TORPEDO - 6110J	UNID.	10	9,03	90,30
61	LAMPADA TORPEDO LED - 6110J	UNID.	10	13,85	138,50
62	LANTERNA DELIMITADORA - 6110J	UNID.	12	26,85	322,20
63	MANGUEIRA DE ARREFECIMENTO - 6110J	UNID.	2	99,50	199,00
64	MANGUEIRA DE ESPIRAL - 6110J	UNID.	1	146,26	146,26
65	MANGUEIRA DE SILICONE - 6110J	MT	10	7,23	72,30
66	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR - 6110J	UNID.	2	546,05	1092,10
67	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR - 6110J	UNID.	2	507,88	1015,76
68	MAXI FUSÍVEL - 6110J	UNID.	20	6,51	130,20
69	METROS DE ESPAGUETE CORRUGADO - 6110J	UNID.	40	9,11	364,40
70	METROS DE ESPAGUETE TERMO RETRÁTIL - 6110J	UNID.	40	20,81	832,40
71	METROS DE FIO - 6110J	MT	40	3,91	156,40
72	METROS DE FIO DUPLO - 6110J	MT	40	6,51	260,40



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

73	METROS DE MANGUEIRA AR - 6110J	MT	18	24,45	440,10
74	METROS DE MANGUEIRA AR CONDICIONADO - 6110J	MT	18	137,72	2478,96
75	MINI FUSÍVEL - 6110J	UNID.	20	1,96	39,20
76	MOTOR DE PARTIDA - 6110J	UNID.	1	2988,10	2988,10
77	ÓLEO COMPRESSOR - 6110J	UNID.	8	110,00	880,00
78	ORING DE VEDAÇÃO - 6110J	UNID.	24	6,51	156,24
79	PALHETA LIMPADOR - 6110J	UNID.	2	162,51	325,02
80	PARAFUSOS - 6110J	UNID.	35	2,66	93,10
81	PLACA RETIFICADORA - 6110J	UNID.	1	626,39	626,39
82	PLANETÁRIA MOTOR DE PARTIDA - 6110J	UNID.	1	548,39	548,39
83	POLIA ALTERNADOR - 6110J	UNID.	2	469,00	938,00
84	POLIA COMPRESSOR - 6110J	UNID.	2	514,84	1029,68
85	PORCAS - 6110J	UNID.	35	1,81	63,35
86	PORTA FUSÍVEL - 6110J	UNID.	15	10,41	156,15
87	PORTA FUSÍVEL MAXI - 6110J	UNID.	15	17,56	263,40
88	PRESSOSTATO - 6110J	UNID.	2	136,52	273,04
89	RADIO - 6110J	UNID.	1	233,97	233,97
90	REGULADOR DE VOLTAGEM - 6110J	UNID.	1	507,43	507,43
91	RELE AUXILIAR - 6110J	UNID.	4	19,78	79,12
92	RESISTÊNCIA ELETRO VENTILADOR - 6110J	UNID.	1	362,47	362,47
93	ROLAMENTO ALTERNADOR - 6110J	UNID.	3	59,36	178,08
94	ROLAMENTO COMPRESSOR - 6110J	UNID.	4	344,92	1379,68
95	ROTOR ALTERNADOR - 6110J	UNID.	1	1021,09	1021,09
96	SELO COMPRESSOR - 6110J	UNID.	14	133,54	1869,56
97	SOLENOIDE DE PARTIDA - 6110J	UNID.	1	459,30	459,30
98	SOQUETE 1 POLO - 6110J	UNID.	6	11,58	69,48
99	SOQUETE 2 POLOS - 6110J	UNID.	6	14,18	85,08
100	SOQUETE 69 - 6110J	UNID.	6	10,41	62,46
101	SUPORTE ESCOVA - 6110J	UNID.	1	132,00	132,00
102	TAMPA VÁLVULA DE SERVIÇO - 6110J	UNID.	12	32,89	394,68
103	TERMINAL DE BATERIA - 6110J	UNID.	12	13,01	156,12
104	TERMINAL DE EMBUTI - 6110J	UNID.	40	1,96	78,40
105	TERMINAL DE PARAFUSAR - 6110J	UNID.	40	1,96	78,40
106	TERMOSTATO - 6110J	UNID.	2	179,42	358,84
107	VÁLVULA BLOCK - 6110J	UNID.	4	259,06	1036,24
108	VÁLVULA DE SERVIÇO - 6110J	UNID.	12	28,23	338,76



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

109	ADITIVO ARREFECIMENTO (20L) - 6110J	UNID.	2	507,31	1014,62
110	COLA SILICONE ALTA TEMP. 90G - 6110J	UNID.	12	59,12	709,44
111	SPRAY DESENGRAXANTE 500 ML - 6110J	UNID.	12	68,58	822,96
112	SPRAY DESENGRIPANTE 300 ML - 6110J	UNID.	12	30,10	361,20
113	SPRAY LIMPA CONTATO 300 ML - 6110J	UNID.	12	43,00	516,00
114	LIMPA RADIADOR 250 ML - 6110J	UNID.	12	45,15	541,80
					62.416,95

LOTE 25 - Aquisição de Amortecedor da suspensão dianteira e traseira, barrica de agua, bateria, botão de partida, chave de luz universal, cruzeta do cardan, feixe de mola, metros de fio, rele iar, retentor, a ser usado na Effa V21, placa RLO-0B45, Ano:2021.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTOS	
				Unitário	Global
1	ABRAÇADEIRA DE MANGUEIRA - RLO-0B45	UNID.	20	5,42	108,40
2	ADITIVO ARREFECIMENTO (20L) - RLO-0B45	UNID.	2	507,31	1.014,62
3	ALGEMA DE MOLA DIANTEIRA - RLO-0B45	UNID.	2	406,88	813,76
4	ALGEMA DE MOLA TRASEIRA - RLO-0B45	UNID.	2	375,58	751,16
5	ALTERNADOR - RLO-0B45	UNID.	1	2750,00	2.750,00
6	AMORTECEDOR SUSPENSÃO DIANTEIRA - RLO-0B45	UNID.	2	960,00	1.920,00
7	AMORTECEDOR SUSPENSÃO TRASEIRA - RLO-0B45	UNID.	2	496,00	992,00
8	ANTENA DE RADIO - RLO-0B45	UNID.	1	64,36	64,36
9	ANTI EMBAÇANTE - RLO-0B45	UNID.	1	20,47	20,47
10	ARRUELAS - RLO-0B45	UNID.	35	1,21	42,35
11	ARTICULADOR DE DIREÇÃO - RLO-0B45	UNID.	2	182,30	364,60
12	BARRICA DE AGUA - RLO-0B45	UNID.	1	200,22	200,22
13	BATERIA 75 AMP - RLO-0B45	UNID.	1	838,35	838,35
14	BOMBA DE AGUA DO LIMPADOR - RLO-0B45	UNID.	1	90,69	90,69
15	BOMBA DE COMBUSTIVEL - RLO-0B45	UNID.	1	532,00	532,00
16	BOTAO DE PARTIDA - RLO-0B45	UNID.	4	10,41	41,64



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

17	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA - RLO-0B45	UNID.	4	62,00	248,00
18	BUCHAS DE MOLA - RLO-0B45	UNID.	8	78,60	628,80
19	BUZINA - RLO-0B45	UNID.	2	85,30	170,60
20	CAPAS DE TERMINAL - RLO-0B45	UNID.	80	1,96	156,80
21	CHAVE LUZ UNIVERSAL - RLO-0B45	UNID.	6	15,61	93,66
22	CHAVE TIC TAC - RLO-0B45	UNID.	6	23,41	140,46
23	CILINDRO DE RODA TRASEIRO- RLO-0B45	UNID.	2	397,80	795,60
24	CINTAS PLASTICAS- RLO-0B45	UNID.	50	2,61	130,50
25	COLA SILICONE ALTA TEMP. 90 G - RLO-0B45	UNID.	12	59,12	709,44
26	CONECTORES - RLO-0B45	UNID.	10	34,46	344,60
27	CONEXÃO ENGATE RAPIDO - RLO-0B45	UNID.	5	26,02	130,10
28	CORREIA ALTERNADOR- RLO-0B45	UNID.	2	295,30	590,60
29	COXIM DE CAMBIO - RLO-0B45	UNID.	2	262,75	525,50
30	COXIM DE MOTOR - RLO-0B45	UNID.	2	390,00	780,00
31	CRUZETA CARDAN - RLO-0B45	UNID.	2	132,40	264,80
32	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - RLO-0B45	UNID.	2	295,00	590,00
33	EMENDA FIO - RLO-0B45	UNID.	10	5,21	52,10
34	FAROL AUXILIAR - RLO-0B45	UNID.	4	111,82	447,28
35	FEIXE DE MOLAS TRASEIRO COMPLETO - RLO-0B45	UNID.	2	1262,00	2.524,00
36	FILTRO DE AR - RLO-0B45	UNID.	2	152,00	304,00
37	FILTRO DE COMBUSTIVEL - RLO-0B45	UNID.	2	240,00	480,00
38	FILTRO DE OLEO- RLO-0B45	UNID.	2	78,00	156,00
39	FITA ISOLANTE- RLO-0B45	UNID.	10	13,01	130,10
40	FUSIVEL - RLO-0B45	UNID.	25	1,96	49,00
41	HIGIENIZADOR DE A/C- RLO-0B45	UNID.	12	85,99	1.031,88
42	INTERRUPTOR DE OLEO - RLO-0B45	UNID.	1	190,00	190,00
43	INTERRUPTOR DE RÉ- RLO-0B45	UNID.	1	142,00	142,00
44	JOGO MOLAS DIANTEIRAS - RLO-0B45	UNID.	2	300,00	600,00
45	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRA- RLO-0B45	UNID.	2	376,00	752,00
46	JOGO SAPATA DE FREIO TRASEIRO- RLO-0B45	UNID.	2	418,00	836,00
47	KIT PELICULAS DE VIDRO - RLO-0B45	UNID.	1	700,00	700,00
48	LAMPADA 1 POLO - RLO-0B45	UNID.	20	8,43	168,60
49	LAMPADA 1 POLO LED- RLO-0B45	UNID.	20	19,87	397,40
50	LAMPADA 2 POLOS - RLO-0B45	UNID.	20	7,83	156,60
51	LAMPADA 2 POLOS LED - RLO-0B45	UNID.	20	21,07	421,40
52	LAMPADA 67 - RLO-0B45	UNID.	40	6,63	265,20



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

53	LAMPADA 67 LED- RLO-0B45	UNID.	40	14,45	578,00
54	LAMPADA 69 - RLO-0B45	UNID.	20	5,42	108,40
55	LAMPADA 69 LED- RLO-0B45	UNID.	20	13,85	277,00
56	LAMPADA H1- RLO-0B45	UNID.	10	32,51	325,10
57	LAMPADA H3- RLO-0B45	UNID.	10	40,93	409,30
58	LAMPADA H4 - RLO-0B45	UNID.	10	43,94	439,40
59	LAMPADA H7 - RLO-0B45	UNID.	10	58,99	589,90
60	LAMPADA PINGO D´AGUA - RLO-0B45	UNID.	12	7,23	86,76
61	LAMPADA PINGO D´AGUA LED - RLO-0B45	UNID.	12	17,46	209,52
62	LAMPADA TORPEDO - RLO-0B45	UNID.	10	9,03	90,30
63	LAMPADA TORPEDO LED- RLO-0B45	UNID.	10	13,85	138,50
64	LANTERNA DE PLACA- RLO-0B45	UNID.	2	76,09	152,18
65	LANTERNA DELIMITADORA - RLO-0B45	UNID.	12	26,85	322,20
66	LIMPA RADIADOR 250 ML - RLO-0B45	UNID.	12	45,15	541,80
67	MANGUEIRA ARREFECIMENTO - RLO-0B45	UNID.	2	136,28	272,56
68	MANGUEIRA DE SILICONE - RLO-0B45	MT	10	7,23	72,30
69	MANGUEIRA ESPIRAL - RLO-0B45	UNID.	1	120,26	120,26
70	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR - RLO-0B45	UNID.	2	198,00	396,00
71	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR - RLO-0B45	UNID.	2	214,00	428,00
72	MAXI FUSIVEL - RLO-0B45	UNID.	20	6,51	130,20
73	METRO CABO DE BATERIA - RLO-0B45	MT	5	78,01	390,05
74	METROS DE ESPAGUETE CONRUGADO - RLO-0B45	MT	40	9,11	364,40
75	METROS DE ESPAGUETE TERMORETRATIL - RLO-0B45	MT	10	20,81	208,10
76	METROS DE FIO - RLO-0B45	MT	40	3,91	156,40
77	METROS DE FIO DUPLO - RLO-0B45	MT	40	6,51	260,40
78	METROS DE MANGUEIRA DE AR - RLO-0B45	MT	10	7,16	71,60
79	MINI FUSIVEL - RLO-0B45	UNID.	20	1,96	39,20
80	MOTOR DE PARTIDA - RLO-0B45	UNID.	1	1380,00	1.380,00
81	PALHETA LIMPADOR- RLO-0B45	UNID.	4	110,94	443,76
82	PARAFUSOS - RLO-0B45	UNID.	35	4,00	140,00
83	PARAFUSOS DE MOLA - RLO-0B45	UNID.	4	31,91	127,64
84	PARAFUSOS DE RODA - RLO-0B45	UNID.	20	32,00	640,00
85	PIVO INFERIOR- RLO-0B45	UNID.	2	418,00	836,00
86	PIVO SUPERIOR - RLO-0B45	UNID.	2	318,60	637,20
87	PORCAS - RLO-0B45	UNID.	35	1,81	63,35



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

88	PORCA DE RODA - RLO-0B45	UNID.	20	25,00	500,00
89	PORTA FUSIVEL - RLO-0B45	UNID.	15	10,41	156,15
90	PORTA FUSIVEL MAXI - RLO-0B45	UNID.	15	17,56	263,40
91	RADIO - RLO-0B45	UNID.	1	233,97	233,97
92	REBITE LONA DE FREIO - RLO-0B45	UNID.	230	0,66	151,80
93	REGULADOR DE VOLTAGEM - RLO-0B45	UNID.	1	421,37	421,37
94	RELE AUXILIAR - RLO-0B45	UNID.	4	19,78	79,12
95	RETENTOR- RLO-0B45	UNID.	4	79,22	316,88
96	ROLAMENTO ALTERNADOR - RLO-0B45	UNID.	3	162,86	488,58
97	SENSOR DE TEMPERATURA - RLO-0B45	UNID.	1	149,60	149,60
98	SIRENE - RLO-0B45	UNID.	2	58,52	117,04
99	SOQUETE 1 POLO - RLO-0B45	UNID.	6	11,58	69,48
100	SOQUETE 2 POLOS - RLO-0B45	UNID.	6	14,18	85,08
101	SOQUETE 69- RLO-0B45	UNID.	6	10,41	62,46
102	SPRAY DESENGRAXANTE 500 ML - RLO-0B45	UNID.	12	68,58	822,96
103	SPRAY DESENGRIPANTE 300 ML - RLO-0B45	UNID.	12	30,10	361,20
104	SPRAY LIMPA CONTATO 300 ML - RLO-0B45	UNID.	12	43,00	516,00
105	SUPORTE ESCOVA - RLO-0B45	UNID.	1	192,10	192,10
106	TAMPA ARREFECIMENTO - RLO-0B45	UNID.	4	42,00	168,00
107	TERMINAL DE BATERIA - RLO-0B45	UNID.	12	13,01	156,12
108	TERMINAL DE DIREÇÃO - RLO-0B45	UNID.	4	173,60	694,40
109	TERMINAL DE EMBUTI - RLO-0B45	UNID.	40	1,96	78,40
110	TERMINAL DE PARAFUSAR - RLO-0B45	UNID.	40	1,96	78,40
111	VALVULA TERMOSTATICA - RLO-0B45	UNID.	1	193,50	193,50
					44.449,43

PROCESSO DE COMPRA N°: 129/2022

PREGÃO PRESENCIAL N°: 47/2022

REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Tunápolis, na modalidade Pregão Presencial n.º **47/2022**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____ 2022.

Carimbo e Assinatura do Credenciante



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

PROCESSO DE COMPRA Nº.: 129/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 47/2022

REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL nº 47/2022 do município de Tunápolis - SC, *que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório.*

_____, em ____ de _____ 2022.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO DE COMPRA N°.: 129/2022

PREGÃO PRESENCIAL N°: 47/2022

REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial n° 47/2022**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Item	Especificação Produto	Un d	Qtidade	Marca	Vlr Un. R\$	Vlr Total R\$
1						
2						
3						

Valor total da proposta: R\$ _____ (_____ por extenso _____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

* Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

* **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: _____

DATA: .../.../.....

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO DE COMPRA N°.: 129/2022

PREGÃO PRESENCIAL N°: 47/2022

REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, sobs sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 20__.

(assinatura do responsável pela empresa)

(assinatura do Contador)

OBSERVAÇÃO:

Assinalar com um “X” a condição da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO DE COMPRA N.º: 129/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 47/2022

REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ao processo de licitação n.º 129/2022

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS E MATERIAIS INERENTES QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PESADOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS**, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

Aos dias do mês de de 2022, o Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Castilho, n.º 111, Centro, na cidade de Tunápolis - SC, com CNPJ sob n.º 78.486.198.0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º e inscrito no CPF sob n.º, residente e domiciliado na Rua, no Município de Tunápolis/SC, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório n.º. **129/2022**, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para **FORNECIMENTO** observadas as disposições contidas nas Leis n.º. 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º. 8.078/90, Lei n.º. 10.520/2002.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS E MATERIAIS INERENTES QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PESADOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS**, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

- a) Fornecedor – item (s) _____, _____, inscrito sob o CNPJ n.º _____, com sede na Rua _____, _____, bairro: _____, no Município de _____, telefone: _____, e-mail: _____ neste ato representado _____, portadora do RG n.º _____ e do CPF n.º _____.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE TUNÁPOLIS, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 129/2022.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial n.º 47/2022.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O RESPONSÁVEL PELA GARAGEM adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS:

6.1 A LICITANTE VENCEDORA a cada pedido de fornecimento(através de autorização de fornecimento), especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado. Quantitativo indicado por estimativa podendo variar para mais ou para menos de acordo com a necessidade e manutenção da frota de máquinas e



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

veículos das diversas secretarias deste município. A entrega deverá ocorrer de maneira fragmentada de acordo com a necessidade de manutenção do setor, mediante requisição prévia a ser explicada e emitida pelo setor competente. Uma vez expedida a ordem de fornecimento, a entrega deverá ocorrer em até 5(cinco) dias úteis tendo por local a Garagem do DMER do centro deste município, estabelecida na Rua 25 de Julho, centro, tendo como ponto de referencia o Lar do Idoso.

6.1.1 Somente serão emitidas autorizações de fornecimento para as empresas que estiverem com a regularidade fiscal e trabalhista, (Certidões Negativas: Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa Estadual; Certidão Negativa Municipal; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e, Certidão de Regularidade Trabalhista – CNDT) **REGULARIZADA**, de acordo com o que rege a Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações (art. 27, IV; art. 55, XIII).

6.1.2 A Licitante vencedora será responsável pelo envio/entrega das peças e materiais, até a GARAGEM DO DMER ficando o Município isento de qualquer custo, ou frete para a entrega das mesmas, bem como, a empresa vencedora fica proibida a condicionar a retirada das peças em seus estabelecimentos pelos motoristas do município, quando os mesmos estiverem a serviço da Municipalidade.

6.2 – O MUNICIPIO DE TUNÁPOLIS, através do Setor dos Transportes e Obras terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

6.3 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade de 12(doze) meses, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº 129/2022, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o **MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS** não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 Os pagamentos serão efetuados até 8(oito) após o faturamento do montante fornecido, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

8.2 O atesto somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade da entrega das peças e materiais, conforme especificações e certificações constantes em edital.

8.3 Somente serão pagas as notas fiscais autorizadas pelo Secretario dos Transportes e Obras, bem como, para as empresas que estiverem com a regularidade fiscal e trabalhista, (Certidões Negativas: Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa Estadual; Certidão Negativa Municipal; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e, Certidão de Regularidade Trabalhista – CNDT) **REGULARIZADA**, de acordo com o que rege a Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações (art. 27, IV; art. 55, XIII).



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITO MUNICIPAL

Fornecedor Registrado



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

PROCESSO DE COMPRA N°.: 129/2022

PREGÃO PRESENCIAL N°: 47/2022

REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VII

TERMO DE DECLARAÇÃO DA GARANTIA

A empresa _____, CNPJ _____,
compromete-se a fornecer **PEÇAS DE PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM** nos seguintes termos:

I. As **peças DE PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM** terão prazo de garantia de(.....) meses, a contar do recebimento definitivo.

II. Durante o período de garantia, a adjudicatária obriga-se a substituir, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Tunápolis, as peças ou os serviços que apresentar defeitos de fabricação ou impropriedades, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, CORRIDOS.

(nome e assinatura do representante legal)